

José Machado Pais, Aida Maria Valadas de Lima,
José Ferreira Baptista, Maria Fernanda Marques de Jesus,
Maria Margarida Gameiro

Elementos para a história do fascismo nos campos:

A «Campanha do Trigo»: 1928-38 (II) *

II

ASPECTOS POLÍTICOS, IDEOLÓGICOS E INSTITUCIONAIS

1. A CAMPANHA DO TRIGO E O SECTOR INDUSTRIAL

Já vimos, na parte I deste trabalho, apesar de consagrada fundamentalmente aos aspectos económicos da chamada Campanha do Trigo, como esta iniciativa do regime saído do 28 de Maio se integrava no «processo de fascização». Com efeito, embora não passando, num primeiro tempo, de um expediente destinado a limitar a saída de divisas e a promover uma espécie de *import-substitution* de pão, inserindo-se assim no programa salazarista de «restauração financeira», a Campanha do Trigo permitiu, por outro lado, integrar sob uma só bandeira ideológica — a exaltação patriótica da autarquia: «O trigo da nossa terra é a fronteira que melhor nos defende» — toda uma série de elementos socioeconómicos de primeira importância.

Ao mesmo tempo que respondia aos interesses mais imediatos da grande lavoura cerealífera do Sul, garantindo-lhe um preço compensador para o trigo, a Campanha permitiu ainda, em toda a medida do possível, a reconversão de terras anteriormente consagradas à produção de artigos de exportação, como o vinho, a cortiça e o azeite, cujo escoamento se vinha tornando cada vez mais difícil na conjuntura depressiva mundial. O arroteamento de terras de pior qualidade tornadas rendíveis pelo proteccionismo (sem falar nos subsídios de arroteia) e a própria reconversão de montados e olivais terão, por seu turno, encorajado a fixação de novos seareiros, a quem de início foram propostos contratos mais favoráveis do

* Este trabalho foi elaborado sob a orientação de Manuel Villaverde Cabral.

que de costume, condições posteriormente agravadas até ao colapso de grande parte desses seareiros, pelo menos em certas zonas. O movimento demográfico de relativa fixação da população nos distritos alentejanos durante as décadas de 1920 e 1930 terá, por sua vez, contribuído para travar a mecanização e para manter os baixos salários, ao mesmo tempo que terá absorvido um pouco a emigração potencial das regiões nortenhas, interrompida pela depressão mundial; esta mesma interrupção da emigração e, por conseguinte, a diminuição de remessas frescas de dinheiro do Brasil são outros tantos factores a contribuir para a necessidade, por parte do novo regime, de reduzir o défice da balança comercial, medida no âmbito da qual a Campanha do Trigo se integra obviamente.

Estamos, pois, a ver que, para além dos fumos ideológicos de que a Campanha foi rodeada, ela se integra num complexo sistema de relações socioeconómicas que não só envolvem a cerealicultura alentejana, mas também abarcam toda a formação social portuguesa do tempo. E não só na sua dimensão agrária, mesmo incluindo nesta a questão do abastecimento das cidades em produtos alimentares. Com efeito, a intervenção estatal neste domínio específico da produção de trigo articula-se também, e directamente, com a esfera industrial, quer a montante quer a jusante da esfera agrícola. Foi assim que achámos valer a pena, antes de entrarmos na parte II propriamente dita deste trabalho, fornecer alguns elementos de informação e análise sobre o modo como a Campanha do Trigo se veio articular com a esfera industrial, numa fase em que, não é de mais relembrá-lo, de 1928 a 1934, a economia mundial se encontra em depressão profunda.

Três pontos justificarão ainda algumas palavras introdutórias, nomeadamente quando se continua a ver autores recentes darem por provada a orientação ruralista do corporativismo. Em primeiro lugar, ao evitar que a garantia do preço do trigo ao produtor se repercutisse inteiramente no preço do pão — por essas mesmas razões óbvias que se encontraram por detrás da batalha desencadeada em torno do «pão político» pelas classes operárias urbanas, nomeadamente de 1919 a 1923 —, a corporativização deste sector da economia conduziu a uma restrição dos lucros da indústria moageira e pôs termo à luta em que a lavoura e a moagem se vinham enfrentando há décadas (desde, pelo menos, meados da década de 1880). Do mesmo passo, pois, o sector moageiro é levado a uma concentração drástica e a agricultura cerealífera é subtraída, em parte pelo menos, à dominação pelos sectores a seu jusante.

Mas, ao ser subtraída a esta dominação a jusante — e é este o segundo ponto importante a sublinhar —, a lavoura cerealífera vai ser mais directamente subordinada do que nunca aos sectores a seu montante: designadamente, a indústria química adubeira e a indústria metalúrgica de construções de maquinaria agrícola. Quem é que, no âmbito deste pretenso «ruralismo corporativista», encaixou os lucros maiores, ilustra-o graficamente a evolução dos preços do trigo, dos adubos e das máquinas agrícolas durante a vigência da Campanha: com base 100 em 1929, os índices dos preços dos três artigos situavam-se, em 1934, respectivamente em: 91,4, 220,7 e 135. Como se verá nos capítulos seguintes, até 1934, ano em que simultaneamente se começa a sair da crise e em que as condições climáticas proporcionaram uma colheita recorde, a mecanização da debulha do trigo terá estacionado, mas já naquele ano a percentagem de trigo debulhado à máquina se elevava a 47 % (contra 38,2 % em 1928 e 40 % em

1933), atingindo 54 % antes da segunda guerra mundial. Quanto à produção nacional de adubos, terá passado de 100 000 t em 1927 a 200 000 t em 1934. Neste sentido, e esta é uma conclusão cuja importância não escapará ao leitor, o lançamento da Campanha do Trigo, ao favorecer a intensificação do consumo de adubos químicos e uma relativa difusão de maquinaria agrícola, ambos os produtos em parte fabricados no País por firmas nacionais, constitui um significativo «salto qualitativo» na integração da esfera agrícola, como sector produtivo de bens de consumo (sector 2), na reprodução alargada do capital, em função ou em benefício do sector produtivo de bens de produção (sector 1).

O terceiro ponto para o qual queríamos ainda chamar a atenção é, por certo, menos decisivo, mas porventura não menos significativo. E trata-se de lembrar que, se é certo a pasta da Agricultura ter sido confiada, aquando da «desmilitarização» da ditadura, em Abril de 1928, a um dos próceres da Associação Central — Joaquim Nunes Mexia, grande proprietário do concelho de Mora e figura dirigente da União dos Interesses Económicos, o partido das «forças vivas» que, a partir de 1924, impulsionou e provavelmente financiou os sucessivos golpes de Estado que liquidaram o sistema parlamentar —, não é menos certo a mesma pasta da Agricultura ter sido logo a seguir confiada a um oficial da administração militar — o coronel Linhares de Lima, que desde o tempo da primeira guerra mundial vinha dirigindo a Manutenção Militar e estava, portanto, ligado de longa data à complexa gestão da «questão do pão», nas suas múltiplas articulações —, para ser, finalmente, entregue, a dita pasta da Agricultura, em princípios de Julho de 1932, a um dos principais dirigentes da Associação Industrial, o Eng. Sebastião Ramires, com negócio de conservas de peixe em Vila Real de Santo António... É certo que, em Outubro de 1934, temos como ministro da Agricultura o maior proprietário da Chamusca, Rafael Duque. É certo, ainda, que personagens importantes como o Prof. Sousa Câmara, grande proprietário do concelho do Alandroal, estiveram durante todo este tempo ligados à gestão da Campanha, mas não deixa de ser paradoxal, à primeira vista, que, inicialmente, a pasta da Agricultura tenha sido entregue pelo «ruralismo corporativista» a representantes do capital industrial... O paradoxo desfaz-se, no entanto, se deixarmos de encarar o regime apenas pela banda da sua ideologia explícita e, sobretudo, se começarmos a encarar a sério aquilo para que, sem nunca plenamente o realizar, o corporativismo, no entanto, aponta: uma real e complexa aliança de classes, e não uma mera justaposição de interesses particulares.

1.1 A LAVOURA E A MOAGEM

O conflito de interesses entre pequenos moageiros e grande moagem, por um lado, e moageiros e lavoura, por outro, é uma constante destes anos. A fraca produção de trigo permitia uma importação regular, de que resultara uma forte expansão das fábricas de moagem existentes. Da União dos Moageiros (1924) passara a moagem à detenção do monopólio do comércio de trigo (1929).

É à volta do problema do pão que se vão centrar os conflitos: em 1921 vigoravam dois tipos de pão — o de 1.^a e o de 2.^a qualidade; tornando escasso o pão de 2.^a qualidade, e sendo este um produto essencial na alimentação popular, a moagem obtinha um lucro extra vendendo o de 1.^a qualidade a preço mais elevado. É assim que frequentemente o proletariado

urbano alerta para a falta de pão de 2.^a qualidade. Em Almada chega mesmo a fomentar-se a greve geral, pois que «o proletariado vê o seu principal alimento, que é o pão, desaparecer sem que aqueles a quem compete tratar do caso dêem necessárias providências, antes vindo ainda acirrar mais os já exaltados espíritos com o envio de numerosas forças armadas que em nada [resolviam aquele] grave conflito». ¹

Decreta-se então o tipo único, vendido a \$60 o quilo. Porém, a lei do tipo único não é cumprida: «[...] o tipo único é mais uma burla a juntar a tantas outras», ² reclama o consumidor.

Em 1922, por pressão da moagem, voltam a vigorar os dois tipos de pão, vendidos a 1\$20 e a \$80. De novo, o proletariado urbano, fundamentalmente, leva ao restabelecimento, pouco tempo depois, do tipo único, para o que contribuiu a greve geral levada a efeito a 7 de Agosto de 1922 ³.

A supressão do pão político, em 1923, medida decretada pelo então ministro da Agricultura, Joaquim Ribeiro, argumentando que o pão político custava ao Estado 70 000 contos por ano, coloca «o povo nas garras das moagens» ⁴.

Visava esta medida o aumento do preço do pão para favorecer a moagem e, em última análise, a própria lavoura trigueira. A moagem propõe então a criação de três tipos de farinha e, assim, três tipos de pão para serem vendidos a 3\$, 1\$80 e 1\$ cada quilo. A 28 de Agosto de 1923 encontram-se 200 000 operários em greve, reclamando o pão de tipo único e a 1\$20 ⁵.

Em 1928, perante o projecto de decreto-lei sobre o pão de tipo único, moageiros e agricultores — os primeiros considerando-o «inviável», pois que lhes diminuía os lucros, e os segundos lembrando o não cumprimento da lei do pão de tipo único e criando um ambiente desfavorável à grande moagem, que acusavam de obter lucros fabulosos — inúmeras vezes se pronunciam na imprensa. O pão de tipo único entra em vigor em 1929 ⁶ e logo «moageiros e panificadores resistem à aplicação da lei» ⁷.

Em 16 de Agosto de 1929 surge a Campanha, que, porém, não soluciona de imediato o conflito entre moageiros e agricultores. Logo em 1932 se pode ler na *Vida Ribatejana*: «[...] o que se está passando com o comércio de trigo é o mais sintomático exemplo da usura e da ganância postos ao serviço dos magnates da moagem e seus satélites intermediários [...]; os intermediários compram o trigo ao preço irrisório de 1\$20/kg, tendo o público de comprar o pão de trigo a 3\$/kg e o de mistura intragável a 2\$/kg.» ⁸ «Pela Manutenção Militar, estabelecimento do Estado que explora a indústria de moagem, deve o Governo conhecer quais os lucros fabulosos que resultam do actual estado de coisas e, por isso, é de esperar que se lhe ponha um termo» ⁹, reclamam numerosos agricultores, alegando não verem respeitada a tabela de preços do trigo, «visto que a maioria dos lavradores

¹ *A Batalha* de 20 de Janeiro de 1921.

² *Ibid.* de 25 de Novembro de 1921.

³ *Ibid.* de 7 de Agosto de 1922.

⁴ *Ibid.* de 17 de Agosto de 1923.

⁵ *Ibid.* de 28 de Agosto de 1923.

⁶ *O Século* de 2 de Agosto de 1929 («O pão — Duma maneira geral, o tipo único, ontem posto à venda, agradou aos consumidores»)

⁷ *Ibid.* de 15 de Agosto de 1929.

⁸ *Vida Ribatejana* de 28 de Agosto de 1932.

⁹ *Ibid.* de 14 de Agosto de 1932.

só teve quem lho comprasse [o trigo] a preços inferiores ao da taxa oficial». O trigo, único produto cujo preço se mantinha, «está — no dizer dos agricultores — sob a ameaça da moagem, terrível inimiga da lavoura, que se propõe oferecer menos dinheiro que o preço da tabela oficial»¹⁰.

A acrescentar a estes «lucros fabulosos», obtêm também os moageiros lucros provenientes da compra de trigo exótico para suprir o défice da produção nacional, que, apesar de tudo, se mantém, trigo esse comprado a preço muito inferior ao preço protector que vigorava em 1932¹¹.

O rendoso comércio de trigo exótico fizera que a moagem lançasse, à boca da colheita, numerosas brigadas de agentes seus, que ofereciam aos produtores preços superiores aos tabelados¹². Era essencial que se esgotassem os *stocks* nacionais para que a «árvore das patacas» lhe fosse mais frondosa de proveitos. Deste modo, a lavoura trigueira, que beneficiava de uma tabela proteccionista, via os seus trigos serem vendidos rapidamente com pagamento adiantado e, não raro, a preços superiores aos da tabela. Paralelamente, a moagem importava trigo exótico, que lhe compensava, até certo ponto, o prejuízo no trigo nacional. Isto não significa que se estivesse numa situação de equilíbrio, pois quanto maior fosse a proporção de trigo exótico maior seria o lucro da moagem. Por outro lado, o esquema não funcionava de igual modo para o conjunto da moagem. De facto, sendo o total do trigo importado distribuído pelas várias fábricas proporcionalmente às suas quotas de rateio, a pequena moagem beneficiava menos. Aliás, esta estava a ser alvo de um longo processo de concentração, acelerado com o Decreto n.º 12 051, de 31 de Julho de 1926, e que a Campanha não travou, antes pelo contrário. Foi precisamente sacrificando os interesses dos pequenos moageiros, os quais se viram forçados, pela concorrência, agudizada pela Campanha, a abandonar o mercado ou a serem integrados, que o Governo conseguiu, mais tarde, amenizar os conflitos entre a lavoura e a moagem.

Dizia um articulista do *Ala Esquerda*, referindo-se à colheita de 1929: «[...] é excepcional [a] procura de trigo. Tão excepcional que há lavradores assediados com pedidos de preferência de venda por oito a dez compradores no mesmo dia.» E mais adiante: «[...] noutra tempo, quem comprava o trigo eram as fábricas de moagem e os negociantes matriculados e contribuintes do Estado com escritório e casas abertas nas principais vilas e cidades. Hoje não. Qualquer procura trigo e oferece dinheiro em barba, adiantado!»¹³ À parte o evidente exagero, esta descrição reflecte, contudo, uma situação relativamente favorável ao produtor, que obtinha assim rapidamente o dinheiro para pagar as dívidas e financiar a sementeira seguinte e que praticamente não necessitava de armazenar o trigo, que seguia logo para os armazéns do intermediário ou da fábrica de moagem, não tendo, portanto, o produtor encargos com quebras de peso ou deterioração. Aquando da colheita de 1930 podem ainda observar-se nos jornais regionais alentejanos vários pequenos anúncios procurando trigos, com pagamento adiantado (Moinhos Reunidos, L.^{da}, por exemplo).

¹⁰ *O Porvir* de 11 de Julho de 1931.

¹¹ Em 1932, o preço de importação era de \$78 por quilograma, enquanto o preço da tabela era de 1\$44.

¹² Apesar da intervenção da F. N. P. T., foram transaccionados no mercado negro, durante o período de 1933-37, aproximadamente 1 200 000 t de trigo.

¹³ *Ala Esquerda* de 11 de Julho de 1929 («O trigo»).

Simultaneamente, começava a fazer-se sentir em Portugal a crise económica internacional. Os sindicatos agrícolas patronais anunciavam desta maneira ao Governo a situação existente em 1931: «Uma ovelha, que se vendia, no ano passado, por 90\$ a 100\$, tem-se vendido este ano a 18\$ e a 30\$. Uma vaca, cujo preço médio em 1930 era de 1800\$, anda hoje em torno de 500\$. Uma junta de bois, que no ano passado valia 6000\$ a 8000\$, custa actualmente 2000\$ a 5000\$. Uma arroba de lã, que custava — branca e preta — de 70\$ a 100\$, vale actualmente 25\$ a 30\$. Uma arroba de cortiça, que se vendia em 1930 a 40\$, alcança hoje dificilmente 10\$ e 12\$. Um alqueire de 20 l de aveia, que se vendia de 4\$ a 5\$, não obtém hoje mais de 1\$50 a 2\$. A cevada, que se cotou em 1930 entre 8\$ e 10\$, não obtém este ano mais de 4\$. Os grãos, que se colocavam à razão de 2\$ a 2\$50 o litro, vendem-se agora, com dificuldade, a \$80. O milho, que alcançara o preço de 12\$ a 14\$ os 30 l, este ano só tem ofertas para 7\$. O vinho mosto, no ano passado, teve preços de 400\$ a 500\$-pipa de 442 l, neste momento não há quem o pague por mais de 130\$»¹⁴. Curiosamente, estas considerações não fazem referência ao trigo. Um jornal alentejano refere-se deste modo à crise: «As cortiças e os vinhos [...] não encontram colocação nos mercados estrangeiros; os gados, os azeites e os cereais, *com excepção do trigo* [sublinhado nosso], não conseguem, nos seus preços, compensar as despesas de produção [...]»¹⁵.

Com o aumento da produção de trigo e a consequente diminuição das importações, a situação vai-se progressivamente alterando. Os anúncios procurando trigos, que eram bastante frequentes em 1930, escasseiam significativamente no ano seguinte. O produtor, que tinha vindo a vender rapidamente a sua colheita, vê agora a venda dos seus trigos rodeada de dificuldades que o levam a vendê-los no mercado livre, directamente à moagem ou a intermediários, a preços inferiores aos da tabela. Um jornal alentejano descreve deste modo esse processo: «Passadas algumas semanas depois de se fazer [o manifesto], a Inspeção Técnica do Ministério da Agricultura comunica ao interessado que o seu trigo foi distribuído à firma tal, do cartel da moagem, e o agricultor aguarda semanas e semanas que essa firma lhe venha levantar o cereal. Como isso, porém, não sucede, resolve-se a escrever ao moageiro pedindo providências. É então a Sociedade Abastecedora de Trigos, desdobramento do cartel, que lhe responde, dizendo qual é a fábrica que lhe receberá o trigo. Aguarda-se mais um tempo e, como sobre este assunto não há novas nem mandados, mais uma vez o agricultor escreve pedindo que lhe levantem o trigo.

Então, o hipotético comprador da sua seara diz que vai pedir para Lisboa capitais e sacaria para poder efectuar o levantamento, e assim se passam meses sem que o dinheiro venha e a sacaria apareça. Espicaçado pela necessidade, pois que as contribuições, rendas, pagamento de adubos, empréstimos agrícolas, etc., têm prazos fatais, resolve-se o agricultor a desistir do manifesto e a vender, no mercado livre, a um cambão diabolicamente organizado, por menos dois tostões em quilo do que a tabela indica, todo o trigo que colheu, e assim o agricultor, que fechou com défice esta operação, dá num dia ao intermediário dois contos de lucro em cada vagão de trigo que forçadamente lhe entregou.»¹⁶

¹⁴ *Ala Esquerda* de 29 de Outubro de 1931 («Crise agrícola»).

¹⁵ *Ibid.* de 26 de Fevereiro de 1931 («A fome»).

¹⁶ *Ibid.* de 22 de Outubro de 1931 («Intermediários»).

Isto ainda em 1931, quando a colheita de trigo foi de 355 000 t. No ano seguinte, a colheita seria de 640 000 t... «Logo que se convenceu de que a colheita de trigo chegava para o consumo do País durante mais de um ano, imediatamente a moagem ordenou aos seus agentes que não efectuassem compras desse cereal. [...] Desaparecendo os compradores do mercado, na altura em que as ofertas começavam a afluir, deu-se a baixa de preços que a moagem ardentemente desejava. Começaram então a comprar-se trigos aos preços irrisórios de 1\$ e 1\$20 cada quilo.»¹⁷

Havia, evidentemente, penalidades para quem negociasse trigos a preços abaixo da tabela oficial, «mas dessas sanções da lei ninguém [receava]: o negociante [contava] com a discrição do vendedor porque lhe [comprava] a cumplicidade e o [via] atingido na mesma ameaça da multa. [...] A bilateralidade das penalidades da lei porá sempre o comprador a salvo de qualquer percalço denunciante»¹⁸.

Entretanto, em vésperas da colheita de 1931, o Estado autorizava as fábricas de moagem matriculadas a adquirir 45 000 t de trigo exótico¹⁹, facto que se repetiria no ano seguinte, autorizando o Estado a importação de 35 000 t de trigo²⁰ nas vésperas de uma colheita que se sabia vir a ser excepcionalmente boa e numa altura em que havia ainda trigo da colheita anterior nas mãos do produtor²¹. Era, de facto, um «bónus» oferecido à moagem, forma de a compensar pelos preços proteccionistas do trigo.

Por outro lado, enquanto, em Junho de 1931, por iniciativa do Sindicato Agrícola de Beja, 21 sindicatos patronais enviavam uma representação ao ministro da Agricultura a exigir a «compra imediata dos trigos nacionais pela entidade ou entidades que o Governo [julgasse] idóneas para esse efeito»²², uma reunião de lavradores no Teatro Pax Julia, em Évora, em Agosto de 1932, pedia já a abolição do mercado livre²³. O jornal *Baixo Alentejo*, de Cuba, preconizava mesmo a existência de um partido agrário que unisse em torno de si as várias fracções da burguesia agrária e arrastasse consigo o próprio trabalhador assalariado: «Se o interesse da moagem é que se importe trigo exótico, o intuito dos adubeiros é que se cultive para consumirmos os seus preparados; se a moagem não compra os trigos na colheita, é para desanimarmos; se as companhias de adubos o adquirem, é para que as incensem com o nosso tributo e levantemos as mãos ao Céu dizendo: 'Deo Gratias' [...] Temos necessidade absoluta de criar um grande partido agrário que nos defenda perante os governos e estude num futuro Parlamento todas as questões que, directa ou indirectamente, possam interessar à grande população agrícola da lavoura.» E mais à frente, sobre os assalariados: «Que o trabalhador rural assalariado nos acompanhe nesta defesa, prestando o seu auxílio desinteressado, pois os seus interesses e os nossos equivalem-se e completam-se; nós, os primeiros sacrificados na luta incrua sustentada, e eles, as únicas vítimas do desemprego a que está votada a população agrícola nacional [...]»²⁴.

¹⁷ *Baixo Alentejo* de 30 de Outubro de 1932 («A lavoura e a moagem»).

¹⁸ *Brados do Alentejo* de 14 de Agosto de 1932.

¹⁹ *Ala Esquerda* de 29 de Janeiro de 1931 («Importação de trigo»).

²⁰ *Baixo Alentejo* de 22 de Abril de 1932 («Trigo exótico»).

²¹ *Ala Esquerda* de 9 de Junho de 1932 («Trigo»).

²² *Brados do Alentejo* de 21 de Junho de 1931.

²³ *Ala Esquerda* de 18 de Agosto de 1932 («O pão»).

²⁴ *Baixo Alentejo* de 25 de Dezembro de 1932 («Partido Agrário»).

Contra esta tendência, «que tem ferido a susceptibilidade dos verdadeiros democratas», vem o *Ala Esquerda*, de Beja: «Não devem os senhores agricultores desconhecer que todos os privilégios proteccionistas que estão reclamando dos governos serão em seguida exigidos igualmente pelo comércio e pela indústria, há muito tempo exaustos e decadentes, e muito duvidamos que o Estado Providência possa eficazmente a todos socorrer.» Há ainda alguns agricultores que atacam o ministro da Agricultura, Rafael Duque, acusando-o de defender os interesses do sector industrial, «restando-lhes apenas a esperança de que providencialmente a pasta da Agricultura volte a ser sobraçada pelo Sr. Linhares de Lima»²⁵.

O espectro da superprodução, que com a colheita de 1932 era já uma realidade, preocupava de maneira diferente os vários sectores de produção, fazendo cada um pressão no sentido de serem os outros a pagar a conta. A moagem argumentava que a lavoura se habituara, desde a guerra de 1914-18, a receber os pagamentos rapidamente, mas que isso era devido a uma situação de desafogo que a moagem conseguira com a alta dos preços durante a guerra; que a lavoura se queixava com falta de celeiros, mas não se preocupava em construí-los na altura em que podia, etc. Mas o aspecto principal era, evidentemente, a baixa do preço do trigo, o que de resto veio a conseguir.

Os agricultores, por seu lado, que beneficiavam de uma tabela que lhes era favorável, preconizavam o combate à superprodução através do barateamento do pão, «porque, aumentando as possibilidades de consumo, [se eliminariam] os *stocks* depreciadores e [se rateariam] pelo povo consumidor, numa grande equidade distributiva, parte dos lucros das fenomenais searas deste ano»²⁶. No fundo, tratava-se de ter pão mais barato com a mesma tabela. Havia já, contudo, quem tivesse a consciência de que a baixa da tabela do trigo era inevitável, dado que este se tinha já, de facto, desvalorizado no mercado livre. A baixa no preço do pão permitiria a manutenção de uma posição relativa dos agricultores alentejanos com os outros sectores a eles ligados (a moagem e a panificação veriam a sua margem de lucro reduzida) e, indirectamente, diminuiria o valor da força de trabalho: «Um dos maiores encargos a considerar pela lavoura é o salário do rural. E nestes não é possível mexer a não ser para melhorar.»²⁷

Analise-se então, em termos grosseiros, uma vez que não possuímos dados referentes a custos de produção para a moagem, o excedente que resultava da venda da farinha e do pão, já que, na sua grande maioria, as grandes fábricas de moagem tinham também anexas padarias.

Pelo quadro n.º 1 obtemos o preço médio do quilo de pão de trigo e pelo quadro n.º 2 o da farinha de trigo.

Do quadro n.º 4, que indica a diferença entre o preço médio do quilo de farinha e o preço médio do trigo por quilo (quadro n.º 3), concluímos ser o «lucro» por quilo bem significativo, sendo por vezes superior ao preço por que fora comprado o trigo. Mesmo deduzindo uma percentagem para os custos de produção e outros encargos, era importante o ganho da moagem.

²⁵ *Ala Esquerda* de 27 de Agosto de 1931 («A lavoura»).

²⁶ *Ibid.* de 11 de Agosto de 1932 («Os trigos»).

²⁷ *Brados do Alentejo* de 18 de Junho de 1933 («Trigos, farinhas, salários e pão»).

Uma correcção nos parece, no entanto, possível introduzir se ao preço do trigo por quilo adicionarmos a respectiva taxa de moagem ²⁸, que, não equivalendo precisamente ao custo de produção, dele não deve andar muito afastada. Assim, e para 1936, sendo esta de \$26,3, o «lucro» presumível teria sido de 85,4 % por quilo de farinha vendida.

Preço médio do pão de trigo

[QUADRO N.º 1]

Anos	Preços
1927	2\$44
1928	2\$42
1929	2\$45
1930	2\$32
1931	2\$29
1932	2\$35
1933	2\$20
1934	2\$27
1935	2\$17
1936	2\$18
1937	2\$55
1938	2\$72
1939	2\$85
1940	3\$04

Fonte: *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa de 1927 a 1940* (cálculos nossos).

Preço médio da farinha de trigo

[QUADRO N.º 2]

Anos	Preços
1927	2\$78
1928	2\$76
1929	2\$82
1930	2\$73
1931	2\$67
1932	2\$71
1933	2\$63
1934	2\$68
1935	2\$66
1936	2\$67
1937	2\$70
1938	2\$76
1939	2\$91
1940	2\$85

Fonte: *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa de 1927 a 1940* (cálculos nossos).

²⁸ A taxa de moagem abrange todas as despesas ocasionadas pelo transporte do trigo até às fábricas; a seguir, todas as despesas de armazenamento e conservação do trigo até ao local em que este sofre a primeira operação de limpeza, a despesa fabril com a sua moenda e a colocação das farinhas no mercado até às cobranças do produto da venda (F. N. I. M., *Relatório e Contas de 1936*, p. 13).

Preço médio do quilograma de trigo

[QUADRO N.º 3]

Anos	Preços
1933	1\$44
1934	1\$44
1935	1\$22
1936	1\$32
1937	1\$32
1938	1\$42

Fonte: *Legislação Concernente ao Trigo*, pp. 114, 116 e 166.

Diferença entre o preço médio da farinha e o preço médio do trigo

[QUADRO N.º 4]

Anos	Preços
1933	1\$19
1934	1\$24
1935	1\$44
1936	1\$35
1937	1\$38
1938	1\$34

Fonte: *Legislação Concernente ao Trigo*, pp. 114, 116 e 166.

Diferença entre o preço médio do pão e o preço médio da farinha

[QUADRO N.º 5]

Anos	Preços
1933	- \$43
1934	- \$41
1935	- \$49
1936	- \$49
1937	- \$15
1938	- \$04

Fonte: *Legislação Concernente ao Trigo*, pp. 114, 116 e 166.

No que respeita ao pão (quadro n.º 5), a diferença entre o preço médio da farinha e o preço médio do pão aparece negativa; porém, como, por um lado, não podemos fazer a equivalência 1 kg de farinha/1 kg de pão e sabemos que a farinha de trigo é também matéria-prima de outros produtos alimentares (massas, biscoitos, etc.), e, por outro lado, o preço do pão era subsidiado, pois o que na verdade interessa aos industriais em geral é que o preço do pão, um dos elementos essenciais da reprodução da força de trabalho, seja o mais baixo possível, ao lucro anterior vêm os industriais de moagem acrescentar uma soma não menos importante pela venda do pão.

O conflito com os pequenos moageiros, que em 1932 se vão opor ao projecto de lei da sindicalização da moagem, para o qual o Estado cedia uma subvenção de 100 000 contos, é o reflexo do processo de concentração da indústria. Os protestos, porém, fazem que a «monstruosidade» se não converta em lei ²⁹.

É em 1933 que os conflitos se agudizam. O ano de 1933 fôra abundante em trigo, mas não estavam criados os celeiros necessários ao armazenamento do excedente do consumo nacional. Moageiros e agricultores vêem os seus interesses postos em causa; estes últimos porque pretendem um escoamento para a sua produção e os moageiros porque alegam não poder comprar toda a produção em excesso, não querendo perder os lucros tidos em anos anteriores com a moenda de trigos importados ³⁰.

Pelo quadro n.º 4 verifica-se, porém, que em 1933 e 1934 a venda da farinha era, ainda assim, compensadora, se bem que o seu preço fosse o mais baixo desde 1927, como seria de esperar (quadro n.º 2). É ainda de acrescentar que muitos pequenos lavradores foram mais do que nunca forçados a vender a sua colheita a preço inferior ao da tabela.

Em conclusão, também a grande moagem, a estarem certos os cálculos que efectuámos, terá beneficiado com a Campanha, em grande parte à custa da eliminação dos pequenos moageiros, como veremos. A sua situação nunca foi a que as numerosas alocações de alguns dos seus representantes e defensores faziam crer.

Quanto aos agricultores, perante a dificuldade de escoamento da sua produção excedentária, preconizam, numa exposição ao Governo, o encerramento das fábricas. É então a altura de os moageiros porem em causa a própria Campanha, «[...] desde que levou a lavoura a semear mais do que era necessário para o consumo do País» ³¹, afirmando que o Estado deveria desobrigá-los de receberem os trigos a preços tabelados, procurando cada ramo de actividade os melhores meios de defesa: «[...] a imposição de um preço e da compra de uma colheita excessiva, como muitos pretendem [...], seria romper o equilíbrio que o Estado precisa de manter para conservar o dinamismo da produção em todas as actividades nacionais.» E ainda: «Compete ao Estado resolver a contenda, se deseja continuar a garantir à lavoura um preço tabelado para os trigos.» ³² Os industriais de moagem chegam, assim, em solicitação ao Governo da secção de moagem da A. I. P., a pretender o estudo do manifesto dentro das possibilidades do seu escoante «sem ruína para a indústria» ³³.

É então que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23 049, se cria a F. N. I. M., constituída pelo conjunto dos Grémios dos Industriais de Moagem, instalados em todos os distritos, que possuísem fábricas cuja soma dos coeficientes de rateio não fosse inferior a 5%. Tentaremos analisar em que medida conseguiu o Estado conciliar estes interesses antagónicos. Em 1934, o aumento do consumo constituíra um forte estímulo para um aumento da capacidade industrial da moagem: existiam 240 fábricas com a capacidade

²⁹ *Vida Alentejana* de 16 de Outubro de 1932.

³⁰ Albano de Sousa, *Estudo sobre o Problema dos Trigos em Portugal*, Lisboa, 1933, pp. 118-120. Este livro trata de uma iniciativa de um grupo de industriais de moagem e reúne artigos insertos pelo autor no *Diário de Notícias*, assim como outros artigos e vária documentação sobre o assunto.

³¹ *Id.*, *ibid.*, pp. 24-25.

³² *Id.*, *ibid.*, p. 22.

³³ *Id.*, *ibid.*, p. 196.

total de laboração anual de cerca de 1 600 000 t de trigo, das quais 60 se localizavam em Lisboa e no Porto, com a capacidade de cerca de 800 000 t de trigo, isto é, 1/4 do total das fábricas detinham uma capacidade de cerca de metade da capacidade total de laboração para a indústria. Beja, Évora, Portalegre e Santarém dispunham de 121 fábricas, com a capacidade total anual de 443 316 t de trigo³⁴.

O excesso de produção de trigo levava, em 1933, o Governo a conceder nova liberdade de montagem de fábricas. Improvisaram-se celeiros, recorreu-se à exportação, mas a produção foi de tal ordem que todas as medidas tomadas se manifestaram insuficientes. Um artigo de *A Voz* transcrito, no *Moleiro Nacional*, resume assim a situação: «Um número excessivo de fábricas de moagem; uma capacidade fabril global muito acima das necessidades da produção; uma produção muito superior às exigências de consumo e um consumo muito abaixo da capacidade e até dos limites normais de absorção do consumidor. A concorrência de todos estes factores conduz, em linha recta, à superabundância dos produtos de farinação. Segue-se necessariamente uma concorrência desordenada, louca, suicida.»³⁵

Publica-se então o Decreto n.º 22 872, de 24 de Julho de 1933, que, entre outras coisas, facultava às moagens com peneiração o fabrico de farinhas espoadas. A ideia era a de que a entrada de novas fábricas de farinhas espoadas provocaria um aumento no consumo de trigo, o que não se verificou. E a situação continuou a deteriorar-se: «[...] cresceu o número já excessivo de fábricas, o seu rendimento decaiu e a concorrência entre elas avivou-se.»³⁶ Entretanto, as «centenas de moinhos, azenhas e pequenas fábricas de moagem sem peneiração, que, empregando muitos trabalhadores [viviam] da produção das farinhas em rama para consumo das populações rurais, [ficavam] pelo artigo 45.º da lei cerealífera, condenados a moer só à maquia o trigo que os agricultores lhes confiavam para os gastos da família e das suas casas agrícolas»³⁷.

A forte concorrência que as fábricas exercem entre si levará à publicação do Decreto-Lei n.º 24 185, de 18 de Julho de 1934, que organiza a indústria dentro dos moldes corporativos. Em termos gerais, preconizava o referido decreto a expropriação, com indemnização, das fábricas de moagem que não fossem necessárias ao consumo, até ao limite de 30 % da capacidade de laboração existente (artigo 48.º), e a revisão da taxa de moagem para se poder obter «um regime económico de trabalho industrial ajustado, com prudentes reservas, ao consumo público» e para que «a taxa de moagem [fosse] uma realidade determinada em bases de maior equidade», como se lê no relatório do citado decreto.

O «equilíbrio» que o Estado vai manter entre moageiros e agricultores está consignado nas directrizes principais do decreto. Assim, é proibido à indústria organizada reabastecer-se no mercado livre de trigos, para que os agricultores tenham mercado para a colocação das suas colheitas ao preço fixado pela tabela; substitui-se a distribuição individual pela entrega da F. N. P. T. à F. N. I. M., para que esta distribua o trigo aos industriais na proporção da respectiva cota de rateio; a importação de trigo, quando

³⁴ F. N. I. M., *Relatório e Contas de 1934*, pp. 3-4.

³⁵ Manuel Rodrigues Ferro, «A expropriação da Moagem», in *O Moleiro Nacional* de 15 de Outubro de 1935.

³⁶ Joaquim de Sousa Machado, *Indústria de Moagem*, Lisboa, 1958, p. 13.

³⁷ *Ala Esquerda* de 13 de Junho de 1933 («Regime cerealífero»).

necessária, passa a ser feita pela F. N. I. M., sendo o trigo distribuído igualmente segundo as cotas de rateio de cada industrial; eliminando-se as fábricas em excesso, para que os industriais se não digladiem uns aos outros. Por outras palavras, mantém-se «a indústria progressiva, técnica e economicamente», pela interferência dos organismos corporativos e pela gradual liquidação dos moinhos e azenhas tradicionais...

Aliás, «sem o encerramento das pequenas moagens dispersas pela província, sobretudo no Alentejo, a grande moagem não poderia fazer o seu negócio, hoje por ela monopolizado [...]. Vendendo o produtor a essas fábricas, mesmo por vezes um pouco abaixo da tabela, lucraria porque realizava logo o seu numerário e não aguardava meses e meses, como sucede com o presente estado de coisas»³⁸. Foram então expropriadas 108 fábricas e incorporadas 18 cotas³⁹. Mais tarde, todavia, o montante de avaliação para amortização das fábricas foi reduzido a 20 %⁴⁰.

O pagamento das indemnizações aos expropriados era feito em títulos, amortizáveis em vinte anos, vencendo um juro de 5 % ao ano⁴¹. Relativamente a um corte nestas indemnizações, dizia-se n'*O Moleiro Nacional*, «órgão da pequena moagem»: «Toda a gente sabe que os juizes da F. N. I. M., todos, sem falhar um único, são expropriantes e, portanto, são pagantes. E, como pagantes, eles, os juizes, por mais [íntegros] que sejam, não podem subtrair-se a este raciocínio simples e humano: quanto maiores forem as indemnizações, mais nós, que somos expropriantes, teremos de esportular [...]. Basta, Senhores! Deixem-nos ao menos com que pagar os funerais [...]»⁴²

Por outro lado, o sistema de cotas de rateio, «muralha invencível que até hoje nenhuma entidade oficial conseguiu enfrentar, tal o seu poderio»⁴³, prejudicava fundamentalmente a pequena indústria. Representantes da pequena moagem afirmavam no Grémio Portuense a «impossibilidade de sustentar as suas fábricas com a minguada distribuição de trigo que lhes é feita pela F. N. I. M.»⁴⁴, pois «não dispõe de cotas de reforço, de cotas representadas por fábricas-fantasmas»⁴⁵.

Mas a moagem, a grande moagem especialmente, não parara nas suas reivindicações: pretendia agora uma melhoria da «taxa», ou seja, da remuneração legal por quilo de trigo moído. Em 11 de Novembro de 1935, o Governo ordenou um inquérito para avaliar o fundamento das reclamações. Cerca de um mês depois, o ministro Rafael Duque nomeou uma comissão para estudar e propor uma taxa de moagem, tendo a F. N. I. M. apresentado a essa comissão um documento onde se pretendia demonstrar que essa taxa não devia ser inferior a \$30⁴⁶. A comissão, por seu turno, propôs a cifra de \$27,4, que o Governo ainda reduziu para \$26,3. Havia outros interesses em jogo e o Governo não podia atender a todos ao mesmo tempo...

³⁸ *Brados do Alentejo* de 2 de Dezembro de 1934 («Sobre a F. N. P. T.»).

³⁹ *II Congresso da Indústria Portuguesa — Indústria de Moagem* (relatório 1.2), Lisboa, 1957, p. 15.

⁴⁰ F. N. I. M., *Relatório e Contas de 1935*.

⁴¹ *O Moleiro Nacional* de 15 de Outubro de 1935, p. 48.

⁴² Manuel Ramires Ferro, in *O Moleiro Nacional* de 15 de Outubro de 1935, p. 49 (transcrito de *A Voz*).

⁴³ *O Moleiro Nacional* de 1 de Março de 1936, p. 197.

⁴⁴ *O Distrito de Beja* de 12 de Janeiro de 1935 («A pequena moagem»).

⁴⁵ *O Moleiro Nacional* de 1 de Março de 1936, p. 197.

⁴⁶ F. P. Loureiro, *A Indústria da Moagem ao Serviço da Nação*, Lisboa, 1961, p. 59.

Ainda assim, esta última taxa deve representar um aumento de \$03,02, relativamente à que vigorava anteriormente.

Entretanto, o regime cerealífero para 1935 determinava uma nova quebra no preço do trigo. Dizia a lavoura: «Baixa de preços? Evidentemente que sim. Mas baixa de preços somente do trigo? Evidentemente que não. Baixa de preços do trigo, mas maior baixa, baixa mais acentuada, do preço do pão, dos adubos e das tarifas rodoviárias.» E ainda: «A moagem, sobretudo, vê largo e longe [...]. Para além da campanha em favor da baixa do preço do trigo [...], procura criar atmosfera para que se decrete a redução da área cerealífera [...]. A redução aconselhada não é mais do que o primeiro passo [...] [para a] importação de trigos das Américas, lauta boda em que se ganhavam rios de dinheiro [...]. O preço do pão tem de baixar à custa de todos: lavradores, moageiros e padeiros.»⁴⁷

Bem diferente era a posição da moagem relativamente ao novo regime cerealífero: «A honestidade inconcussa e o nítido desejo de acertar do ministro [não] permitem às consciências bem formadas duvidar do alto espírito de justiça que presidiu à sua elaboração.»⁴⁸ É assim visível que a lavoura foi cedendo, pouco a pouco, no preço do trigo. A sua queda, considerada improvável em 1933 por boa parte da população agrícola devido ao apregoado regime de protecção à cultura cerealífera, é tida, em 1935, como uma certeza. Pretende-se apenas compensar a cedência com a baixa no preço do pão e a diminuição da «taxa de moagem». Chega-se mesmo a fazer a apologia de novos tipos de cultura no Alentejo, nomeadamente da fruta: «Nem só de pão vive o homem.»⁴⁹ Em 1937, os sindicatos agrícolas assediam de novo o ministro Rafael Duque no sentido da fixação de um preço mais remunerador. O ministro justificava o preço médio de 1\$40 pela superabundância, ainda que soubesse que, devido aos encargos, o preço efectivo fosse ligeiramente menor, e afirmava esperar resolver o problema. Contudo, «fosse qual fosse a solução, a lavoura a deveria receber com calma e serenidade»⁵⁰.

Nos anos que se seguem é de novo sensível a coordenação de esforços por parte do Estado para manter em «perfeita harmonia» moageiros e lavradores. O Decreto n.º 27 952, de 1938, determina que os lucros resultantes da incorporação de farinhas de milho nas de trigo serão aproveitados pela F. N. P. T. para fomento da cultura sob a forma de bónus aos produtores por tonelada de adubo empregado na sementeira desse ano agrícola⁵¹. Com este hábil decreto não só se suavizam os conflitos moageiros-agricultores, como se contemplam também os produtores de adubos, fornecendo-lhes mercado para os seus produtos. Serão essencialmente estas indústrias a montante da produção agrícola (adubos, maquinaria agrícola) as mais beneficiadas com a Campanha. A acuidade do antagonismo moagem-lavoura, tão evidente na altura, como que encobre a contradição bem mais importante indústria/agricultura, cidade/campo.

A partir de 1937, a produção nacional torna-se cada vez mais insuficiente, tendo de se recorrer frequentemente à importação de trigo, trigo

⁴⁷ *O Distrito de Beja* de 3 de Agosto de 1935, p. 1 («O magno problema do pão»).

⁴⁸ *O Moleiro Nacional* de 15 de Setembro de 1935, p. 11 («O novo regime cerealífero»).

⁴⁹ *Brados do Alentejo* de 18 de Outubro de 1936 («A exportação da fruta como problema alentejano»).

⁵⁰ *Ibid.* de 4 de Abril de 1937 («O problema do trigo»).

⁵¹ F. N. I. M., *Relatório e Contas de 1937*, pp. 30-31.

esse que é adquirido pela F. N. I. M. a preço inferior ao do trigo nacional e que depois é distribuído, segundo a cota de rateio, pelos diversos industriais de moagem. Em 1937 foram comprados «14 vapores de trigo». O diferencial entre o custo do trigo posto no cais de desembarque e o preço da tabela, que em anos anteriores fora fonte de inúmeras reclamações por parte da lavoura, foi destinado à F. N. P. T. Mais uma vez se nota a preocupação de conciliar interesses: canalizando esse diferencial para a F. N. P. T., esta faria revertê-lo a favor dos agricultores, dos grandes principalmente.

Os anos de 1939 e 1940 são anos de concentração da moagem; as fábricas não são expropriadas, mas as que «se mantêm sem condições de trabalho não recebem a sua cota de trigo»⁵². É então notório o abrandamento das tensões moagem/lavoura. Assim, em representação ao presidente do Conselho, os industriais representados pela F. N. I. M. dirão: «[...] Oliveira Salazar, com os elementos que encontrou, alterou profundamente a marcha do País, levando-o a um caminho de *ressurgimento que se manifesta em todas as suas actividades*, inculcando-lhe de novo a perdida fé nos seus destinos.»⁵³ Salazar procurara realmente alargar o mercado para os produtos industriais, ao mesmo tempo que zelava pelos interesses dos grandes agrários. A escassa colheita de 1940 permitiu importar, para fazer face ao défice alimentar, cerca de 200 milhões de quilos de trigo em boas condições de preço, que proporcionavam uma maior margem de lucro aos industriais de moagem.

1.2 A INDÚSTRIA DOS ADUBOS

Em 1929, quando é lançada a Campanha do Trigo, já a C. U. F. era o mais importante grupo financeiro-industrial do País. Fundada em 1865 para a fabricação de óleos, sabões e velas, o interesse da União Fabril, já então sob a direcção de Alfredo da Silva, pelo sector adubeiro remonta a 1895, quando a empresa começou a actuar como importadora de fertilizantes químicos; foi então que contratou como consultor técnico o engenheiro agrónomo Amândio de Seabra, que viria a desempenhar papel activo na Campanha do Trigo. Após a abertura das fábricas do Barreiro, a partir de 1907, a C. U. F. adquiriria as instalações da «decadente» Companhia de Tecidos Aliança, de Lisboa, especializada na tecelagem de juta e linho, pois era «precisa cada vez mais sacaria para os produtos químicos»⁵⁴. Durante e, sobretudo, depois da guerra, a empresa expande-se enormemente, consolidando nomeadamente o sector das oleaginosas ao criar, em 1919, uma empresa associada à Sociedade Geral de Comércio, Indústria e Transportes destinada ao transporte de matérias-primas coloniais; e em 1921, ao absorver a casa bancária Henriques Totta, apodera-se do controlo da Casa Gouveia, na Guiné, que, por seu turno, controlava o comércio de oleaginosas da colónia. Em 1926, beneficiando já do golpe de Estado de 28 de Maio, toma conta do monopólio dos tabacos e cria a Tabaqueira. Significativamente, por esta mesma altura, Alfredo da Silva, que fugira de Portugal em 1921 perante as tensões políticas que então lhe

⁵² F. N. I. M., *Relatório e Contas de 1939*, p. 10.

⁵³ Id., *ibid.*, pp. 25-26.

⁵⁴ Armando da Silva Pais, *O Barreiro Antigo e Moderno*, ed. da Câmara Municipal do Barreiro, 1963, p. 294.

valeram um segundo atentado, acabara de abrir no Sul da Espanha um complexo adubeiro de grandes dimensões⁵⁵. O envolvimento de Alfredo da Silva na cena política, apoiando sucessivamente as ditaduras de João Franco e de Sidónio Pais, intervindo activamente na Associação Industrial para organizar a resistência patronal às conquistas operárias dos anos da República e, finalmente, no pós-guerra, financiando jornais e golpes de Estado destinados a pôr termo ao regime parlamentar, tal envolvimento político não deixa quaisquer dúvidas sobre o papel activamente desempenhado pelo maior industrial português no advento do fascismo enquanto «ditadura do grande capital».

Meses antes do lançamento da Campanha do Trigo, Alfredo da Silva propôs, em assembleia geral dos accionistas da C. U. F., exactamente a 17 de Fevereiro de 1929, o aumento do capital da empresa em 1000 contos-ouro, emitindo-se para o efeito 333 000 obrigações de 1 libra-ouro cada; Alfredo da Silva «justificou a urgência de se realizar aquela operação financeira a fim de se proceder à ampliação das instalações do fabrico de superfosfatos e ainda à instalação de uma fábrica de juta», afirmando mais adiante que, «quanto aos superfosfatos, bastava saber-se que a produção, que principiou por 40 000 toneladas, [atingiria naquele ano] 250 000 [...] Dada esta extraordinária produção e a de outros artigos, [tornava-se] absolutamente indispensável a instalação de uma fábrica de fiação de juta para fabrico de sacaria, o que [permitiria] diminuir o preço dos artigos, aumentando assim a sua venda»⁵⁶.

A menos, pois, que se acredite que Alfredo da Silva «adivinhara» o lançamento da Campanha do Trigo e o incitamento que esta representaria ao consumo de adubos químicos, temos pois nestas iniciativas de Fevereiro de 1929, na linha dos investimentos já realizados no Sul de Espanha anos antes, a medida clara de como, contrariamente à ideologia «ruralista corporativa», o lançamento da Campanha se articula com as necessidades, tanto mais prementes quanto a depressão económica se perfila já no horizonte, do maior complexo financeiro-industrial do País.

Outros factos levam a crer que Alfredo da Silva não foi estranho ao lançamento da Campanha. Basta verificar que logo em 1926 se começou a fazer a revisão do regime pautal, «sendo parcialmente atendidas algumas das reclamações da C. U. F. destinadas a impedir a livre concorrência do estrangeiro aos superfosfatos e óleos comestíveis da produção nacional»⁵⁷ e, logo em 1927, «nas instalações do Barreiro, introduzem-se modificações tendentes a elevar a produção de superfosfatos, de forma a fazer face a todos os possíveis aumentos de consumo»⁵⁸.

Devido à crise geral do capitalismo e à relativa autarquia em que todos os países se moviam, a restrição, imposta pelo regime pautal, à livre concorrência dos superfosfatos estrangeiros não era suficiente para incrementar a indústria adubeira portuguesa, pois lutavam com um escasso mercado interno e com grande dificuldade de colocar os seus produtos no mercado externo. Não admira, assim, que tenham desenvolvido importante propaganda sobre a intensificação da cultura do trigo e a necessidade de

⁵⁵ Ferreira Dias, *Linha de Rumo*, Lisboa, 1945, p. 173.

⁵⁶ *Indústria Portuguesa*, órgão da A. I. P., de Fevereiro de 1929, p. 40 («União Fabril»).

⁵⁷ Companhia União Fabril, *Album Comemorativo*, Lisboa, 1965, p. 29.

⁵⁸ *Id.*, *ibid.*, p. 30.

Portugal se auto-abastecer naquele cereal, pois os terrenos alentejanos apresentam grande carência de fósforo e o trigo é das plantas que mais absorve este elemento durante o seu crescimento. Não foi decerto por acaso que as fábricas de adubos da C. U. F. foram montadas no Barreiro, «testa dos caminhos-de-ferro para as ricas regiões do Alentejo e Algarve, mercados de assegurada colocação dos seus produtos»⁵⁹; anos mais tarde construiu-se próximo das fábricas uma estação de caminhos-de-ferro servindo o ramal das Lezírias, ligado à rede do Sul e Sueste⁶⁰.

A C. U. F., não sendo a única produtora de adubos aquando do lançamento da Campanha, era, no entanto, a mais importante, pois detinha mais de 50 % da produção de superfosfatos (únicos adubos químicos produzidos em Portugal até à segunda guerra mundial). De facto, foi ela também que maior propaganda desenvolveu em torno da Campanha do Trigo.

Assim, anunciava-se: «Colaborando na Campanha do Trigo, a C. U. F. decidiu *baixar os preços* de todos os adubos orgânicos e compostos, de forma a animar o lavrador a empregar adubações completas, de harmonia com os modernos métodos de cultura.»⁶¹ Apontava-se ainda que «auxiliar a indústria portuguesa [era] garantir o pão e o trabalho a todos os portugueses, [pois] a C. U. F. [era] uma grande obra nacional [e portanto] comprar adubos C. U. F. [era] contribuir para o ressurgimento da Pátria, porque todo o capital da C. U. F., toda a sua indústria e todos os seus milhares de operários [eram] portugueses». Foram os seus superfosfatos que, em poucos anos, «melhoraram e modificaram radicalmente a vida agrícola e, durante a guerra, salvaram o País da fome [e que] evitam agora a saída de ouro para além-fronteiras»⁶².

Destes dois parágrafos ressalta que, tal como em relação à agricultura, se coloca a necessidade de auxiliar a indústria dos adubos, como um acto de «salvação nacional». E que, não podendo realizar-se grande parte da mais-valia no exterior, como até então (grande parte da produção da C. U. F. destinava-se anteriormente à exportação), se tinha de procurar a sua realização internamente. Pensando que só a C. U. F. empregava 6000 operários, isso criaria grande instabilidade social, que a todo o custo se pretendia evitar. Daí que Alfredo da Silva dissesse: «Srs. Lavradores! *Temos pressa*: nós, de vender adubos; os senhores, de terem boas e remuneradoras colheitas; e o País de não ouvir falar mais em défice cerealífero e de bastar-se a si próprio.»⁶³

Paralelamente à propaganda feita nos jornais, aos anúncios, à criação de campos de experimentação⁶⁴, a C. U. F. oferecia à Junta Central da Campanha do Trigo todos os superfosfatos e sulfato de amónio que fossem precisos para as adubações dos campos experimentais⁶⁵. Por outro lado, a própria propaganda oficial acabou por ser um incentivo, implícito ou explícito, ao consumo de adubos. Aliás, a própria assistência técnica levada a cabo pelas escolas, postos e estações agrárias, actuando junto do lavrador

⁵⁹ A. da S. Pais, *op. cit.*, p. 306.

⁶⁰ *Id.*, *ibid.*, p. 294.

⁶¹ *Comércio do Porto* de 6 de Novembro de 1929.

⁶² *Ibid.* de 14 de Junho de 1929.

⁶³ Alfredo da Silva, *A Campanha do Trigo para 1929-30, 1930*, p. 11.

⁶⁴ Normalmente, nestes campos aplicavam-se, não só os superfosfatos, mas também o sulfato de amónio da Imperial Chemical Industries (I. C. I.).

⁶⁵ *Comércio do Porto* de 30 de Outubro de 1929.

e demonstrando no local a utilização dos adubos, contribuiu grandemente para o aumento do seu consumo.

Convém agora analisar qual a evolução da produção e da importação de adubos durante o período que cobre a Campanha.

Produção de superfosfato a 12 %

[QUADRO N.º 6]

Anos	Produção total (quilogramas)	Produção da C. U. F. (quilogramas)	Porcentagem da C. U. F. sobre o total
1930	200 762 427	95 465 184	48
1931	180 976 814	94 256 772	52
1932	189 393 990	108 052 393	57
1933	180 747 283	94 930 381	53
1934	213 613 593	135 555 358	63
1935	198 990 534	117 166 856	59
1936	135 880 572	85 179 792	63
1937	247 356 023	164 329 997	66
1938	196 719 678	122 783 728	63

Fonte: Luís Quartim Graça, *Os Adubos em Portugal*, p. 18 (dados fornecidos pelo I. N. E.).

Pelo quadro acima verifica-se que a C. U. F. detinha mais de metade da produção e que a sua posição predominante tende a acentuar-se durante todo o período da Campanha, em especial a partir de 1934. Entre este ano e 1938, a sua produção corresponde, em média, a 62 % da produção total. É de notar ainda que, enquanto a produção total se manteve mais ou menos estacionária, apenas se ultrapassando o montante de 1930 em 1934 e 1937, a produção da C. U. F. apresentou uma tendência ascendente, sendo apenas em 1936 bastante inferior à de 1930. Isto indica que o desenvolvimento da indústria dos adubos se traduziu no desenvolvimento das fábricas da C. U. F. e no aumento da sua produção; daí que em 1938 fosse necessário proceder novamente à transformação das antigas fábricas de superfosfatos⁶⁶.

Deste modo, entre os produtores de adubos químicos, foi decerto esta empresa a que mais beneficiou com as Campanhas do Trigo e de produção agrícola. No entanto, as fábricas da C. U. F. tinham ainda capacidade para duplicar a sua produção, mas, apesar de toda a série de incentivos dados pelo Estado ao consumo de adubos, quer através da propaganda, quer pela concessão de subsídios à lavoura para a compra de adubos, o consumo interno não aumentou o bastante para absorver uma produção muito superior à que já se observava então. Não é por acaso que, a partir de 1937-38, se inicia a bonificação dos adubos químicos, proclamando-se que com isso se pretendia «aumentar a produção unitária de trigo», mas dizendo-se ao mesmo tempo que, com esta medida, se esboçava já «uma tendência [para] a protecção aos adubos de produção nacional — os superfosfatos de cal —, em detrimento dos adubos de importação a mais elevado custo»⁶⁷. Aliás,

⁶⁶ A. da S. Pais, *op. cit.*, p. 298.

⁶⁷ Comissão Reguladora dos Produtos Químicos, *Adubos e Outros Produtos Químicos na Agricultura*, p. 298.

essa protecção foi durante a Campanha mais do que «uma tendência». Só que, a partir dos anos de «superprodução» e com o esgotamento das terras, é provável que o consumo de adubos tenha diminuído, além de que a propaganda contra os superfosfatos continuou, apesar de todas as campanhas a favor do seu emprego. Fazia-se notar que «a adubação exclusiva com adubos químicos não [era] aconselhável [...] porque [era] mais cara e [tinha] o inconveniente de provocar o esgotamento das terras»⁶⁸ e que «a aplicação dum simples adubo elementar, como [era] de uso corrente com o superfosfato, na maioria dos casos [agravava] as contas de cultura e não [contribuía] para o correspondente aumento de colheitas»⁶⁹. Este tipo de propaganda deve ter provocado reclamações por parte da C. U. F., pelo que a Junta Central da Campanha do Trigo, em nota oficiosa, chamou a atenção de todos os lavradores para a necessidade de terem «a maior prudência nos seus juízos, a fim de evitarem erros, que [...] podem conduzir ao descrédito dos adubos químicos»⁷⁰.

Analisando o quadro seguinte, verifica-se que o bónus concedido aos superfosfatos corresponde, em média, a 13 % do preço por tonelada, enquanto em relação aos restantes adubos corresponde apenas a 4 %. Desta forma, o quilograma de superfosfato ficava a um terço do preço de qualquer adubo, o que era, sem dúvida, um bom incentivo ao seu consumo⁷¹.

Campanha de 1937-38 — preços por tonelada na fábrica ou no armazém do importador

[QUADRO N.º 7]

Adbos	Preço médio de custo por tonelada	Bónus da F. N. P. T.	Percentagem do bónus em relação ao preço do custo	Preço de venda à lavoura
<i>Fosfatos:</i>				
Superfosfato a 12 %	320\$	40\$	12,5	280\$
Superfosfato a 16 %	380\$	50\$	13,1	330\$
Superfosfato a 18 %	420\$	60\$	14,3	360\$
<i>Azotados:</i>				
Sulfato de amónio	975\$	40\$	4,1	935\$
Nitrato de sódio	975\$	40\$	4,1	935\$
Cianamida cálcica em pó	960\$	40\$	4,2	920\$
Cianamida cálcica granulada	990\$	40\$	4,0	950\$
<i>Potássicos:</i>				
Cloreto de potássio	975\$	40\$	4,1	930\$
Sulfato de potássio	1 180\$	40\$	3,8	1 140\$

Fonte: Comissão Reguladora dos Produtos Químicos, *Adubos e Outros Produtos Químicos na Agricultura*, p. 133.

⁶⁸ *A Máquina Agrícola* de 4 de Dezembro de 1930 («Agricultura progressiva»).

⁶⁹ *Ibid.* de 11 de Abril de 1933 («Adubar, adubar, adubar»).

⁷⁰ Nota oficiosa distribuída pela Junta Central da Campanha do Trigo, in *A Ter- ra* de 20 de Setembro de 1930, p. 3 («Campanha do Trigo»).

⁷¹ Este regime de bónus manteve-se nas campanhas de 1938-39 e 1939-40, se bem que, neste último ano, a partir de Agosto, o preço dos adubos tenha sofrido um aumento de 50 % (Comissão Reguladora dos Produtos Químicos, *Adubos e Outros Produtos Químicos na Agricultura*, p. 145).

Importação de adubos

[QUADRO N.º 8]

Anos	Adubos fosfatados		Sulfato de amônio		Cianamida cálcica		Sulfato de potássio		Cloreto de potássio		Nitrato de Chile	
	Tonela- das	Escudos	Tonela- das	Escudos	Tonela- das	Escudos	Tonela- das	Escudos	Tonela- das	Escudos	Tonela- das	Escudos
1923...	18 862	5 169 600	1 519	2 437 875	—	—	—	—	—	—	—	—
1924...	22 219	6 570 100	2 931	5 766 329	—	—	—	—	—	—	1 331	2 315 881
1925...	33 882	6 694 860	5 787	7 338 071	—	—	—	113 656	277	166 400	3 951	4 673 363
1926...	21 033	4 905 311	8 177	9 511 320	—	—	345	290 476	1 006	639 060	3 555	3 850 994
1927...	13 552	2 436 446	10 633	11 300 349	—	—	134	110 100	1 185	698 475	4 158	4 716 804
1928...	6 400	1 452 076	11 914	12 218 569	—	—	231	229 220	1 002	757 310	4 993	4 963 146
1929...	2 744	611 290	15 221	14 721 027	—	—	409	308 674	884	671 884	3 370	3 372 671
1930...	4 302	915 475	24 403	18 702 079	1 723	1 296 400	1 274	1 193 213	1 335	962 051	4 791	4 470 990
1931...	539	119 375	25 237	18 073 752	1 382	965 450	950	920 599	815	650 005	3 754	3 487 174
1932...	640	433 657	38 752	23 317 520	1 912	1 314 050	750	1 252 900	699	741 950	2 590	2 613 852
1933...	4 558	1 509 065	40 032	28 609 266	2 216	1 527 100	997	1 017 930	1 070	1 109 350	3 119	2 969 430
1934...	10 015	2 817 000	53 083	37 429 101	2 517	1 737 106	1 280	1 304 940	1 104	954 650	5 778	4 698 477
1935...	3 389	859 400	51 822	34 365 576	3 822	2 441 395	1 459	899 400	1 130	786 550	2 763	2 162 591
1936...	4 483	1 018 400	54 120	38 115 178	2 518	1 767 500	1 626	1 454 100	1 594	1 117 350	4 197	3 068 074
1937...	3 935	1 113 000	62 844	48 564 529	4 346	3 306 358	2 479	2 270 610	2 135	1 558 250	5 966	4 553 144
1938...	5 666	1 382 180	60 961	47 140 159	2 868	2 280 300	1 774	1 623 822	1 655	1 248 470	7 709	6 046 133

Fonte: L. Q. Graça, *Os Adubos...*, pp. 30-37.

Se se observar a importação de superfosfato entre 1923 e 1938 (quadro n.º 8), verifica-se que, enquanto de 1923 a 1927 a importação era, em média, de 22 000 t por ano, em 1928 foi apenas de 6200 t e a partir de 1929 sofreu uma baixa extremamente acentuada, com relevo para os anos de 1931 e 1932, em que se importaram só 539 t e 630 t. Em contrapartida, a importação de todos os outros adubos, se bem que sofra algumas oscilações (como é o caso dos adubos potássicos), apresenta uma tendência crescente, nomeadamente a do sulfato de amónio, cujo montante importado quase quadruplicou: de 1923 a 1928 importaram-se, em média, 6000 t, em 1929, 15 221 t e, em 1938, 60 961 t. De facto, o consumo deste adubo teve um acréscimo considerável devido «ao [seu] indiscutível valor, aos trabalhos de fomento levados a cabo pelas Campanhas do Trigo e de produção agrícola, [à] actividade dos importadores e [à] baixa do preço de custo»⁷².

Quanto ao preço daquele adubo, ele baixou de facto em 1934, segundo anunciava a C. U. F., «sendo todos os clientes que adquiriram aquele adubo durante o mês de Agosto indemnizados pela diferença»⁷³, mas para o aumento do consumo também teve grande importância a propaganda levada a cabo, não só pela C. U. F., como também pelas brigadas técnicas da Campanha do Trigo.

Na maioria dos folhetos de propaganda da C. U. F. aconselhava-se o emprego conjunto dos superfosfatos C. U. F. e do sulfato de amónio da I. C. I., recomendando, a par disso, o emprego das fórmulas «Imperial-C. U. F.» e «Imperial-C. U. F. Reforçado»⁷⁴. Por outro lado, logo após a Campanha do Trigo lança-se um folheto de propaganda intitulado *Experiência Conjunta da Campanha do Trigo: C. U. F. e I. C. I.*, em cujo prefácio o coronel Linhares de Lima louva a acção daquelas empresas, afirmando que ela «foi deveras notável, organizando com todo o rigor científico os seus campos de experimentação e de demonstração, numa propaganda honesta, que, servindo os seus interesses sociais, prestam entretanto à Campanha do Trigo uma colaboração activa e de valor»⁷⁵.

No âmbito da propaganda desenvolvida por aquelas empresas, exibiu-se em 27 de Abril de 1932, no cinema Tivoli, um filme documentário dos resultados obtidos com os produtos da C. U. F. e da I. C. I.⁷⁶ Note-se ainda que o representante da I. C. I., Sir Harry Mac Gowam, fez, *em inglês*, o reclamo do emprego do sulfato de amónio, o que mostra que esta sessão de propaganda foi sobretudo para chamar a atenção do Governo e dos «homens de Estado» para a indústria em causa.

⁷² A produção europeia de adubos azotados, em especial os sulfatos de amónio, está catalisada e cada importador português representa um desses grupos, recebendo o sulfato segundo a cota de rateio que lhes cabe. A C. U. F. era o agente exclusivo em Portugal da I. C. I., sendo ela que fornecia 75 % do sulfato de amónio vendido em Portugal.

⁷³ *Notícias Agrícola* de 6 de Setembro de 1934 («Anúncio»).

⁷⁴ *A Campanha do Trigo*, edição conjunta da C. U. F. e da I. C. I., Lisboa, 1932, p. 25.

⁷⁵ Linhares de Lima, prefácio ao *Boletim n.º 1 da Campanha do Trigo para 1929-30* («Experiência conjunta: C. do T., C. U. F., I. C. I.»).

⁷⁶ A exibição deste filme assistiram o chefe do Estado, verificando-se que «entre a numerosa e selecta assistência poucos agricultores se notavam a quem o assunto pudesse interessar» — *A Terra* de 31 de Abril de 1932 («A propaganda agrícola»).

De facto, logo no início da sessão, Alfredo da Silva, «enaltecendo a sua indústria [tentou] demonstrar as vantagens que o Estado tinha em a proteger».

Pode-se concluir que não era só o capital nacional ligado à indústria de adubos que procurava a protecção do Estado e o alargamento do mercado nacional. O grande potentado da indústria química mundial, a I. C. I., também estava interessado nesse alargamento, tendo conseguido, mercê das suas ligações com a C. U. F., a abertura de um mercado para o seu principal produto — o sulfato de amónio. Em 11 anos (1927-38), a importação deste adubo sextuplicou! Tal como este adubo, também outros passaram a ser importados em maior quantidade (vide quadro n.º 8), passando a drenagem de ouro para o estrangeiro a ser, não pela importação de trigo, mas pela importação de adubos e maquinaria, como adiante se verá. Trata-se de um mecanismo bem conhecido, inevitavelmente associado a uma política de substituição de importação sob protecção pautal: a médio prazo, a substituição de importação de um artigo «simples» leva ao aumento da importação de artigos «complexos», enriquecendo assim o «conteúdo» da importação. Resta apenas saber até que ponto, ao nível global, se foram libertando as forças produtivas capazes de atrair novas divisas para a economia nacional. Seja como for, o «modelo» não tem qualquer hipótese, nem provavelmente tal visava, de alterar a posição relativa do País na divisão internacional do trabalho.

1.3 A INDÚSTRIA METALÚRGICA

Importa agora analisar em que medida os produtores (na generalidade também importadores) de maquinaria agrícola beneficiaram com o lançamento da Campanha do Trigo.

Em 1929, os maiores produtores e importadores de maquinaria agrícola eram, sem dúvida, a Duarte Ferreira & Filhos, do Tramagal, e a Vulcano & Colares. É sobre estas duas empresas que vale a pena concentrar a análise do período coberto pela Campanha. No entanto, parece ter interesse também dar uma panorâmica geral sobre as outras empresas de menor envergadura que se dedicavam à produção e importação de máquinas agrícolas.

A casa Filipe & Filipe, com fábrica em Sacavém, que tinha à sua frente o Sr. Filipe de Jesus, grande colaborador de *O Século* na campanha em prol da cultura trigueira («Campanha do Trigo», «Pão para a boca», etc.), vendia pequenas alfaias de fabrico próprio e charruas, grades de discos, ceifeiras, gadanheiras, enfardadeiras e tractores da marca *McCormick*, fabricados pela *International Harvest & Co.*, de Chicago, de que aquela firma era representante, isto além de máquinas para azeite da fábrica *E. Mobile Frères*, Amboise, da qual também era representante a firma *Sabino da Silva*, igualmente representante da fábrica inglesa *Ransomes, Sims & Jefferies Ltd.* Com sede em Lisboa e filial em Évora, foi esta a empresa que introduziu em Portugal a primeira debulhadora (marca *Ransomes*) e em 61 anos (de 1876 a 1937) vendeu cerca de 600 debulhadoras, o que dá uma média de 10 por ano, mas decerto na década de 30 as vendas ultrapassaram esta média. A Metalúrgica, L.^{da}, do Crato, com fábrica de fundição de ferro e serralharia mecânica, construía e reparava máquinas diversas, sobretudo debulhadoras, charruas e enfardadeiras. A firma *Manuel Joaquim Barradas & Filhos*, de Vila Viçosa, que foi a construtora das pri-

meiras máquinas agrícolas que se fabricaram em Portugal e «embora recebesse grande número de pedidos e as suas debulhadoras se [tornassem] as mais económicas do mercado»⁷⁷, até 1935 vendia apenas duas ou três debulhadoras por ano, o que dá ideia de ser uma fábrica com uma baixa composição orgânica do capital, não podendo assim satisfazer um aumento substancial da procura. A Indústria Agrícola Eborense, L.^{da} (Évora), apesar de possuir fábrica de fundição e serralharia mecânica, nunca teve grande desenvolvimento, pois, «apesar de fazerem parte dela individualidades com grossos dinheiros, sempre lutou com falta de capital»⁷⁸ (e, no entanto, «esta indústria, que bastante pessoal empregava, era [...] de absoluta necessidade em Évora, *centro da lavoura*, porque ali já se fabricava do melhor em material agrícola»⁷⁹).

Quanto às empresas que se dedicavam exclusivamente à importação de maquinaria agrícola, devem-se salientar a A. Fassio, fundadora, em 1876, do Centro Agrícola e Industrial, em Lisboa, que vendia máquinas agrícolas (em especial seleccionadoras de sementes — crivos *Marot* — e enfardadeiras), adubos e produtos químicos para a agricultura. Esta empresa era em Portugal a representante exclusiva da fábrica Clayton & Shuttleworth, de Inglaterra, que lançou por volta de 1929 um novo modelo de debulhadora — *Super Clayton* — «especialmente construída para Portugal»⁸⁰. Para tal, a fábrica inglesa enviou, nos três anos que precederam o lançamento do novo modelo, técnicos ingleses que no período das debulhas estudaram os aperfeiçoamentos a introduzir, a fim de se construir uma nova debulhadora adaptada «às condições particulares do País»⁸¹, tanto mais que «75 % das debulhadoras que nele [existiam] saíram [daquela] fábrica»⁸². Tinha também importância na importação de máquinas agrícolas (atadeiras e enfardadeiras) a casa Herald, L.^{da} (inicialmente denominada Herald & Co. e representante da mesma casa situada na Prússia Oriental aquando da sua fundação), famosa pela introdução no nosso país dos tractores *Hanomag a diesel*⁸³.

É de salientar que as empresas produtoras de material agrícola são também importadoras e geralmente representantes de firmas inglesas, o que aliás acontece também com a Duarte Ferreira, como se verá adiante. Isto mostra haver uma estreita ligação entre o capital *import-export* ligado à maquinaria agrícola e o capital inglês, e talvez isso tivesse contribuído para o facto de, no dizer de alguns, «a protecção pautal [ser praticamente] nula para estas máquinas»⁸⁴, nomeadamente para as debulhadoras mecânicas. No entanto, os importadores queixavam-se em 1930 do «notável aumento»⁸⁵

⁷⁷ *Callipole* de 3 de Janeiro de 1935 («Indústrias alentejanas»).

⁷⁸ *A Indústria Portuguesa* de Abril de 1936, p. 43, («Indústrias em Évora»).

⁷⁹ *Ibid.*

⁸⁰ *A Superdebulhadora*, folheto de propaganda da Clayton & Shuttleworth Ltd., Lincoln, Inglaterra, p. 2.

⁸¹ *Ibid.*

⁸² *Ibid.*

⁸³ Estes tractores gastavam numa hora apenas 4\$601 de gasóleo e óleo, segundo *A Máquina Agrícola* de Março-Abril de 1931. Este jornal era propriedade da casa Harold, surge pela primeira vez em Janeiro de 1930 (alguns meses após o lançamento da Campanha do Trigo) e tinha como director o engenheiro agrónomo J. Gomes de Amorim.

⁸⁴ *A Indústria Portuguesa* de Maio de 1932, p. 21.

⁸⁵ *A Máquina Agrícola* de Maio de 1930 («A lavoura perante as novas taxas alfandegárias»), p. 2.

sofrido pelos direitos de importação dos artigos agrícolas «numa altura em que todos os esforços se conjugavam para desenvolver a agricultura»⁸⁶, pois «as charruas e grades de reconhecida utilidade para o País chegam a pagar de direitos tanto como o seu custo no estrangeiro»⁸⁷. Naturalmente, as empresas metalúrgicas ou se situam no Alentejo⁸⁸ ou têm filiais nessa província. Se bem que a mecanização da lavoura fosse implicar com o mercado de trabalho e este tivesse sido um travão ao seu pleno desenvolvimento, o uso de maquinaria não deixou de aumentar com o lançamento da Campanha, sobretudo a partir de 1934.

Debulha mecânica — 1920-40

[QUADRO N.º 9]

Anos	Trigo		Centeio	
	Quintais	Percentagem sobre o total colhido	Quintais	Percentagem sobre o total colhido
1921	473 000	18,7	33 300	2,8
1922	438 875	15,7	27 439	2,0
1923	875 433	24,0	51 744	3,9
1924	651 902	22,3	47 776	3,6
1925	784 425	22,7	34 935	2,7
1926	653 083	27,6	33 981	3,7
1927	916 652	28,9	63 775	5,4
1928	798 304	38,2	57 280	5,7
1929	1 210 957	41,2	101 477	8,5
1930	1 527 063	40,8	91 845	7,4
1931	1 523 705	42,3	93 828	7,3
1932	2 590 728	40,0	127 307	10,7
1933	1 780 246	40,2	102 913	9,6
1934	3 351 717	47,2	258 359	21,0
1935	2 679 037	44,0	175 262	14,6
1936	944 422	42,2	152 565	17,1
1937	1 813 740	45,4	186 002	18,4
1938	2 067 649	48,4	178 985	17,6
1939	2 803 494	54,3	242 167	15,4

Fonte: A. E. P., 1921-39.

Por volta de 1929, a indústria metalúrgica, «expoente consagrado do progresso industrial de um povo, [vivia] horas amargas do mais desconfortante abandono de protecção»⁸⁹. De facto, mesmo as maiores empresas metalúrgicas atravessavam uma crise profunda. A Duarte Ferreira, em 1930, para vencer a crise e não ter de despedir pessoal, conseguiu que os operários, «pela resignação e justa compreensão da gravidade do momento»,

⁸⁶ *A Máquina Agrícola* de Maio de 1930 («A lavoura perante as novas taxas alfandegárias»), p. 2.

⁸⁷ *Ibid.*

⁸⁸ Além das empresas referidas, outras havia em Estremoz, Reguengos, Beja, etc., que, como refere a *Indústria Portuguesa* de Abril de 1936, muito se desenvolveram nos «últimos anos».

⁸⁹ *A Indústria Portuguesa* de Janeiro de 1929, p. 26 («Editorial...»).

suportassem a baixa provisória dos salários de 10 %⁹⁰. Em 1933, a diferença descontada foi reposta e os salários voltariam a atingir os níveis de 1930, o que leva a pensar que a empresa beneficiou de algum incremento nos primeiros anos da década de 30. De facto, a Campanha do Trigo originou um aumento de consumo de certas alfaias agrícolas, designadamente debulhadoras e charruas.

Nos fins da década de 20, a Duarte Ferreira dedicava-se quase exclusivamente ao fabrico da charrua vulgar e mecânica e era representante das debulhadoras *Marshall*. É com base no modelo destas debulhadoras que a empresa lança, em 1934, a primeira debulhadora fixa fabricada no Tramagal. Depois construíram-se outros tipos de debulhadoras, como *A Júria* (espanhola), que tiveram muita procura, chegando-se a fabricar cento e tal debulhadoras deste modelo, o que não chegava para satisfazer as encomendas. Conta um empregado da secção agrícola que anos houve, durante a Campanha, em que a produção de material agrícola programado para Março já em Janeiro estava toda vendida e em Março já havia encomendas que davam trabalho até Junho. O ano em que houve maiores vendas foi o de 1938, com um total de 1 896 787 kg; no entanto, o mês de maior saída foi Setembro de 1939, com 471 236 kg, tendo saído no total desse ano 1 760 868 kg⁹¹. Ainda em 1939, houve um mês em que se venderam 400 t de charruas, quase todas na região de Beja.

É de salientar que já em 1933 as enfardadeiras a gado e mecânicas do tipo *Wilhman* eram de fabrico próprio e que, por intermédio da filial que a Duarte Ferreira possuía em Lisboa, se apreciava e estudava o consumo de certas máquinas agrícolas susceptíveis de serem fabricadas pela própria empresa, nomeadamente as debulhadoras, que, como se referiu, foram lançadas em 1934 e das quais se passaram a fabricar três modelos de tamanhos diferentes. Além do material de fabrico próprio, a Duarte Ferreira importava numerosas alfaias, tais como: tractores, charruas e grades de disco *Case*, gadanheiras, ceifeiras e cultivadores *Johnston*, sementeiras e atadeiras *Simplex*, centrifugadores *Westefalia*, etc.

No ano de superprodução, a Duarte Ferreira dedicou-se em especial ao fabrico de estruturas metálicas para os celeiros vendidos à F. N. P. T. e a partir daqui passa também a fazer estruturas metálicas para a construção civil. Aliás, nos fins da década de 30, princípios da de 40, devido a dificuldade da importação de maquinaria por causa da guerra, a empresa do Tramagal começa a diversificar a sua produção, até então dirigida quase exclusivamente ao sector agrícola. Essa diversificação começou até com a compra, em 1933, da Fábrica de Loíça Esmaltada, pertencente à arruinada Companhia Metalúrgica do Norte; mais tarde, a fábrica do Tramagal passou a fabricar guindastes para o porto de Lisboa e depois de Leixões, equipamento para navios, motores de gasogénio e maquinaria diversa para fábricas de papel e lanifícios.

Assim, uma empresa que em 1930 atravessava grande crise ganharia durante os anos da Campanha do Trigo dimensão e alicerces financeiros suficientes⁹² para se lançar numa reconversão quase completa, cujo con-

⁹⁰ *A Indústria Portuguesa* de Dezembro de 1938, p. 18.

⁹¹ *Tramagal*, folheto de 4 de Outubro de 1950.

⁹² Efectivamente, durante a década de 1930, a empresa nunca recebeu qualquer subsídio do Estado, tendo apenas contraído em 1933 dois empréstimos junto da C. G. D. e da C. N. C., um a curto prazo e outro a longo prazo, destinados à aquisição da Fábrica de Loíça Esmaltada do Porto.

teúdo de intensificação capitalística não deixa dúvidas. O exame do quadro apresentado a seguir dá, pois, ideia da evolução da firma do Tramagal, quer em extensão (indicada pela força de trabalho ocupada), quer em intensificação capitalística (grosseiramente indicada pela relação HP/operário).

Evolução da firma Duarte Ferreira, do Tramagal

[QUADRO N.º 10]

Anos	Potência instalada	Pessoal ao serviço	HP/operário
1882	1 mula e um burro	3	—
1888	3 HP	20	0,15
1895	6 HP	30	0,20
1901	10 HP	100	0,10
1905	25 HP	120	0,20
1914	80 HP	160	0,50
1923	260 HP	300	1,20
1927	663 HP	430	1,54
1931(a) . . .	700 HP	500	1,40
1933	1275 HP	620	2,05
1937(b) . . .		1230	—

Fonte: Metalúrgica Duarte Ferreira, *Inauguração da Linha de Montagem Berliet*, Tramagal, 1964.

(a) Os dados para 1931 foram extraídos do jornal *A Terra* de 15 de Março de 1931, p. 7.

(b) Para este ano não se conhece o valor da potência instalada; quanto ao número de operários, que inclui já os da Fábrica de Loíça Esmaltada do Porto, foi colhido da revista *Indústria Portuguesa* de Dezembro de 1938, p. 18.

É interessante salientar ainda que a Metalúrgica Duarte Ferreira possuía uma grande casa agrícola, da qual tirava dois tipos de benefício: «[...] um, a exploração agrícola propriamente dita; o outro, o principal, ter um vasto campo experimental para a maquinaria agrícola da sua fabricação.» Com o mesmo fim foi instalado um lagar de azeite, «onde eram aplicados os aparelhos para a indústria oleícola»⁹³. Assim, a fábrica do Tramagal torna-se «uma das principais fundições do País [que progrediu] porque o seu iniciador, quando fabricava uma charrua, marchava para o campo a experimentá-la e só a lançava no mercado depois de corrigir os defeitos que a prática lhe indicava. O seu fabrico [...] impunha-se [...], não pelo seu preço, [...], mas sim pela sua inigualável qualidade. E assim, a fundição do Tramagal é hoje um colosso»⁹⁴.

A outra grande empresa metalúrgica portuguesa era a Vulcano & Colares, resultante da fusão, em 1915, da fábrica Colares (fundada em 1809) com a Vulcano (fundada em 1843).

As fábricas da Vulcano & Colares encontravam-se «especialmente preparadas» para o fabrico de material agrícola e para indústrias derivadas da agricultura. Produziam em especial lagares de azeite do sistema *Huarte-Lety*, além das debulhadoras *Vulcália*, postas à venda em 1932 e que foram as primeiras debulhadoras de fabrico nacional. Aquando do lançamento destas debulhadoras, criticou-se o Governo pela falta de protecção pautal a este tipo de máquinas, o que «não tem servido de incentivo aos construtores nacionais para se lançarem na sua construção». Ao mesmo tempo, apelava-se para os lavradores portugueses para usarem as debulhadoras

⁹³ *Indústria Portuguesa* de Dezembro de 1938, p. 18.

⁹⁴ *Ibid.* de Abril de 1936 («Indústria em Évora»), p. 43.

nacionais, pois eram «mais baratas que as importadas», além de que preferir a indústria nacional era «dar trabalho aos desempregados»⁹⁵. Repare-se que a Vulcano já em 1920 tinha ao seu serviço 200 operários, mas, «em condições de plena laboração, as instalações existentes [comportavam] muitíssimo mais»; a empresa não estava portanto a trabalhar em pleno, provavelmente devido à falta de mercado interno e também «por repetidas e inesperadas invasões de produtos estrangeiros»⁹⁶.

Tal como a Duarte Ferreira, a Vulcano & Colares, apesar de especialmente dotada para o fabrico de material agrícola, estendeu a sua actividade até à reparação de navios e cilindros para estradas e em 1937 tomou conta dos trabalhos para a construção da conduta Hidroeléctrica da Serra da Estrela. Verifica-se assim que, embora aumentando o consumo de máquinas agrícolas, cedo as empresas metalúrgicas viram não encontrar ali um mercado seguro, e isto por dois motivos: por um lado, embora a mecanização completa dos trabalhos agrícolas fosse propagandeada pelo Estado como altamente desejável, na prática essa mecanização, nomeadamente a da ceifa, era travada pelo desemprego de muitos trabalhadores rurais. Em 1935 discutiu-se de novo, antes das ceifas e debulhas, a necessidade de proibir ou restringir o uso de debulhadoras e de ceifeiras, a fim de *forçar* os lavradores a empregarem um maior número de braços, que deveriam ir buscar às «regiões vinhateiras, onde há jornas de fome e gente à boa vida»⁹⁷; por outro lado, as empresas metalúrgicas nunca conseguiram impor uma protecção contra a maquinaria agrícola estrangeira, como o conseguiu a C. U. F. em relação aos adubos, talvez até porque naquele sector o poder do capital importador era bastante elevado.

No princípio da década de 30 «estudou-se a constituição dum organismo, ou Consórcio Português Metalúrgico, primeiro passo para [a] coordenação [da actividade metalúrgica]. Sobretudo as obrigações fiscais e tributárias que a lei criava a este organismo [tornavam] inoportuna a sua realização»⁹⁸. Deste modo, embora, no final da década de 30, a indústria metalúrgica se tivesse desenvolvido com base no alargamento do mercado interno de maquinaria agrícola, para o que a Campanha do Trigo terá contribuído, este sector não chegou a beneficiar nem do «monopólio» nem da expansão de que beneficiaram, durante esta década, sectores como o da química adubeira ou, desligada da esfera agrícola, a indústria dos cimentos (Sommer). Este atraso do sector metalúrgico e, em relação com isso, do sector siderúrgico constitui um aspecto da história económica portuguesa que convirá esclarecer melhor: é de reparar como, à queda do regime corporativo, a metalurgia continuava a ser um dos sectores menos concentrados da indústria pesada.

2. ASPECTOS IDEOLÓGICOS DA CAMPANHA DO TRIGO

2.1 A LUTA IDEOLÓGICA ENTRE AS FRACÇÕES DA CLASSE POSSIDENTE

Como Togliatti dizia em 1934, «a ideologia fascista contém uma série de elementos heterogéneos». E acrescentava a seguir: «Previno-vos contra

⁹⁵ *Indústria Portuguesa* de Janeiro de 1929 («Fábricas Vulcano & Colares»), p. 83.

⁹⁶ *Ibid.* de Janeiro de 1939 («A indústria metalúrgica»), p. 40.

⁹⁷ *Notícias Agrícola* de 5 de Setembro de 1935 («A maquinaria»).

⁹⁸ *Indústria Portuguesa* de Janeiro de 1939, p. 40.

a tendência para considerar a ideologia fascista como algo de solidamente constituído, acabado, homogéneo.»⁹⁹ Isto não quer dizer, todavia, que um dos traços distintivos entre um simples regime autoritário, sem mais bases ideológicas do que a da «ordem pública», e os regimes de extrema direita, tendencialmente totalitários, que viram a luz do dia na Europa durante o período de entre-guerras, como o fascismo italiano e o corporativismo português, não seja precisamente o facto de estes últimos terem tido para a produção de um sistema ideológico extremamente integrado e tanto mais importante quanto, por definição, estes regimes carecem de outra legitimidade que não seja a ideológica.

No âmbito da produção e difusão do sistema ideológico corporativista dominante em Portugal durante perto de cinquenta anos, a Campanha do Trigo constituiu um momento bastante importante de tal processo, articulando as instâncias económicas e institucionais do novo regime. Como ideologia compósita que é, pouco devendo à coerência ou a qualquer racionalidade, o corporativismo comportou — e disso dá bem conta a propaganda que acompanhou o lançamento da Campanha do Trigo — uma série de subsistemas, mais ou menos referenciáveis às diversas fracções de classe envolvidas no processo.

A matriz nacionalista própria do regime fascista e corporativista espelha-se com toda a clareza na exaltação da autarquia económica e constitui o elemento forte da ideologia da Campanha; mas, ao mesmo tempo, esta «ideia forte» desdobra-se numa série de subelementos que visam a máxima integração social: assim, a propaganda desenvolvida em torno da Campanha fará igualmente entrar em cena elementos potencialmente populares — como o do «pão para a boca», de óbvias conotações simbólicas, e como o emprego de todos os braços úteis — e elementos pequeno-burgueses — como a estabilidade social e a propriedade privada, este último com um apelo pronunciado junto do campesinato proprietário; tais elementos fundem-se num todo cujo tema recorrente é a exaltação do mundo rural e das suas pretensas virtudes.

De todas as componentes ideológicas da Campanha e, por extensão, do corporativismo português, o ruralismo era, porventura, a mais mistificatória, na medida em que, como vimos, ocultava completamente os amplos benefícios retirados directamente pela burguesia industrial (ou, pelo menos, algumas das suas secções) e, mais indirectamente, por essas amplas fracções da burguesia urbana que, vivendo fundamentalmente de rendimentos fixos, as mais das vezes de origem fundiária, eram as principais beneficiárias da estabilização monetária, para a qual a Campanha é chamada a contribuir.

Um passo importante que conduzirá, primeiro, ao derrubamento das instituições parlamentares e, mais tarde, ao lançamento da Campanha do Trigo e à corporativização é precisamente a tomada de consciência, por parte dos agrários, da necessidade de superarem o relativo isolamento político em que se encontravam no sistema liberal e de se aliarem a outros sectores possidentes.

Um momento significativo desta evolução é a assembleia geral extraordinária da Associação Central da Agricultura, realizada a 23 de Setembro de 1924. Aí afirmaria Pequito Rebelo: «Todos nós deveríamos ir para a

⁹⁹ *Lezioni sul fascismo*, citado por N. Poulautzas em *Fascismo e Ditadura*, Portucalense, vol. II, pp. 29-30.

luta entre a nação que trabalha e produz e aqueles que nada produzem nem deixam produzir porque representam os parasitas ao serviço das clientelas políticas.» Posição que apoiavam outros representantes eminentes da classe dos agrários do Sul, como José Palha Blanco¹⁰⁰. A questão do regime — monarquia ou república — parece, no entanto, subsistir ainda como elemento de divisão, mas, quando alguém sugere que a Associação da Agricultura deveria «acolher-se ao regime republicano», o orador é interrompido aos gritos de «Política económica! Política económica!».

A prioridade à recomposição política a partir de uma base económica é ainda indicada por outro orador da maioria, Raul Furtado, quando diz «ser dos (muitos) fartos de gastar as solas nas escadarias do Ministério a formular petições desatendidas». Pequito Rebelo falaria, de certo modo, por todos ao concluir: «Tem-se falado muito num governo nacional formado pelas forças económicas e todos nós o devemos apoiar, pois só assim conseguiremos que a lavoura deixe de ser dominada pelos trunfos políticos que, a troco da entrega de duas ou três pastas, procurariam desacreditar e comprometer os que as sobrassem.»

No mesmo número do *Boletim da Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Novembro de 1924, Nuno Gusmão noticiaria que a lavoura, por intermédio da sua associação e das federações dos sindicatos agrícolas, acabava de dar o seu apoio ao movimento das associações económicas e nele colaborar em todos os seus altos propósitos de regeneração administrativa e legislativa: «A lavoura, a indústria e o comércio, pelos seus dirigentes, pelas suas *élites*, dão-se as mãos e fazem propostas firmes de caminhar de comum acordo de forma a entravarem a ruinosa administração feita pelos políticos de ofício. Alegremo-nos com este facto, porque maior prova de que as classes que produzem condenam os regimes parlamentares nunca tinha sido dada em Portugal.» A União Agrária, que havia sido constituída nesse mesmo ano, em congresso realizado em Braga, juntava-se, assim, com as outras «forças produtivas» na formação da União dos Interesses Económicos.

Poucos anos mais tarde, em Março de 1928, num discurso proferido no Norte, em Sátão, nas vésperas da «desmilitarização» da ditadura e da vinda de Salazar para o poder, o mesmo Pequito Rebelo — que, não esqueçamos, não era apenas um dos mais autorizados porta-vozes da grande agricultura capitalista do Alentejo, mas também um dos principais doutrinários do Integralismo Lusitano desde 1915 — sugeriria claramente o conteúdo material das alianças de classe que se estabeleceriam pouco depois com a Campanha do Trigo. Há indústrias, dizia ele, «que da agricultura são parentes e nas quais se mostra o primeiro aspecto de uma futura síntese entre o agrarismo e o industrialismo. A indústria dos adubos, por exemplo, é, em certa maneira, o fabrico industrial de uma parte da terra [...]. Se, com a indústria dos adubos, a terra como que se acrescenta, com a moderna metalurgia, com a indústria das máquinas, é como se aumentasse a população agrícola, o trabalho nos campos»¹⁰¹.

E prossegue, indicando claramente os limites das alianças a tecer, do ponto de vista da lavoura capitalista. Para esta havia indústria... e indústrias, máquinas... e máquinas: «a máquina corruptora», que levava à «con-

¹⁰⁰ *Boletim da Associação Central da Agricultura Portuguesa*, vol. xxvi, Novembro de 1924 (acta da assembleia geral extraordinária de 23 de Setembro de 1924).

¹⁰¹ *A Terra Portuguesa*, Lisboa, 1929, pp. 39-40.

centração industrial», e a «máquina caridosa e benfazeja», que tornaria «farto o pão dos pobres» com «o barateamento das subsistências fundamentais [e a] benéfica influência em todo o corpo social»¹⁰². Formalmente se excluíam da aliança os elementos apresentados como parasitários e plutocráticos: «O financeiro especulador [é] o inimigo nato do lavrador»¹⁰³.

Havia, por certo, quem contestasse a pretensa homogeneidade do mundo rural e o direito da Associação Central e da Federação dos Sindicatos Agrícolas patronais a falarem em nome de todos. Em 1925, sob o impulso do Partido Comunista, forma-se o Partido Popular Agrário, numa tentativa de romper o «bloco rural» apelando para os interesses específicos dos pequenos e médios agricultores. Para o P. P. A., aquelas associações eram, sim, poderosos representantes «de grandes proprietários e camponeses ricos, profundamente reaccionários», que manejavam com toda a facilidade os governos burgueses e chegavam a fornecer nomes para ministros da Agricultura.

O Camponês, órgão mensal do P. P. A., afirmava: «[...] os senhores que falam em nome da lavoura nacional vivem em geral nas cidades e nunca se deram ao trabalho de ouvir as nossas queixas, as nossas aspirações e as nossas necessidades. E, afinal, parece incontroverso que somos nós, os rendeiros e os pequenos e médios proprietários, que atingimos certamente, com as nossas famílias, os 50 % da população que influem decisivamente na economia agrícola. E quem são esses senhores que falam por nós, invocando a lavoura nacional? Os grandes proprietários, que nos elevam as rendas e que jamais pensaram noutra coisa que não fosse em explorar-nos mais, ainda mais e sempre. Uma tal situação equívoca, o lobo armado em protector do cordeiro que devora, [tem] de acabar.» E noutra passagem: «A lavoura nacional é representada por diversos conselheiros que se arrogam o direito de falar por nós, cavalheiros que passam a vida em Lisboa e no Porto, enquanto que nós laboramos a terra, dia e noite [...]. Nada de confundirmo-nos com os grandes exploradores, que se valem dos que trabalham para criarem situações de favor.»¹⁰⁴

Como se sabe, o Partido Comunista pouco ou nenhum êxito teve nesta tentativa de romper o «bloco agrário», tanto mais que, curiosamente, esta ideologia «antiabsentista» e antilatifundiária não era nada que o fascismo não fosse capaz de recuperar. Numa apologia da «reforma agrária preventiva» em Portugal, há um autor que não hesita em citar Pietro Gongolini, fascista da primeira hora, quando este dizia: «O fascismo tem consciência da importância social da terra. É por isso que se ergue contra o latifúndio, contra o seu absentismo improdutivo, que deixa incultas vastas extensões e falta ao seu primeiro dever social, que é contribuir, com trabalho e obras úteis, para a economia geral da nação.»¹⁰⁵ Atitude «antiabsentista» que era perfilhada pelo próprio Pequito Rebelo: «Quanto mais rico é o patrão — e a residência na sua terra enriquece-o —, mais generoso, melhor exerce as suas funções e melhor pode pagar.»¹⁰⁶

Todavia, esta unidade de todo o «bloco agrário» com a indústria, ou, pelo menos, certas indústrias, não era fácil de realizar e, até 1934, múltiplas são as contradições que a imprensa, sobretudo local, reflecte. Com efeito,

¹⁰² *A Terra Portuguesa*, Lisboa, 1929, pp. 40-41.

¹⁰³ José Pequito Rebelo, *A Cartilha do Lavrador*, p. 42.

¹⁰⁴ *O Camponês*, órgão do P. P. A., Abril de 1925.

¹⁰⁵ Citado por Adolfo Bravo, *A Reforma Agrária*, Lisboa, 1925, p. 14.

¹⁰⁶ J. P. Rebelo, *A Cartilha...*, p. 38.

consultando os jornais da época encarregados de difundir a ideologia «agrari-
sta», verifica-se a parcimónia dos discursos tendentes à aproximação da
lavoura com outras «forças vivas», contrariamente ao que ficara deter-
minado no Congresso de Braga de 1924. Apenas *O Século*, cuja folha agrí-
cola era o órgão da União Agrária, e mais alguma imprensa não regional
persistiam na necessidade de congregar os esforços de todas as «forças
vivas» sob a égide da União dos Interesses Económicos, no sentido do esta-
belecimento de uma nova ordem. Mais do que uma hipotética descontinui-
dade temporal entre a decisão da lavoura de se aliar com as outras fracções
da burguesia e as reacções das esferas difusoras e receptoras, no plano dos
eventuais reflexos ideológicos que aquela decisão política poderia acarretar
para a produção do sistema ideológico, parece tratar-se da própria con-
traditoriedade das atitudes políticas das altas esferas da lavoura. Em pri-
meiro lugar, a «união da lavoura» era um modo de ultrapassar as contra-
dições existentes no seio do próprio «bloco rural», campesinato incluído.
Em segundo lugar, havia a necessidade de a lavoura se apresentar, de entre
as «forças vivas», como a maior vítima das turbulências da República: antes
do golpe militar, como prova da sua força e legitimação dos seus anseios
a uma posição de destaque na aliança; depois do golpe, para mostrar ao
governo, saído de uma ditadura que não tivera a marca declarada de uma
fracção de classe que a dominasse, que, por ter sido a mais afectada, era
a mais necessitada.

Por isso, a investida da lavoura contra a cidade se mantém firme e vio-
lenta, mesmo durante a ditadura militar, como acontecera ao longo de toda
a República. Ao mesmo tempo que se enaltece a «comunidade do solo»,
apela-se para a «união» entre todos os rurais — «ricos ou pobres, pro-
prietários ou rendeiros»¹⁰⁷. Entre os que trabalhavam a terra «não [podia]
haver subdivisões [nem] existir classes»¹⁰⁸. Era apresentada como priori-
tária a formação de um «bloco único» para defesa dos interesses da lavoura
e para levar o governo a praticar uma «política de fomento agrário nacio-
nal». Para tanto tornava-se indispensável pôr de parte os «partidarismos
políticos [e organizar a defesa] da terra querida [olhada desprezivelmente]
pelos burgueses da cidade [apenas interessados] em encher os cofres da
burocracia e do comércio burguês»¹⁰⁹.

Em prol da união dos agricultores, organizam-se grandes manifestações
tendentes a mostrar a «verdadeira força» da lavoura. «Precisamos provar à
população de Lisboa», propagandeavam os agrários, «que existimos e temos
tantos ou mais direitos que qualquer outra classe.» E, como que em justi-
ficação: «Num país essencialmente agrícola e tendo por principal fonte de
receita os produtos da terra, aqueles que a trabalham caminham para a
fome. Reboa em todo o mundo a ideia de auxiliar os que revolvem o solo
da Pátria. Em Portugal, sistematicamente, levantam-lhe embaraços, armam-
-lhe peias e sufocam os que tentam reagir. São cinco milhões de escravos
tudo sacrificando para o bem-estar de alguns, muito poucos senhores.
Os proprietários rurais que nós em Portugal consideramos ricos não logram
alcançar, em lucros, a média de qualquer pequeno agricultor vivendo noutro
país. Auxílio por parte do Estado não existe [...]. Deixamo-nos amarrar
e espezinhar numa inconsciência de loucos que vêm aproximar-se a morte

¹⁰⁷ *Vida Ribatejana* de 22 de Abril de 1928.

¹⁰⁸ *Ibid.*

¹⁰⁹ *Ibid.*

sem um gesto de defesa. Passamos a vida a desconfiar uns dos outros; perdemos o tempo a procurar enganar-nos. A lavoura portuguesa é um bando de carneiros caminhando para o matadouro [...]. O pequeno inveja o grande, o rico ignora a necessidade do pobre, e sobre todos nós impende o chibatear constante da classe suprema de intermediários e funcionários públicos que vivem do nosso esforço.»¹¹⁰

Os queixumes dos agrários constituíam um namoro evidente ao Governo. A lavoura apresenta-se como a principal fonte de receitas de «um país essencialmente agrícola»; sublinha-se a importância inestimável do agricultor, principal força criadora que, «pelo seu esforço, todos os outros [alimenta], porque na verdade só ele [produz] só ele [é] fonte de riqueza nacional»¹¹¹; e referem-se ao auxílio que em outros países os Estados davam à agricultura, designadamente em Espanha e em Itália, e que já era tempo de a «lavoura portuguesa ocupar o lugar que lhe [competia] adentro da nau do Estado»¹¹². Estamos ainda sob a ditadura militar e a lavoura comporta-se como mais um «grupo de pressão», tomando como exemplo «a indústria, o comércio e o operariado, forças unidas», que se «impunham», que «sabiam o que queriam» e que, «em conjunto, defendiam os seus interesses». Estamos, pois, ainda bastante longe do desaparecimento dos «grupos de pressão» e da sua posterior integração/substituição no aparelho de Estado corporativo. Num novo apelo, após a eleição de Carmona, os agrários procuram fazer valer o peso numérico do mundo rural: «Não faz sentido», dizem, «que, quando da proclamação de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, aí vissemos os representantes de todas as classes burocráticas, do comércio e da indústria e ninguém se lembrasse da lavoura portuguesa, quando, dos setecentos e tantos mil votos que teve S. Ex.^a, mais de seiscentos foram-lhe dados pelos agrários de Portugal.»¹¹³

Apesar dos múltiplos benefícios trazidos pela Campanha do Trigo aos grandes proprietários, a lavoura continua a sentir-se insuficientemente protegida. A ponto de, em 1931, a partir do Alentejo e tendo à sua frente o antigo deputado católico Rosado da Fonseca, o movimento de protesto ganha outras regiões do País. Do Norte, representando as agremiações agrícolas do Minho e Trás-os-Montes, marcha sobre Lisboa uma numerosa comissão, capitaneada pelo conde de Azevedo, antigo ministro da Junta Monárquica do Porto, antigo dirigente da Cruzada Nun'Álvares e da U. I. E. e grande proprietário do concelho de Barcelos, e pelo conde de Aurora, «cujos excessos de linguagem ficaram celebrizados no Congresso Católico de Braga». De Viseu parte ainda outra comissão, tendo como porta-voz Mário Barroso, cujos ideais anti-republicanos eram de há muito conhecidos.

Em resposta, o ministro da Agricultura publicaria uma nota oficiosa, avisando: «A maneira por que alguns elementos irrequietos da lavoura estão procedendo na apreciação da crise agrícola não é de molde a esclarecer a difícil situação que atravessamos nem se recomenda como meio de auxiliar o Estado a debelar as dificuldades da hora presente, aliás gravemente sentidas em todo o mundo. Convém que a lavoura se acautele contra os seus maus conselheiros, reclamando apenas o que seja possível e razoável.»¹¹⁴

¹¹⁰ *Vida Ribatejana* de 22 de Janeiro de 1928.

¹¹¹ *Ibid.* de 11 de Fevereiro de 1928.

¹¹² *Ibid.* de 22 de Janeiro de 1928.

¹¹³ *Ibid.*

¹¹⁴ *O Porvir* de 29 de Agosto de 1935.

Com a institucionalização da ditadura e a crescente corporativização da agricultura, as reivindicações dos agrários vão praticamente concentrar-se no ataque contra a moagem. O *Diário do Alentejo*, de Beja, lança-se numa violenta campanha contra os moageiros que lhe valerá ser processado. Os porta-vozes da lavoura não hesitavam em utilizar uma linguagem que a institucionalização do Estado Novo tornaria, pouco depois, surpreendente: «Esses reis da farinha larvada e podre, das bolachas avariadas e das broas feitas com bolos já estragados e sobras de pão»¹¹⁵; «rapazinhos espertos e velhacos, astuciosos e imoralões [...] espalhando dinheiro a jorros e fumando charutos caros à custa do público [que ingere] todas as porcaria que se vendem com o nome de pão»¹¹⁶, etc.

Na sua cruzada antimoagem, os agrários recebem a certa altura o apoio dos pequenos moageiros, em vias de serem cilindrados pelo movimento de concentração encorajado pelo próprio Estado. É este um episódio duplamente significativo, pois indica um alargamento do campo ideológico definido pelos agrários a sectores da pequena burguesia industrial, ao mesmo tempo que mistifica a próxima colisão dos agrários com o Estado para a liquidação dos pequenos moageiros em benefício da concentração do sector.

Esse movimento de concentração já vinha de trás. Como os melhores lucros provinham à grande moagem dos «diferenciais» do trigo importado, não duvidava esta desembaraçar-se dos pequenos concorrentes, comprando por dezenas e centenas de contos o favor de não moerem durante o ano inteiro, em troca do direito à percentagem que lhes cabia, como fábricas matriculadas, no rateio do trigo exótico, ao que acrescia a diminuição da concorrência na colocação das suas farinhas. A sobreprodução cerealiífera, pondo termo à importação, veio suprimir a principal fonte de lucros da moagem (do «diferencial»). Não poderia pois, de futuro, desembaraçar-se dos concorrentes pela mesma forma. Daí a «expropriação forçada de muitos deles»¹¹⁷. A título de exemplo, apontem-se os «meios ilegais» de que, ao que parece, se serviram os Moinhos Reunidos para, «através de escrituras falsas», se apoderarem da Moagem Eborense¹¹⁸.

Entretanto, a C. U. F., com receio de que a superprodução desencorajasse o proteccionismo cerealífero, corre de imediato em defesa da lavoura, apregoando a necessidade indispensável de Portugal se continuar a bastar de trigo e chegando mesmo a propor ao Governo (5 de Novembro de 1932) a criação de duas importantes unidades moageiras, uma no Barreiro e outra no Porto, em colaboração com os sindicatos agrícolas.

O Estado, que, segundo Salazar, deveria, em benefício da colectividade, *limitar, e não alargar*, as suas funções, dá mostras da sua «elasticidade», acelerando as expropriações dos pequenos moageiros. Aliás, já em 31 de Julho de 1926, o Decreto n.º 12 051 permitira à grande moagem que legalizasse a situação das quotas de rateio das «fábricas antiquadas sem valor industrial e paradas». Em 1935, o Estado justificaria as expropriações como medida resultante da conjugação de diversos factores ligados à superabundância de produtos de farinhação: um número excessivo de fábricas de moagem; uma capacidade fabril global muito superior às exigências do consumo.

¹¹⁵ *Diário do Alentejo* de 28 de Fevereiro de 1932.

¹¹⁶ *Ibid.* de 23 de Fevereiro de 1932.

¹¹⁷ Alfredo da Silva em entrevista ao *Novidades*, reproduzida pelo *Diário do Alentejo* de 19 de Novembro de 1932.

¹¹⁸ *Diário do Alentejo* de 21 de Novembro de 1932.

Curiosamente, já depois da criação da Federação Nacional dos Industriais de Moagem (F. N. I. M.), em 1935, ainda órgãos afectos ao catolicismo conservador continuam a alimentar com certo vigor a animosidade contra a grande indústria. Lê-se, assim, na *Voz* de 28 de Setembro de 1935, em comentário a uma circular da F. N. I. M., que esta batia «em cheio no modesto industrial. Ele é pequeno, fraquito, humilde? Então, fora com o pária. Procure outro ofício, que o de moageiro não é para toda a gente». Ainda segundo o mesmo articulista, a expropriação era meio hábil de fazer valer «os ferros-velhos» e as «fábricas de trazer na algibeira» ou de salvar de apertos certos administradores, cultivando intensa e exclusivamente o desporto da *poule de luxe*.

Bem adiantado ia o ano de 1935 e o coro «antiplutocrático» continua, em «carta aberta» ao Dr. Oliveira Salazar e publicada pel'*O Moleiro Nacional* (5 de Outubro de 1935), órgão da União dos Moageiros: «Produtores, ou consumidores, são sempre os humildes aqueles que precisam de defesa e de protecção. Aqui estamos por eles! [...] Entregues às lides do seu dia-a-dia, mas cheios de fé no futuro — o seareiro, o moleiro, o rural e o operário cidadão —, estão hoje de olhos postos na generosa mocidade de uma geração que lhes está falando a linguagem das realizações [...]. No meio das vozes tumultuárias dos ambiciosos, dos usurários, dos especuladores, é necessário que o estandarte dos humildes, o estandarte do trabalho, não seja encoberto dos olhares de V. Ex.^a pela barragem farisaica da plutocracia [...]. Integrados no verdadeiro espírito corporativo, sabem os representantes que a corporação — a ideia salvadora da nossa época — surge precisamente para defender as pequenas actividades económicas e sociais contra as tiranias dos cartéis plutocráticos.» Compreender-se-á, assim, que não seria fácil, por essa altura, aliciar as pequenas burguesias a lutar contra o regime; por outro lado, já vimos que este discurso ideológico, por importante que tenha sido, e foi, escondia mais do que revelava o tipo de estruturas sociais e económicas garantido pela «ideia salvadora da mesma época», o corporativismo.

E, todavia, quando os agrários continuam fazendo campanha pelo «pão barato», à custa da *moagem*, é fácil de ver, ao mesmo tempo, a potencial atracção popular do *slogan* e os óbvios interesses económicos que estão por detrás de tal campanha. «Não basta afirmar que em Portugal, como na Itália, o Estado Novo é um fenómeno rural», lamentam-se os agrários. «É necessário que de facto assim seja. A agricultura representa a actividade preponderante, fundamental, da nação portuguesa. O 'pão barato' (à custa do barateamento do *trigo*) só lhe pode agravar o mal-estar.»¹¹⁹

São, pois, os próprios interessados a aperceber-se da distância que vai da ideologia ruralista, apregoada pelo regime, às verdades do dia-a-dia. E não seriam suficientemente consoladoras as palavras de Salazar quando dizia, em 11 de Maio de 1935, na Liga 28 de Maio: «Mussolini, um dos homens de visão mais larga sobre a civilização de hoje, iniciou, há pouco, uma campanha a favor dos campos, mostrando bem como o predomínio da cidade é contrário à economia, à saúde e à sociedade. É preciso honrar o campo e dar-lhe as comodidades que a civilização moderna nos oferece: levemos-lhe o telefone, o telégrafo e a telefonia — e respiremos o ar puro e saudável da natureza e das mentalidades dos campos, longe destes sorvedouros de vidas, energias e saúde que são as cidades.» Mas o telefone, o

telégrafo e a telefonia trocavam-nos de bom grado os grandes proprietários do Alentejo por uma política governamental que respondesse literalmente aos seus desejos.

2.2 O PAPEL DA QUESTÃO AGRÁRIA NA FORMAÇÃO DA IDEOLOGIA CORPORATIVA

Pouco tempo antes do lançamento da Campanha do Trigo, a *Vida Ribatejana* transcrevia uma declaração de Marcelo Caetano em que este citava umas «palavras sensatas» de Mussolini a propósito da *battaglia del grano*: «Há certos problemas de liberdade, mas de verdadeira liberdade; não de liberdade metafísica, mas de liberdade absoluta [...]. A batalha do trigo significa libertar o povo italiano da servidão ao pão estrangeiro [...]. O governo fascista deu ao povo as liberdades essenciais que estavam perdidas ou comprometidas; a liberdade de trabalho, a de possuir, a de circular, a de prestar culto a Deus publicamente, a de exaltar a vitória e os sacrifícios que ela impôs, a de ter consciência do seu valor e seu destino, a de se sentir um povo forte, e não um simples satélite da cupidez e da demagogia alheia. Eis a verdadeira liberdade.» (24 de Fevereiro de 1929.)

«Representativo por excelência» se apresenta o regime corporativo; é no repúdio consciente das noções e da prática do regime demo-liberal que assenta «a democracia orgânica». Onde o corporativismo português se demarca ideologicamente do fascismo italiano, todavia, é na relutância perante a noção de «Estado totalitário». Para tanto, socorre-se de mais de uma pirueta ideológica:

«Em vez de transformar a Nação num aglomerado de escravos, ao serviço do Estado tirânico e onnipotente e duma nova plutocracia, nós afirmamos que a solução do problema está na identificação do Estado com a Nação, formando um todo homogéneo e solidário nos interesses materiais, morais e espirituais e tal que nele o Estado seja a expressão viva da própria Nação.»¹²⁰

Uma fórmula nacionalista cujo autoritarismo, ameaçador mesmo, vem do integralismo e, através deste, de Maurras. Era assim que Alfredo Pimenta escrevia, num texto significativamente intitulado *Nas Vésperas do Estado Novo*: «[...] ou pela Nação contra os partidos, ou pelos partidos contra a Nação; mas, como eu tenho por dever sagrado defender a Nação, se os meus amigos optam pela segunda hipótese, mando-os para as colónias.»¹²¹

E, porque esta ideia de Nação é demasiado abstracta, sente-se o mesmo autor na necessidade, noutro passo, de acrescentar:

«Não pode haver patriotismo sem regionalismo. É o ideal regionalista a génese do patriotismo. Na verdade, a ideia da pátria é estruturalmente inseparável da posse da terra. Não houve nem pode haver maior nobreza do que a que deriva do amanho secular da terra [...]. Quem perde o amor ao torrão abençoado em que nasceu e em que se criou, fatalmente deixará de amar a pátria, porque o amor a esse cantinho, a que se prendem as mais suaves lembranças, as mais enternecidas recordações, é, das bases em que assenta o patriotismo, a mais legítima e a mais sólida.»¹²²

¹²⁰ *Estado Novo* de 15 de Outubro de 1937.

¹²¹ Alfredo Pimenta, *Nas Vésperas do Estado Novo*, Porto, 1937, p. 55.

¹²² «Por Vila Viçosa a bem da Nação», in *Callipole* de 31 de Março de 1935.

Como os integralistas, e mais coerentemente até do que eles, possivelmente, também os animadores do Centro Católico, em cujo jornal *A União* pretendiam «expor os fins da igreja católica ao aconselhar a Organização Corporativa», procuravam firmar ao nível local os órgãos do novo regime: «[...] os sindicatos serão [...] os melhores propagandistas do regionalismo e os seus mais poderosos e desinteressados defensores, porque eles, na essência, serão os organizadores da ‘região’, da ‘pequena pátria’.»¹²³ É nesta óptica também que se deverão examinar os organismos corporativos primários, como materialização, ao menos indicativa, da pretensa «democracia orgânica».

Na sua luta contra o sindicalismo revolucionário, fortemente implantado no Alentejo, e contra as ameaças de «reforma agrária», que, de vez em quando, agitavam o Parlamento republicano, os integralistas — sobretudo através de Pequito Rebelo — colocaram praticamente as bases do ruralismo corporativista a que a Campanha do Trigo e a Junta de Colonização Interna viriam dar corpo, até ao ponto de tal ideologia se poder materializar, na década de 1930.

Unidade da família, unidade da província, unidade da lavoura: só assim os lavradores se libertariam da «escravatura» que a República lhes impunha. «Na luta entre a província e o Terreiro do Paço, os lavradores não [podiam] deixar de tomar o partido da província. Para o povo, a província [era] a sua primeira pátria.»¹²⁴ A «unidade da lavoura» era vivamente exortada nos discursos empolgados de Pequito Rebelo: «Lavradores de Portugal, uni-vos todos; lavrador do Minho, neto daqueles que fizeram um paraíso de granitos pobres, tu, que és hoje o amante de uma terra fecunda, insultada pelas quadrilhas de ladrões do Terreiro do Paço; transmontano rude e leal, refúgio das velhas virtudes, que só vês chegarem no comboio os agentes do caciquismo [...]; lavrador do Douro, que deste à Pátria a maravilha da transmutação em precioso licor dos teus saibros pobres e só recebes dos governos desgoverno, desprotecção e impostos [...]; lavrador alentejano e lavrador beirão, que nas vossas herdades e fazendas mourejais heroicamente e ao governo e seus sequazes só deveis vexames, requisições, tabelamentos iníquos, impostos extorsivos, uma política financeira perdulária, e ainda agressões doutrinárias, difamações jornalísticas e o fermento da discórdia incutido na alma do trabalhador rural, desorganizando a necessária disciplina da herdade. Vós todos, lavradores de Portugal, erguei-vos como um só homem para a Revolução Nacional, para a Revolução da Terra, para a Contra-Revolução. Justicemos a República dos latrocínios, a República que roubou e arruinou a Nação, e reorganizemos o governo desta herdade mal governada que se chama a Nação Portuguesa.»¹²⁵ Era, como se vê, uma união ampla para abater o Parlamento, «salvar a Nação» e instaurar um «governo ditatorial segundo o exemplo das ditaduras irmãs»¹²⁶.

A exaltação ideológica não impedia, todavia, Pequito Rebelo de ser por vezes mais lúcido na apreciação da situação política do que alguns dos mais consagrados expoentes da tecnocracia da época. Com efeito, já em 1922 observava com razão que «os problemas económicos são fundamen-

¹²³ *A União* de 15 de Maio de 1920.

¹²⁴ J. P. Rebelo, *A Cartilha...* p. 21.

¹²⁵ *Id.*, *ibid.*

¹²⁶ J. P. Rebelo, *A Terra Portuguesa*, p. 67.

talmente problemas políticos; todo o plano do Sr. Ezequiel de Campos repousa implicitamente sobre a derrota das clientelas partidárias e das oligarquias plutocráticas, sobre a existência de um poder nacional, em ditadura forte»¹²⁷.

Aliás, três anos mais tarde, os dois homens — e os dois grupos a que estavam ligados, respectivamente o integralismo e a *Seara Nova* — uniram-se momentaneamente nos *Homens Livres*, publicação significativamente subtitulada: *Livres dos Partidos; Livres da Banca*. Isto depois de Ezequiel de Campos ter feito uma vã tentativa de avançar com o seu projecto de «reforma agrária» no âmbito do parlamentarismo (com o Governo da esquerda democrática, sob a chefia de José Domingues dos Santos), como que a confirmar a análise de Pequito Rebelo.

O debate sobre este projecto de Ezequiel de Campos constitui talvez uma viragem decisiva na recomposição política das classes possidentes, pelo menos no que respeita à questão agrária. O projecto consistia na expropriação da quarta-parte até metade das terras de proprietários situadas em superfícies que excedessem os limites de 800 ha, 1500 ha ou 2000 ha, segundo as várias categorias; isto em todos os concelhos em que a população fosse inferior a 40 habitantes por quilómetro quadrado. A ordem de expropriação começava pelos prédios maiores e pior cultivados e o preço que por eles recebia o seu proprietário correspondia ao valor da matriz de 1914, actualizado em ouro e comparado com o valor da matriz de outros prédios para correcção das diferenças. Esse valor era liquidado através de obrigações emitidas pelo Estado, amortizáveis em 36 anos. Os prédios expropriados seriam divididos em glebas de família e estas vendidas ou arrendadas a quaisquer, exceptuados os proprietários de mais de 100 ha.

Para Pequito Rebelo, Ezequiel de Campos, em vez de se aproveitar dos meios que lhe dava a sua qualidade de ministro, «procurando esclarecer-se com os votos das classes interessadas e com os conselhos de pessoas desinteressadas(?), [preferira] concretizar os seus livros num projecto de lei [atirando-o] à sanção incompetente dos partidos sem nenhuma espécie de colaboração nacional»¹²⁸. «O Sr. Ezequiel de Campos», dizia, «que tanto ataca o pão político, quer agora promulgar a colonização política, a terra política.»¹²⁹ O nóvel ministro, depois de afirmar publicamente nunca ter pertencido a nenhum partido político e que estar no Governo significava dar concretização ao que pregara durante catorze anos, afirma, tentando sarar a ferida que a proposta abria: «Meu bom amigo Pequito Rebelo: eu mudo de parecer, alto e bom som, logo que me convençam de que estou em erro; eu rasgo a minha proposta de lei logo que me apresentem outra melhor; eu deixarei de pregar a solução agrária logo que veja que ela está em realização suficiente para contrabalançar a nossa emigração e o desemprego, o comunismo do Estado e o desequilíbrio económico e financeiro. Eu quero a tradição para o bem comum; eu quero o trabalho e a virtude individual como nobreza; eu não quero a guerra civil; eu não quero atacar a propriedade. O meu amigo pregou, como eu e como o Paiva Couceiro, a colonização do Sul, pela acção dos grandes proprietários e do Estado, em obrigação (*Nação Portuguesa*, 1923; *Acção Realista*, n.ºs 13 e 14).»¹³⁰

¹²⁷ *Nação Portuguesa* de Novembro de 1922, n.º 5, p. 219.

¹²⁸ J. P. Rebelo, *O Desastre das Reformas Agrárias*, Coimbra, 1931.

¹²⁹ *O Século* de 15 de Janeiro de 1925.

¹³⁰ *Ibid.* de 19 de Janeiro de 1925.

A proposta de lei de organização rural de Ezequiel de Campos chegara, pois, para «agitar os interesses dos grandes proprietários»; provocara «uma celeuma forte de verdadeiros sectarismos escuros e de pretensos direitos feridos»¹³¹, o que ajudou o Governo a cair logo após dois meses e alguns dias de ter nascido. Como dizia Pequito Rebelo, «é no Sul, católico e latino e tão profundamente agrário por natureza e por tradição, que o radicalismo da divisão das terras encontra uma barreira intransponível, elaborando-se ao mesmo tempo a doutrina de uma solução não bolchevista, mas sim fascista ou ocidental do problema agrário»¹³². Esta dicotomia entre bolchevismo e fascismo, não deixando outras alternativas, não era ocasional, por muito difícil que fosse comparar o projecto-lei de Ezequiel de Campos à reforma agrária soviética. O contexto em que tal dicotomia é invocada era, porém, muito mais lato e muito mais antigo. Não é possível ignorar o conteúdo abertamente antioperário que está por detrás da temática anticomunista que continuaria, por muitos anos, a servir de cavalo-de-batalha aos propagandistas do regime. Com efeito, antes mesmo do fim da guerra de 1914-18, já Anselmo de Andrade — figura destacada da classe dirigente: professor em Coimbra, último ministro das Finanças da Monarquia e, *last but not least*, com abastadas propriedades no distrito de Beja — tirara, por conta dos possidentes, a grande lição daqueles anos: «Quando falta o trabalho industrial do operariado, o remédio não é tão fácil [como na agricultura], porque os operários das fábricas não podem ir trabalhar com uma enxada ou com uma charrua»; e acrescentava: «Todos sabem o que é uma multidão de operários na rua, sem trabalho e com fome.»¹³³

É esse o contexto em que devem ser lidas tiradas como estas: «Não pode o século em que vivemos ufanar-se de ter inventado a aberração doutrinária, antinatural e anti-humana que dá por nome de ‘comunismo’ [...] A luta está travada. Neste campo de batalha que é o mundo de hoje, só duas bandeiras flutuam, só duas barricadas se digladiam, um dos dois credos há que defender. De um lado, o nacionalismo cimentado na religião de Cristo, baluarte inexpugnável da ordem, do progresso, da sã moral, da autoridade, da família, do património — material ou espiritual — da pessoa humana. Do outro combate-se pela desordem, pela barbárie, pelo descalabro moral, pela religião do ódio», escrevia-se ainda nas províncias alentejanas em 1937, sob o significativo título de «ataque vermelho»¹³⁴. E, se porventura alguém achasse estreitos os limites dessa alternativa, os doutrinários do regime acrescentavam, pela pena de outro agrário: «Liberalismo e socialismo têm em vista apenas o prazer pessoal, egoísta e material do indivíduo. O primeiro sistema confere ao indivíduo plena liberdade para alcançar esse tal prazer, ainda que, para isso, tenha de prejudicar os outros, que naturalmente reagirão. O segundo priva de toda a liberdade os indivíduos, que o Estado se propõe tornar felizes à força.»¹³⁵

Na esteira já um pouco remota da encíclica *Rerum Novarum*, com a qual o papa Leão XIII lançara a doutrina social da Igreja em 1891, doutrina introduzida, mantida e implementada em Portugal por um movimento de «revivalismo» católico que remonta aos anos da viragem do século e ganhara alento considerável com o advento da República anticler-

¹³¹ Ezequiel de Campos, *Seara Nova* de 15 de Julho de 1925.

¹³² J. P. Rebelo, *A Terra...*, p. 47.

¹³³ Anselmo de Andrade, *Portugal Económico*, 2.^a ed., Lisboa, 1918, pp. 243-244.

¹³⁴ Serrano Baptista, *O Ataque Vermelho*, Mação, 1937, p. 6.

¹³⁵ Oliveira e Sousa, *O Corporativismo Português*, Lisboa, 1937, p. 3.

rical¹³⁶, movimento em que ele próprio participara activamente¹³⁷, Salazar pronuncia-se desde os primeiros dias do seu ministério sobre a questão social, indicando: «As lutas de classe entre operários e patrões são apenas a luta pelo bolo a repartir; quando o bolo é pequeno, as lutas são mais acesas. Convém, portanto, desviar as atenções para a produção da riqueza, porque, havendo riqueza, é fácil a repartição do bolo.»¹³⁸ Era ainda uma opinião moderada, à vista do que estava para vir. Alguns anos mais tarde pretendia-se na Federação Nacional dos Produtores de Trigo: «A Nação confiou. Salazar realizou.»¹³⁹ E já antes havia quem visse «um apoteótico cortejo do trabalho percorrer algumas ruas da cidade, vendo-se irmanados nos mesmos sentimentos o operário humilde e o patrão abastado, em que se via braço a braço o capital e o trabalho na mesma comunhão de interesses... E Salazar, do alto da sua tribuna, apreciava, sorridente e carinhoso, a obra que é sua e muito sua — o corporativismo português.»¹⁴⁰

Para aqui chegar, porém, fora necessário que os agrários e os elementos mais declaradamente fascistas — que nem sempre, aliás, coincidem — alargassem o seu campo de alianças. E, se queriam chegar à «célula-mãe da sociedade», a família, para a partir dela construir, de autarquia local em sindicato orgânico, a organização corporativa, era necessário trazer à baila a grande mediadora: a igreja católica — tanto no seu aspecto puramente ideológico, como no aspecto organizativo.

Vimos atrás como, desde 1920 — e, na realidade, já antes —, o Centro Católico se lançava na defesa da «autarquia local»; vimos até que, tão tardiamente como 1935, certas forças católicas continuavam a pronunciar-se contra a liquidação da pequena empresa, na ocorrência, os pequenos moageiros.

Por certo, Alfredo Pimenta não tinha dificuldade em declarar: «Uma nação é a imagem, em ponto grande, da família. Na família não há classes inimigas: há a cooperação de todos para a prosperidade e a honra de todos. Atirar uns membros da família contra os outros é dissolver a família.»¹⁴¹

Mas, por muito que um seu discípulo de segunda ordem, Serrano Baptista, o pretendesse, «no campo o que realmente existe, dentro das casas brancas e pêmnicas, é a família... Os próprios aglomerados de populações rurais têm a mesma base familiar, une-os os laços de uma solidariedade que, nas horas boas como nas más, dão à vida da gente do campo o espírito da humanidade que as cidades não possuem»¹⁴² — não era no Alentejo, na região do latifúndio, da agricultura comercial e da proletarização rural maciça, que estes apelos encontrariam verdadeiro eco; tão-pouco no Sul a Igreja conseguira jamais estabelecer-se solidamente.

Neste sentido, o contributo que a Igreja podia dar à implementação directa da Campanha era escasso. Não deixava *A Voz* de pretender que a Igreja se revelava o «grande apóstolo e propugnador da batalha do trigo» (15 de Setembro de 1929); nem *A Vida Ribatejana* deixava de dizer que «os

¹³⁶ Cf. Richard Robinson, «The religion question and the catholic revealing in Portugal, 1900-30», in *Journal of Contemporary History*, 1977, pp. 345-362.

¹³⁷ Cf. Franco Nogueira, *Salazar, A Mocidade e os Princípios*, Lisboa, 1977.

¹³⁸ O. Salazar, «Discurso agradecendo os cumprimentos da oficialidade», in *O Século* de 10 de Junho de 1928.

¹³⁹ *F. N. P. T., Subsídios para o Seu Historial*, Lisboa, 1936, p. 16.

¹⁴⁰ Mário Matos e Silva, *Os Trabalhadores Portugueses e o Estado Corporativo*, Lisboa, 1935, p. 24.

¹⁴¹ A. Pimenta, *Nas Vésperas...*, p. 41.

¹⁴² S. Baptista, *O Ataque...*, p. 34.

párocos [seriam] os melhores auxiliares à propaganda do alastramento da área cultivável a trigo» (22 de Abril de 1928); mas tudo isto era de pouca monta com o papel essencial que o catolicismo, como força política, devia desempenhar no alargamento da «base de apoio» do regime às províncias nortenhas, o que não excluía confrontos de certa amplitude, como sucedeu em 1931 e já atrás se disse.

O caminho percorrido por estas alianças é longo e sinuoso, mas um passo significativo é, com certeza, a tentativa de lançamento de uma Liga dos Agricultores Católicos do Alentejo, durante o sidonismo, iniciativa a que se encontram ligados desde o início católicos e integralistas.

Em Junho de 1918, Pequito Rebelo, Rosado da Fonseca e Domingos Pulido Garcia reuniram-se na Herdade do Polvorão, propriedade do primeiro, em visita de estudo ao seu «método integral de cultura de trigo». «Após o jantar, e quando todos se expandiam em considerações mais ou menos tristes sobre o estado quase primitivo da agricultura na província alentejana e sobre a influência verdadeiramente nefasta que na mesma exercia o estado de anarquia e de desmoralização do operário, exclamou de repente Pequito Rebelo: 'E se nós fundássemos uma Liga de Proprietários Católicos no Alentejo?' 'Valeu!', responderam imediatamente os outros.» Assim se erguia a Liga, que chegaria a ter ligações com a tentativa monárquica do Norte em Janeiro de 1919. No entanto, o fracasso desta e a morte do Rev. Augusto Eduardo Nunes, arcebispo de Évora, a cuja sombra a Liga pensara acolher-se, refrearam a concretização dos objectivos propostos. Estes acender-se-iam de novo em Junho de 1922, com a distribuição profusa de um convite aos lavradores com o seguinte conteúdo: «Sendo da máxima conveniência, e até de urgente necessidade, que na nossa província, essencialmente agrícola, se restaurem as antigas tradições da lavoura cristã, em que tão harmónico era o convívio entre lavradores e trabalhadores, ousam os abaixo assinados (D. Manuel Gonçalves Cerejeira, arcebispo de Évora; Dr. Domingos Pulido Garcia; Dr. Pequito Rebelo, e Dr. José Rosado da Fonseca), constituídos em comissão, convidar V. Ex.^a a assistir a uma reunião que se deve realizar em Évora, no salão do Paço Arquiepiscopal, no próximo dia 13 de Junho (festa de S.^{to} António), a fim de se organizar uma 'Liga de Lavradores Católicos do Alentejo'. Esperam os signatários que esta iniciativa merecerá a aprovação de V. Ex.^a, convictos como estão de que só a influência da Igreja poderá restabelecer a paz nos espíritos e combater eficazmente os fermentos da discórdia, que tanto actuam já no nosso meio. A reunião será às 3 horas da tarde, mas de manhã, às 9 horas, haverá missa na capela do Paço para os que quiserem assistir (Évora, 6 de Junho de 1922).»¹⁴⁸

Atente-se agora no conteúdo das mais importantes bases da referida Liga:

Cap. I:

[...]

3.º O seu fim é a defesa dos interesses da profissão agrícola, conjugada com a defesa da religião, especialmente no que diz respeito à cristianização da família agrícola e conservação e desenvolvimento do espírito religioso dos seus associados, dentro dos limites do Alentejo;

¹⁴⁸ Domingos Pulido Garcia, *Os Inimigos Capitais da Agricultura em Portugal*, Lisboa, pp. 17 a 25 (conferência apresentada no Congresso Agrícola de Braga, 3.º Congresso das Federações dos Sindicatos Agrícolas, Braga, Julho de 1924).

4.º Para este fim, a Liga dos Agricultores procurará sempre servir os direitos da Igreja, os interesses da Nação e da região e as instituições da FAMÍLIA, da PROPRIEDADE e da CORPORAÇÃO;

5.º Utilizar-se-á especialmente dos seguintes meios:

a) Fazer imediatamente a competente assistência eclesiástica, numa incessante campanha de moralização cristã, verdadeiro remédio contra a revolução social e os erros da sociedade moderna;

b) Auxiliar a acção da Igreja, especialmente no objectivo de, mediante a prestação dos recursos necessários, proporcionar párocos às freguesias que se encontram carecidas de assistência;

c) Intervir, directamente ou entendendo-se com as outras instituições corporativas da lavoura, em todos os assuntos que interessem a classe agrícola: religiosos e morais, sociais e nacionais, profissionais e económicos.

[...]

7.º Intervirá nas questões sociais e nacionais.

[...]

b) Afirmando sempre o princípio de que dentro da agricultura não há nem deve haver classes com interesses antagónicos [...].

[...]

Cap. V:

[...]

38.º As despesas consistem em:

[...]

a) Subsídios aos párocos que os necessitem para a manutenção do culto e da assistência religiosa nos campos;

b) Subsídios e custeio da imprensa católica e profissional;

c) Subsídios e obras de assistência material e moral;

d) Subsídios às investigações científicas de agronomia;

e) Subsídios, dentro dos limites possíveis, aos núcleos paroquiais para obras de carácter social e religioso ¹⁴⁴.

Não se julgue, porém, que esta aliança — em que visivelmente a Igreja é solicitada a pôr-se ao serviço do sindicalismo agrário patronal — era óbvia. Com efeito, fora orientação relativamente coerente de alguns dos principais porta-vozes do catolicismo político — designadamente António Lino Neto — a oposição ao latifúndio e, até, um certo pudor genuinamente populista para a divisão da terra. Em 1908, com efeito, Lino Neto — figura de destaque do então formado Partido Nacionalista e futuro dirigente do Centro Católico, sob a República — não hesitava em escrever: «As tentativas de solução integral da questão [agrária] encontram-se só no chamado *socialismo agrário*... A questão social envolve, antes de mais, um defeito de distribuição da propriedade», propondo mais além, «a colectivação parcial do solo, dentro de determinados limites» ¹⁴⁵.

Igualmente antilatifundiária, embora nunca chegue a contemplar a ideia de reforma agrária, era a posição de outro populista conservador — nacionalista e afecto aos regimes ditatoriais, embora republicano e anticlerical —, Basílio Teles ¹⁴⁶. Quem, significativamente, fornece talvez a

¹⁴⁴ Domingos Pulido Garcia, *Os Inimigos Capitais*...

¹⁴⁵ Lino Neto, *A Questão Agrária*, pp. 58-59 e 245.

¹⁴⁶ Cf. nomeadamente Basílio Teles, *A Carestia da Vida nos Campos*, Porto, 1903.

«ponte de passagem» deste populismo, embora conservador, para a aliança com os latifundiários alentejanos é Salazar, no seu escrito de 1916 *A Questão Cerealífera*, onde começa por se pôr do lado dos adversários do protecçionismo cerealífero e, por conseguinte, contra os agrários alentejanos, mas acrescentando a seguir: «Nem pensar [...] na imediata realização da fórmula agrícola portuguesa. É impossível. O que é possível e até necessário é a sua transformação gradual.»

E mais adiante: «O concurso do Estado em verdadeira protecção agrícola é reclamado ainda na *correção dos vícios da propriedade imobiliária*, levada a uma extrema parcelação do solo no Norte e a uma acumulação exagerada no Sul, com uma enorme percentagem de incultos [...] Devia ser esta a verdadeira protecção e auxílio do Estado [...] O nosso regime cerealífero não pode durar [...] O trigo, designadamente, tem mais que protecção: está num regime de excepcional favor.» E logo a seguir faz marcha atrás: «Cremos que o interesse nacional exige ainda por muito tempo (ao menos enquanto não for possível a modificação da nossa estrutura agrícola) se conceda à cultura do trigo o benefício de a conservar alheia ao embate da concorrência dos trigos exóticos.»¹⁴⁷ Salazar não fornece, aliás, qualquer elemento a sustentar esta conclusão, que nada tem de óbvia, dada a argumentação anterior, a não ser que seja, como é, exclusivamente política: o protecçionismo cerealífero *tem de continuar* porque é o preço exigido pela aliança com agrários do Sul.

Neste sentido, o elemento populista do catolicismo político foi deliberadamente sacrificado em benefício daquela aliança, do mesmo modo, aliás, que a componente católico-social do Partido Popular Italiano, representada por Dom Sturzo, foi sacrificada pela hierarquia católica em benefício da aliança com Mussolini, em 1922.

Mais do que qualquer real inovação social, o que se pede à Igreja é que ela assegure, por conta do novo regime, o papel tradicional que sempre assegurara no Norte do País, onde, efectivamente, no meio das leiras e dos casais dispersos, o ponto de atracção é a igreja paroquial, sede político-ideológica da freguesia. É este discurso que avança D. Luís de Castro, conde de Nova Goa, antigo ministro da Monarquia, n' *A União*, órgão do Centro Católico: «As populações dos nossos campos, sem religião católica, em breve se transformarão em fera egoísta... É a paz, a ordem, o trabalho, por que estamos sequiosos em Portugal.» (13 de Março de 1920.) Anos mais tarde, bem estabelecido o Estado Novo, Cerejeira já podia falar dos «bem-aventurados, mansos, pacíficos e misericordiosos possuidores de terras»¹⁴⁸.

Não era por acaso, pois, que a Liga dos Agricultores Católicos de 1922 se propunha financiar a Igreja ao nível paroquial, nem que a organização corporativa se procurava firmar ao nível da freguesia, da qual, na esteira de Basílio Teles, já em 1918 Salazar dizia nesse texto antecipador sobre a crise das subsistências, outro tanto é dizer sobre o conflito cidade-campo: «A oposição sistemática, tenaz, invencível, que as aldeias mantiveram em face da intrusão dos agentes particulares ou públicos, trabalhando numa tentativa de desvio das subsistências da produção local, veio provar que

¹⁴⁷ António de Oliveira Salazar *A Questão Cerealífera: o Trigo* (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1916), in M. V. Cabral, *Materiais para a História da Questão Agrária*, pp. 449-462.

¹⁴⁸ *Obras Pastorais*, vol. II (1936-43), p. 174.

a freguesia é o único agregado social entre cujos membros se distingue um certo vínculo de coesão, o único agregado social que, além da família, já um tanto ou quanto combatida, manifesta alguma vitalidade.»

Em nota de rodapé, Salazar acrescentava: «Dado o facto, toda a tentativa de ressurgimento, procurando reanimar este corpo dum verdadeiro espírito nacional, tem naturalmente indicado um ponto de partida. Trata-se de estabelecer dentro do concelho (e daí para cima) a ligação estreita destes núcleos sociais, que têm resistido à estagnação, mercê porventura duma maior extensão dos laços de parentesco e duma perfeita comunidade de património espiritual.»¹⁴⁹ Veremos, contudo, no capítulo seguinte, consagrado aos aspectos institucionais da Campanha do Trigo, que as casas do povo — no Alentejo, onde eram mais numerosas — acabaram por desempenhar papel bem diferente.

Antes disso, porém, uma palavra sobre essa importante agência de inculcação ideológica que é o ensino. Não terão tido as escolas, até porque poucos rurais lá iam, um papel decisivo como aparelho de inculcação ideológica do corporativismo na década de 1930. É, no entanto, importante reter que a questão do ensino fora efectivamente central na luta da República anticlerical contra a Igreja, como instituição e como ideologia. Inversamente, para os católicos e para a extrema-direita em geral, era essencial recuperar o controlo sobre o aparelho escolar.

Isso se depreende da entrevista concedida por Henrique Trindade Coelho — filho do célebre escritor nacionalista republicano; figura destacada da luta contra o regime parlamentar; ideológico da Cruzada Nun'Álvares e da União dos Interesses Económicos; embaixador em Roma depois do 28 de Maio, e ministro dos Negócios Estrangeiros até 1929 — ao jornal católico conservador *Época* (9 de Dezembro de 1921):

— A que atribui V. Ex.^a a falta de instrução e educação?

— Refiro-me à falta de moral na escola. A criança saída do lar, tendo bebido no leite materno todo o ensinamento cristão, é atirada abruptamente para a escola oficial, que pouco a pouco a perverte.

— Então que futuro nos prepara o Ministério da Instrução Pública do regime?

— Terrível, meu amigo, um futuro de ódios, de digladiações, de guerra [...]

— E pode o regime reparar todos estes erros?

— Poderia, sim, se, em lugar de ter estadistas «manques», os tivesse competentes e sobretudo previstos, visto que a política é essencialmente uma ciência de previsão.

— E não os há?

— Talvez, mas não dentro dos actuais partidos. Era preciso buscá-los entre todas as correntes de opinião política e religiosa [...] Olhe, bastava fazer o *ralliement* com a Igreja.

Uma vez as escolas sob controlo, elas não deixaram de ser postas, como era de esperar, ao serviço da ideologia simultaneamente ruralista e pequeno-

¹⁴⁹ A. O. Salazar, «A crise das subsistências», in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra* (1918), in M. V. Cabral, *Materiais...*, pp. 479-495.

¹⁵⁰ Citado por Maria de Fátima Bivar, *Ensino Primário e Ideologia*, Lisboa, Seara Nova, 1973, 2.^a ed., p. 61.

-proprietária, como se podia ler, por exemplo, no *Livro de Leitura* (único) da 3.ª classe: «Digo-lhe que estava como louco. Até falei alto. Lembro-me do que disse ao ver-me cá dentro — Isto é meu! E, depois que sabia que era meu, parecia outra coisa tudo isto — Meu! Não me fartava de repetir esta palavra — Meu! [...] Não me tive em mim que não ajoelhasse para beijar esta [terra] que eu ganhara à custa de muito trabalho, de muito suor e de nenhuma vileza.»¹⁵⁰

Todavia, o tipo de ideologia inculcada através dos livros escolares não se fica por estas generalidades. Em 1934, no livro (único) da 4.ª classe, o autor, Pires de Lima, juntava-se à propaganda directa a favor da Campanha do Trigo e do consumo de adubos: «Se não fosse a agricultura», começa ele por dizer inocentemente, «muitos homens morreriam de fome. [...] A agricultura é, por isso, a maior fonte de riqueza [...]. Portugal tem uma enorme extensão de terrenos férteis; mas, porque uma parte deles são incultos e os restantes não são bem aproveitados, sucede que *não temos pão suficiente e somos obrigados a comprá-lo no estrangeiro. Portugal pode e deve produzir todo o pão que come, e, quando isso suceder, muito maior será a nossa riqueza.*»¹⁵¹ E como é que os agricultores portugueses podiam produzir mais trigo? «Portugal pode e deve produzir todo o pão que consome. Mas, para que isso suceda, *é necessário que os lavradores desprezem os processos antigos e imperfeitos de cultura e adoptem os mais modernos, que permitem obter, no mesmo terreno, colheitas muito maiores.*» Mais concretamente: «É preciso preparar a terra convenientemente, usando *adubos químicos* [...] Infelizmente, o nosso lavrador não faz isso e admira-se de que a colheita seja insignificante.»¹⁵²

Nunca saberemos se esta propaganda aumentou ou não as vendas da C. U. F., mas temos aqui um último exemplo do elevado grau de integração ideológica que o regime conseguiu atingir ao lançar a Campanha do Trigo — um grau de integração ideológica que, provavelmente, nunca mais voltou a apresentar-se.

3. ASPECTOS INSTITUCIONAIS DA CAMPANHA

3.1 A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PRODUTORES DE TRIGO

Apesar de as bases gerais da organização corporativa da agricultura só terem sido publicadas quase no termo oficial da Campanha do Trigo¹⁵³ e de em 1938 não existir ainda nenhuma corporação, os organismos corporativos primários, secundários e de intervenção estatal cedo apareceram, principalmente nos domínios onde a situação agrícola era mais delicada. É assim que, precedido por um relatório «belo em verdade no texto e no contexto», o Decreto n.º 21 300, «que, além do mais, [é] uma notabilíssima peça literária»¹⁵⁴, lança em 1932 as bases da Federação Nacional dos Produtores de Trigo¹⁵⁵. Mais tarde, novos decretos ampliaram e reorganiza-

¹⁵¹ Citado por Maria de F. Bivar, *Ensino Primário e Ideologia*, cit., p. 64.

¹⁵² Id., *ibid.*, mesma página.

¹⁵³ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Lei n.º 1957, de 20 de Maio de 1937.

¹⁵⁴ F. N. P. T., *Subsídios...*, p. 29.

¹⁵⁵ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 21 300, de 28 de Maio de 1932.

ram a F. N. P. T.¹⁵⁶, tendo-se, porém, mantido inalteráveis as suas linhas gerais; as modificações relacionaram-se com a sua esfera de influência: a pouco e pouco, a criação de novos organismos foi libertando a F. N. P. T. de alguns encargos que lhe não diziam respeito directamente e que lhe tinham sido confiados por serem de urgente resolução.

Efectivamente, o problema do trigo era também o do «pão popular» e prendia-se directamente com a questão da estabilidade social. O «pão popular» não era, aliás, algo muito diverso de um prolongamento, bastante atenuado, do «pão político», medida que vigorava, como já vimos, entre 1919 e 1923. Dez anos mais tarde afirma-se em jornais regionais que «o problema da alimentação do povo é um problema de ordem social»¹⁵⁷. E tanto é certo que a paz social dependia, em parte, do preço do pão, que já em 1930 o coronel Mouzinho de Albuquerque, na sua qualidade de intendente-geral da Polícia de Segurança Pública, estudara um novo tipo de pão feito de uma mistura em partes iguais de trigo, centeio e milho branco e que seria vendido ao público a 1\$50 o quilo, quando o preço do pão de trigo fora nesse ano de 2\$30 o quilo. Dizia o coronel: «Tenho um grande empenho em dar estas amêndoas ao povo na Páscoa que se aproxima!»¹⁵⁸

A relação entre a estabilidade social e o mínimo necessário à subsistência é repetida em mil glosas como estas: «Nos lares onde há pão e lenha, as ideias revolucionárias não logram penetrar. Gelam nos limiares das portas. [...] Debaixo de um telhado que não deixa entrar a chuva e em torno de uma lareira onde arda um bom fogo, as paixões acalmam-se e os ânimos mais irascíveis mantêm-se serenos»¹⁵⁹; «Enquanto houver um lar sem pão, a Revolução continua», etc. «Não há dúvida de que, a seu modo, o sistema corporativo é de lés a lés uma maneira política de resolver a questão social.»¹⁶⁰

Foi devido à desorganização económica, no campo da comercialização do trigo, provocada pelo primeiro ano de superprodução (1932-33), que se fundou a F. N. P. T., alguns anos antes da organização corporativa da lavoura, com o fim de estabelecer organizadamente a rede comercial cerealífera. Nomeou-se então uma comissão instaladora, composta por técnicos e grandes lavradores, quase todos de altas patentes no exército (também nela tomava assento um nome conhecido do corporativismo: Pedro Teotónio Pereira).

Por outro lado, sendo a direcção da F. N. P. T. constituída por um delegado do Governo, um delegado da direcção da Associação Central da Agricultura Portuguesa, dois vogais efectivos e três substitutos eleitos, por três anos, pela Câmara Sindical, que, por sua vez, era constituída por um delegado de cada celeiro concelhio, escolhido pela respectiva direcção¹⁶¹, não será de admirar que três dos seus sete membros fossem, em 1933, grandes lavradores.

O comércio do trigo no continente passou então a ser só permitido: entre os produtores e os celeiros concelhios ou a F. N. P. T.; entre os

¹⁵⁶ *Ibid.*, Decreto n.º 22 871, de 24 de Julho de 1933, e Decreto n.º 24 949, de 10 de Janeiro de 1935.

¹⁵⁷ *Vida Ribatejana* de 9 de Julho de 1933.

¹⁵⁸ *Comércio do Porto*, de 20 de Março de 1930.

¹⁵⁹ José de Ataíde, *As Hipóteses Agrícolas e a Ruína do Agricultor*, Lisboa, 1933, pp. 8-10.

¹⁶⁰ Manuel de Lucena, *O Salazarismo*, p. 18.

¹⁶¹ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 22 871, de 24 de Julho de 1933.

celeiros concelhios ou a F. N. P. T. e as fábricas de moagem; entre a Estação Agrária Central e os produtores, quando os trigos se destinavam exclusivamente a sementeira ¹⁶².

A reacção por parte dos comerciantes de cereais não se fez demorar, tendo aprovado em assembleia magna uma representação que iria pedir ao Governo a liberdade de venda para os produtores de trigo ¹⁶³.

Apesar da intervenção da F. N. P. T., terão sido transaccionados no mercado negro, durante o período de 1933 a 1937, à volta de 1 200 000 t de trigo, isto é, cerca de metade da produção. Devia-se isso ao grande número de pequenos produtores, que, não podendo esperar pelos pagamentos da F. N. P. T., efectuados sempre com bastante atraso, venderam o seu trigo a quem mais lhes deu na altura. O quadro seguinte dá uma ideia do número de pequenos produtores existentes em Portugal em 1937:

[QUADRO N.º 11]

Quantidades (toneladas)	Produtores	
	Número	Porcentagem
Até 1 t	41 371	81,7
De 1 t a 2,5 t	32 081	
De 2,5 t a 5 t	17 222	
De 5 t a 7,5 t	6 890	16,8
De 7,5 t a 10 t	4 282	
De 10 t a 15 t	3 828	
De 15 t a 25 t	2 193	
De 25 t a 50 t	1 562	
De 50 t a 75 t	533	1,4
De 75 t a 100 t	327	
De 100 t a 150 t	305	
De 150 t a 250 t	241	
De 250 t a 500 t	143	0,02
De 500 t a 750 t	19	
De 750 t a 1000 t	6	
> de 1000 t	2	
Total	111 005	

Fonte: F. N. P. T., *Ano Undécimo*, Lisboa, 1937, pp. 8-9.

Por intermédio dos presidentes das câmaras municipais começaram a constituir-se imediatamente delegações da F. N. P. T. nos concelhos de maior produção cerealífera, tendo sido instaladas, ainda em 1933, 65 delegações por todo o país. Das atribuições destas secções — que iam desde a assistência técnica aos produtores até ao serviço de financiamento, passando pela propaganda de novos métodos de cultura e pela distribuição de cereais panificáveis pela moagem — destaca-se a construção de celeiros e a conservação dos cereais armazenados. O decreto que institui a Campanha do Trigo, datado de Agosto de 1929, já previa, na base XI, a instalação de celeiros centrais «nas cidades mais importantes da região do trigo». Assistiu-se ainda, em 1929, à primeira iniciativa por parte do Estado

¹⁶² *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 21 300, de 28 de Maio de 1932.

¹⁶³ *O Século* de 18 de Julho de 1933.

para a sua construção; decreta-se então a imediata instalação de celeiros centrais em vários pontos do País, mas esta medida não passou do papel...

Mais tarde, em 1932¹⁰⁴, prevê-se a criação de celeiros nacionais de produção ou de consumo, mas apenas nos concelhos com produção média anual superior a 1000 t de trigo¹⁰⁵. Estes ficavam federados na F. N. P. T., que se obrigava não só à sua construção, como também à de silos e armazéns para recolha do cereal. É só em 1933 que se constitui a comissão encarregada de estudar e propor a localização, construção e instalação de celeiros nacionais¹⁰⁶. Na verdade, porém, como a sua construção se não efectua, são inúmeras as reclamações e queixas pela falta de condições de armazenamento de trigo: «Atingem alguns milhares de contos de réis os prejuízos sofridos anualmente pela economia nacional devido ao mau armazenamento em casa do produtor, do industrial ou do consumidor de cereais e farinhas. [...]. Desde Agosto de 1933 até ao mês de Setembro passado, isto é, em aproximadamente dois anos, foram depreciados [...] cerca de 40 milhões de quilogramas [...] o que dá um total de 8 mil contos.»¹⁰⁷ Era de tal forma difícil encontrar um local onde guardar o cereal que, em Évora, o Teatro Garcia de Resende chegou a estar cheio de trigo até ao tecto.

A construção de celeiros tornou-se, porém, indispensável aquando dos anos de superprodução de 1934-35, altura em que o Ministério da Agricultura alugou à F. N. P. T. três armazéns gerais agrícolas¹⁰⁸. Em 1935, nova iniciativa é tomada no sentido da instalação de celeiros apropriados para a conservação e o armazenamento do trigo. É então constituída uma comissão administrativa para dirigir e fiscalizar as obras de construção de celeiros para a F. N. P. T.; esta comissão ficou ainda incumbida de administrar 15 000 contos, autorizada a levantar por empréstimo na Caixa Geral de Depósitos para as despesas de construção¹⁰⁹. Para a amortização deste empréstimo, a F. N. P. T. foi autorizada a cobrar uma taxa de \$00(5) por mês e por quilograma de produção continental¹⁷⁰. Organizaram-se assim dez brigadas para proceder à construção de 360 celeiros em centros de produção mais abundante e, sempre que possível, junto à estação de caminhos-de-ferro. Em 4 de Maio obtinha-se um orçamento da Metalúrgica Alentejana, à qual foi adjudicada a obra, ficando o custo final de cada celeiro em 65 contos aproximadamente. A verba irrisória (que entretanto aumentara para 16 000 contos)¹⁷¹ só permitiu a construção, e em alvenaria de má qualidade, de 300 celeiros, cujas estruturas metálicas foram executadas na Metalúrgica Duarte Ferreira, do Tramagal. Em 1936 existiam, pois, 300 celeiros com capacidade para 150 000 t, além de celeiros alugados e cedidos, que em 1948 eram cerca de 160, com capacidade para 43 888 t.

¹⁰⁴ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 21 300, de 28 de Maio de 1932.

¹⁰⁵ Os agricultores dos distritos com produções de trigo inferiores a 1000 t podiam agrupar-se nos celeiros dos concelhos limítrofes; *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 21 300, de 28 de Maio de 1932.

¹⁰⁶ Portaria de 9 de Fevereiro de 1933, *Diário do Governo* n.º 39, 2.ª série

¹⁰⁷ Pedro Belo, *Notas sobre a Conservação dos Trigos Armazenados*, Lisboa, 1935.

¹⁰⁸ Os armazéns estavam situados em Lisboa, Évora e Viana do Castelo; *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 24 525, de 30 de Julho de 1934.

¹⁰⁹ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 25 178, de 25 de Maio de 1935.

¹⁷⁰ *Ibid.*, Decreto n.º 26 243, de 17 de Março de 1936.

¹⁷¹ *Ibid.*, *id.*

Em 1937, a distribuição regional da capacidade de armazenagem era a seguinte:

Distribuição regional da capacidade de armazenagem

[QUADRO N.º 12]

Distritos	Número de celeiros	Capacidade (10 ⁸ t)
Aveiro	2	1
Beja	78	40,5
Braga	1	0,5
Bragança	20	10
Castelo Branco	12	6
Coinbra	1	0,5
Évora	46	23
Faro... ..	19	9
Guarda	7	3,5
Leiria	5	2,5
Lisboa	26	13,5
Portalegre	29	14,5
Porto... ..	4	2
Santarém... ..	33	19
Viana do Castelo	1	0,5
Vila Real... ..	1	0,5
Viseu	3	1,5
Setúbal	18	9
Total	306	157

Foram os pequenos e alguns médios produtores que mais perderam com esta demora na construção de silos, pois «a maior parte dos trigos dos pequenos produtores encontravam-se depositados em lugares impróprios para a sua conservação. E em muitos casos nem sequer podiam ser beneficiados, dada a antiguidade das habitações e a circunstância de os produtos usados na desinfecção serem tóxicos e até alguns deles explosivos ¹⁷². Quanto aos grandes produtores, esses não tiveram grandes dificuldades, pois normalmente possuíam celeiros nas suas propriedades e entregavam directamente a sua produção às moagens, fazendo-se em seguida a liquidação através da F. N. P. T.

De notar ainda que a direcção de cada celeiro concelhio era constituída por três vogais escolhidos do seguinte modo: um vogal nomeado pela direcção da F. N. P. T.; um vogal nomeado pelo sindicato ou sindicatos agrícolas existentes na área abrangida pelo celeiro; um vogal eleito em assembleia de delegados das freguesias incluídas na área de influência do celeiro, sendo os delegados de cada freguesia eleitos pelos dez maiores produtores de trigo ¹⁷³. Era, assim, impossível aos pequenos e mesmo aos médios produtores fazerem ouvir a sua voz, quer junto dos celeiros concelhios, quer junto das delegações da F. N. P. T. Criou-se ainda junto de cada celeiro, obrigatoriamente, um sindicato agrícola; deste modo, a direcção da F. N. P. T. fiscalizava a direcção dos celeiros concelhios, cabendo,

¹⁷² F. N. P. T., *Subsídios...*, p. 60.

¹⁷³ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 22 871, de 24 de Julho de 1933.

por sua vez, a esta última fiscalizar o sindicato agrícola criado por ela própria.

Pertenciam também à F. N. P. T. as operações de limpeza, calibragem e desinfecção de trigo, pelo que em 1939 foram instalados os três primeiros postos: em Beja, Elvas e Évora. Contudo, «convém esclarecer que os postos seleccionadores a que acima se faz referência, até 1949, foram apetrechados com máquinas de fabrico alemão, fornecidas ao País em 1922(!) a título de reparações da guerra de 1914-1918»¹⁷⁴, sendo o seu rendimento diminuto: da ordem dos 400 kg a 700 kg por hora apenas.

Outra importante atribuição da F. N. P. T. era o crédito — directo ou através de quaisquer instituições bancárias — aos produtores de trigo; já na secção referente aos subsídios, na primeira parte deste trabalho, foi dado certo desenvolvimento ao tema. A questão do crédito era, porém, das mais delicadas e os próprios beneficiários são os primeiros a queixar-se amargamente: «A agricultura portuguesa encontra-se, na sua grande parte, hipotecada e na impossibilidade, não só de poder saldar o montante das dívidas contraídas, mas até de pagar os próprios juros dessas dívidas [pois] os empréstimos hipotecários feitos no nosso país têm sido uma verdadeira calamidade. Quer feitos por particulares, quer por organismos oficiais, só têm servido para arruinar a propriedade e para deixar na agonia os desgraçados que numa hora infeliz apelaram para esse extremo recurso que julgavam ser a salvação.»¹⁷⁵

Outra atribuição da F. N. P. T. era ainda a de «assegurar aos trabalhadores rurais a devida assistência de acordo com as instruções que superiormente lhe fossem indicadas pelo Governo»¹⁷⁶; porém, com a criação das casas do povo, poucas vezes se verificou a intervenção directa da F. N. P. T. neste campo; no entanto, «como contribuição para a execução dos programas de acção social nos meios rurais [entregava] ao Fundo Comum das Casas do Povo, para fins de assistência aos trabalhadores rurais»¹⁷⁷, o produto de uma taxa de \$00(5), que incidia sobre cada quilograma de trigo manifestado para venda. «As importâncias médias anuais entregues para tal fim ao referido fundo [variaram durante a Campanha do Trigo] da seguinte forma»¹⁷⁸:

	Média anual
1935-37	667 contos
1938-42	1462 contos

Resumidamente, «a actividade da F. N. P. T., no plano corporativo [exercia-se] através dos contactos com os grémios da lavoura e outros organismos corporativos ou de coordenação económica, como o Instituto Nacional do Pão, Federação Nacional dos Industriais de Moagem e Comissão Reguladora das Moagens de Ramas. Os produtores [mantinham] as suas relações com a Federação através dos grémios da lavoura, que [intervinham] no recebimento e liquidação dos cereais entregues [...] A indústria de farinhas espoadas [era] abastecida pela F. N. P. T., através da F. N. I. M., dos contingentes mensais de trigo e cereais incorporantes necessários à sua laboração e estabelecidos pelo I. N. P. As moagens de ramas [rece-

¹⁷⁴ F. N. P. T., *Subsídios...*, pp. 93-94 (sublinhado nosso).

¹⁷⁵ José de Ataíde, *As Hipotecas...*, p. 7.

¹⁷⁶ *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 22 871, de 24 de Julho de 1933.

¹⁷⁷ F. N. P. T., *XXV Aniversário*, Lisboa, 1958, p. 45.

¹⁷⁸ *Ibid.*, mesma página.

biam] também o trigo destinado à sua laboração por intermédio da F. N. P. T. A F. N. P. T. [mantinha] ainda relações, no plano corporativo, com a Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores, para abastecimento local; e com a Junta Nacional dos Produtos Pecuários em matéria de fornecimento de milho para forragem»¹⁷⁹.

A influência da F. N. P. T. na Campanha do Trigo vem ilustrar bem a afirmação: «Eis as duas palavras-chave da economia no tempo de Salazar: protecção, condicionamento. O Estado levanta barreiras face ao estrangeiro e disciplina a concorrência interna. Poupará, sempre que possível, as empresas familiares, mas favorecerá as actividades económicas particulares que [...] fossem mais rendosas.»¹⁸⁰

Apoiada na organização da F. N. P. T., foi ainda criada a Comissão Reguladora das Moagens e Ramas¹⁸¹, organismo de coordenação económica, de funcionamento e administração autónomos, à qual competia: promover, por intermédio dos celeiros dos produtores de trigo, a distribuição deste cereal para o fabrico de farinhas em rama destinadas ao consumo público; orientar e fiscalizar a actividade das fábricas, moinhos e azenhas, com o fim de assegurar o seu abastecimento em trigos, nos termos das leis vigentes, e a boa qualidade das farinhas; efectuar os actos e contratos que forem indispensáveis e expedir as ordens e instruções necessárias para a sua execução.

Foi também, junto da Inspecção Técnica da Indústria e Comércio Agrícolas, a Comissão Reguladora do Comércio do Trigo¹⁸² que ficou encarregada de comprar o trigo manifestado que se encontrava ainda em poder dos manifestantes: «Surgiram assim — a par dos grémios, uniões e federações — organismos de natureza um tanto diversa, por neles predominar nitidamente a inspiração do Estado e serem oficiais as suas funções [...] [Foi o caso da Comissão Reguladora do Comércio dos Trigos]. Tais entidades vieram, todavia, colaborar intimamente com os organismos corporativos e é evidente que eles [completavam] a harmonia da organização e [constituíam] ao mesmo tempo uma forte ossatura, susceptível de garantir em certos aspectos mais delicados o bom funcionamento do sistema.»¹⁸³ Neste organismo se deveria vir a converter, segundo Teotónio Pereira¹⁸⁴, a F. N. P. T., pois a política de um produto como o trigo deveria competir a um único organismo que abrangesse verticalmente todo um ciclo económico e no qual deveriam estar representados os vários agentes interessados.

3.2 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS INDUSTRIAIS DE MOAGEM

Foi devido à «anarquia a que tinham chegado os *stocks* das fábricas, do ponto de vista do volume e da proporcionalidade, e os mercados de trigo e produtos de moagem»¹⁸⁵ que se instituiu a F. N. I. M.¹⁸⁶, com o

¹⁷⁹ F. N. P. T., *XXV Aniversário*, p. 28.

¹⁸⁰ M. de Lucena, *O Salazarismo*, p. 194.

¹⁸¹ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 26 695, de 16 de Junho de 1936.

¹⁸² *Ibid.*, Decreto n.º 22 631, de 6 de Junho de 1935.

¹⁸³ Pedro Teotónio Pereira, *A Batalha do Futuro*, Lisboa, 1937, pp. 112-113.

¹⁸⁴ *Id.*, *ibid.*, p. 119.

¹⁸⁵ F. N. I. M., *Relatório e Contas do I Exercício, Findo em 31/12/35*, Lisboa, 1937, p. 5.

¹⁸⁶ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 24 185, de 18 de Julho de 1934, criado ao abrigo do Decreto n.º 23 048, de 23 de Agosto de 1933.

fim principal de regular, de acordo com a F. N. P. T., a distribuição dos trigos de colheita nacional pelos seus associados, em harmonia com as quotas de rateio. Era constituída pelo conjunto dos grémios dos industriais de moagem, a instalar em todos os distritos onde houvesse fábricas de moagem cuja soma dos coeficientes de rateio não fosse inferior a 5%. Em 1934, os grémios nestas condições eram apenas oito: Porto, Coimbra, Santarém, Lisboa, Setúbal, Portalegre, Évora e Beja; estavam, assim, localizados (com excepção dos do Porto e de Coimbra) nas regiões grandes produtoras de trigo.

Os coeficientes de rateio que cabiam a cada grémio e, dentro destes, a cada distrito estão discriminados no quadro n.º 13.

Na direcção da F. N. I. M. encontram-se nomes como os de José Falcão, Ramalho Ortigão e Albano de Sousa¹⁸⁷, que tanto pugnaram pela concentração da indústria moageira e pela manutenção dos superlucros que vinha auferindo através da importação de trigo exótico, chegando o último a publicar no *Diário de Notícias* uma série de artigos, mais tarde compilados em livro¹⁸⁸, a defender a moagem das acusações de «má vontade», em relação à Campanha do Trigo, que lhe estavam a ser atribuídas.

Coefficientes de rateio, por grémios e por distritos

[QUADRO N.º 13]

Grémios	Distritos	Coefficientes de rateio	Total do grémio
Porto... ..	Braga	1,868 875	25,615 060
	Bragança	0,321 597	
	Porto	21,265 103	
	Viana do Castelo	2,159 485	
Coimbra	Viseu	0,414 256	7,799 201
	Aveiro	1,988 879	
	Castelo Branco	3,165 646	
	Coimbra	1,300 442	
Santarém	Guarda	0,929 978	6,890 260
	Leiria	1,413 597	
Lisboa	Santarém	5,476 663	25,003 758
Setúbal			6,790 913
Portalegre... ..			8,607 165
Évora... ..			9,477 771
Beja	Beja	6,153 484	9,815 872
	Faro	3,662 388	

Fonte: *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 24 185, de 18 de Julho de 1934.

A tentativa de concentração da indústria de moagem fazia-se sentir desde há muito; já em 1908 se afirmava: «Em 1892 matricularam-se 37 fábricas de moagem; em 1895, 54; em 1897, 85; actualmente [1908] estão

¹⁸⁷ Que presidiu activamente aos destinos da F. N. I. M. durante vinte anos.

¹⁸⁸ Albano de Sousa, *Estudo sobre o Problema dos Trigos em Portugal*, Lisboa, 1933.

matriculadas 93 fábricas de moagem e 15 fábricas de massas alimentícias [cuja força produtiva] é calculada em 675 707 200 quilogramas por ano, incluindo a parte correspondente à força produtiva para o fabrico de massas alimentícias, que é de 10 428 000 kg. Comparando as necessidades de consumo com a capacidade total das nossas fábricas de moagem, vê-se que existe uma relação de um para dois e meio aproximadamente, o que mostra que a indústria *não precisa [de ser] aumentada, mas sim melhorada.*¹⁸⁹

Com o lançamento da Campanha do Trigo, esta tentativa tornou-se muito mais acentuada; anteriormente era fácil às grandes moagens fari-narem as suas cotas de rateio de trigo nacional e obterem, através da importação de trigo exótico, os superlucros, devidos à melhor qualidade e ao preço do trigo que chegava a Portugal. Com a Campanha do Trigo, a quantidade de cereal nacional que cabia a cada fábrica era muito maior e, deste modo, de mais difícil escoamento; por outro lado, com as barreiras alfandegárias que tinham sido levantadas ao trigo exótico, os superlucros obtidos com a sua farinhação desceram consideravelmente. Assim, para que o lucro total das grandes fábricas não diminuísse, apesar da diminuição do lucro por quilograma de trigo farinado, era necessário que cada uma delas aumentasse a quantidade farinada, o que só seria possível com a eliminação das pequenas moagens. Era esta a única solução, dada a relação de forças predominante no «bloco social no poder», que era, evidentemente, desfavorável aos industriais de moagem, não podendo, a esse nível, solucionar o seu problema pelo levantamento das barreiras alfandegárias e pela cessação dos incentivos à produção nacional.

Assim, é proibida a instalação de novas fábricas de moagem ou de massas alimentícias, bem como o aumento da capacidade de laboração das existentes; por outro lado, quando a laboração anual de qualquer fábrica de moagem em regime de «não concentração industrial» fosse inferior a 120 dias de trabalho de 8 horas, no primeiro ano sofreria uma redução de 20 % na cota de rateio, de 50 % no segundo e seria encerrada no terceiro; como a totalidade das reduções feitas às cotas de rateio eram distribuídas proporcionalmente por todas as restantes fábricas de moagem matriculadas e inscritas em regime económico de laboração, a «concentração industrial» não se fez esperar¹⁹⁰. Por outro lado, as fábricas sem peneiração, os moinhos e as azenhas só podiam produzir e vender farinhas em rama para consumo das casas agrícolas; era também facilitada a concentração industrial, pois não perdiam o direito à respectiva cota de rateio as fábricas de moagem que cessassem de laborar para se constituírem em regime de «concentração industrial» com outras fábricas¹⁹¹.

É neste contexto que é criada a F. N. I. M., cujo decreto legisla simultaneamente a concentração da indústria de moagem; dando como razões desta medida o «peso morto» que constituíam, na economia da produção e do consumo, as fábricas em excesso, afirma-se que, se as 240 fábricas de moagem existentes, cuja capacidade total de laboração anual era de 1600 t aproximadamente, trabalhassem na realidade, a sua laboração efectiva não

¹⁸⁹ Artur Baptista, *Breves Considerações sobre a Indústria de Moagem*, Lisboa, 1908, pp. 130-131 e 137 (sublinhado nosso).

¹⁹⁰ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 22 872, de 24 de Julho de 1933.

¹⁹¹ *Ibid.*, Decreto n.º 24 185, de 18 de Julho de 1934.

passaria de 5,5 horas diárias¹⁹². Acrescenta ainda que «os distritos de Lisboa e Porto tinham em 1934 [...] quase duas vezes o necessário para ocorrer às necessidades do consumo público [e que os direitos de] Beja, Évora, Portalegre e Santarém [dispunham] de 121 fábricas de moagem, com a capacidade de laboração anual [...] necessária para garantir o consumo de todo o país»¹⁹³.

Ainda em 1935 é autorizada a F. N. I. M. a liquidar e a pagar as indemnizações às fábricas que tivessem sido classificadas definitivamente como desnecessárias¹⁹⁴. No entanto, as primeiras liquidações só serão efectuadas dois anos mais tarde — na segunda semana de Maio de 1937; porém, é com grande orgulho que se afirma: «Após dois anos de trabalho chegou-se a uma fórmula justa de indemnização das fábricas expropriadas, à sua aplicação.»¹⁹⁵

«Pela expropriação de fábricas e revisão de quotas de rateio, o antigo Grémio de Santarém deixou de aglutinar 5 % das quotas, pelo que [...] foi dissolvido [tendo] ingressado as indústrias que a ele pertenciam no Grémio de Lisboa, que era o grémio mais afim. Ainda por necessidade de tornar mais eficiente a produção, em face dos mercados naturais de consumo de algumas fábricas, foi extinto o Grémio de Setúbal [tendo ingressado] os industriais que o constituíam [nos grémios de] Lisboa, Évora e Beja.»¹⁹⁶

Assim, em 1938 já só existiam seis grémios — os do Porto, Coimbra, Lisboa, Portalegre, Évora e Beja, que dividiram, segundo as suas cotas de rateio, a laboração do trigo destinado à panificação do seguinte modo¹⁹⁷:

	Toneladas
Porto	58 900
Coimbra	18 500
Lisboa... ..	115 900
Portalegre	15 900
Évora	26 400
Beja	20 800
Total	256 400

São grandes as queixas da moagem contra a lavoura e a F. N. P. T.: «A expansão brusca na cultura do trigo não foi acompanhada de perto, como devia de ser, pela organização económica, sindical ou corporativista da grande massa do pequeno e médio produtor»¹⁹⁸, tendo sido a moagem quem teve de pagar a crise; a F. N. P. T. obrigou esta indústria a receber e a conservar um *stock* de 100 000 t de trigo, em regime c/c, com as distribuições que oportunamente lhe fossem feitas, medida que foi considerada um pesado encargo devido à deficientíssima taxa de moagem e ao estado de sanidade e conservação dos trigos, que, em muitos casos, exigiam moenda imediata¹⁹⁹.

¹⁹² *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 24 185, de 18 de Julho de 1934.

¹⁹³ *Ibid.*, id.

¹⁹⁴ *Ibid.*, Decreto n.º 26 110, de 23 de Novembro de 1935.

¹⁹⁵ F. N. I. M. *Uma Homenagem*, Lisboa, 1937, p. 11.

¹⁹⁶ Id., *Relatório e Contas do Exercício de 1938*, Lisboa, 1939, p. 17.

¹⁹⁷ Id., *ibid.*, mapas anexos.

¹⁹⁸ Manuel Joaquim Louro, «Subsídio para a solução do problema dos trigos sob o ponto de vista industrial», in *Indústria Portuguesa*, Junho de 1933, p. 26.

¹⁹⁹ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 25 126, de 3 de Março de 1935.

A necessidade de conciliar os interesses da lavoura e a moagem é focada em 1933 numa nota em que a comissão executiva da União dos Interesses Económicos «resolveu chamar a atenção do Governo para a situação económica e jurídica em que se [encontrava] a indústria moageira, devido à elevada colheita de trigo e outras circunstâncias», e onde teve o cuidado de acrescentar: «sem prejuízo dos interesses da lavoura e do consumidor.»²⁰⁰

São também grandes as queixas contra a produção de farinhas em rama que transitavam livremente dos mercados, afirmando a F. N. I. M. que não poderia dominar a situação, pois o problema derivava do facto de a própria F. N. P. T. não dominar o mercado dos trigos. Para obstar a estas queixas, é criada a Comissão Reguladora das Moagens em Rama²⁰¹, que seria composta por um representante dos industriais de moagem de trigo para o fabrico de farinha em rama, por um representante da F. N. P. T. e outro da F. N. I. M. nomeados pelo ministro da Agricultura e pelo delegado do Governo junto destes organismos.

A F. N. I. M. tinha ainda como atribuições «ajustar com os sindicatos nacionais contratos colectivos de trabalho, promover, em colaboração com os sindicatos nacionais, a criação de caixas e instituições de previdência e auxiliar o Governo na assistência aos operários»²⁰²; estas atribuições, como no caso da F. N. P. T., foram reduzidas ao mínimo, já que era um dos principais responsáveis pela Organização Corporativa quem dizia que não devia sacrificar «inutilmente o económico a favor do social»²⁰³.

Assim, até Junho de 1943 apenas se tinham realizado 3 convenções colectivas de trabalho, que abrangiam um número diminuto de profissionais (2358) quando comparado com o número de profissionais inscritos nos sindicatos deste ramo²⁰⁴. Quanto aos despachos de salários mínimos, e apesar de até àquela data terem sido publicados 92, que abrangiam 1 110 861 trabalhadores de quase todos os ramos²⁰⁵, nenhum contemplou os profissionais de moagem.

A F. N. I. M. podia ainda «conceder crédito aos grémios, servindo-se dos próprios recursos ou com o auxílio de quaisquer instituições de crédito, mediante aprovação do conselho geral». Porém, como «a assistência financeira aos industriais de moagem só [podia] ser prestada por intermédio dos grémios»²⁰⁶, que eram administrados pelos grandes industriais, poucos foram os pequenos industriais que a ele puderam recorrer.

Ao contrário da F. N. P. T., a F. N. I. M., para favorecer as actividades económicas mais rendosas, teve de sacrificar as empresas familiares que se queixavam da sua má situação, afirmando que «novos encargos trouxe a toda a moagem a criação das federações, e especialmente à pequena moagem. E dizemos *especialmente* porque esta não tem defesa eficaz na sua Federação; antes pelo contrário. Esses encargos vão desde a lei das 8 horas, que, apesar de justa, não deixou de lhe trazer o encargo de dois turnos, até às despesas extraordinárias da constante irregularidade de fabrico. Sabe [...] que qualquer fábrica está exposta a todo o momento ao 'Pare lá

²⁰⁰ *Notícias Agrícola* de 8 de Abril de 1933.

²⁰¹ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 26 965, de 16 de Junho de 1936.

²⁰² *Ibid.*, Decreto n.º 24 185, de 18 de Julho de 1934.

²⁰³ P. T. Pereira, *A Batalha...*, p. 172.

²⁰⁴ *Id.*, *ibid.*

²⁰⁵ F. N. P. T., *Dez Horas de Política Social*, Lisboa, 1943.

²⁰⁶ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 24 185, de 18 de Julho de 1934.

agora!' da Federação, apoquentada com a falta de capacidade comercial da grande moagem. Quem indemniza a pequena moagem das despesas feitas com o seu pessoal e com o seu material, cujos contratos não atendem nem podem atender ao caprichoso e salvador (para eles!) imperativo 'Pare lá agora!''? Finalmente, a moagem foi agravada ainda com 3 centavos em quilograma em benefício da Federação de Moagem e com o aumento de 1 centavo progressivo em cada quilo desde Setembro a Junho de cada ano, a favor da Federação dos Trigos. Como se vê, as aparências iludem e, se situações privilegiadas têm conseguido safar da ruína os *monstros da moagem*, a pequena indústria só precisa que lhe façam justiça»²⁰⁷.

Entretanto, algumas das firmas mais importantes, como a Companhia Industrial de Portugal e Colónias, que, com as suas quinze fábricas, laborava cerca de 13 % de trigo nacional e 50 % do trigo laborado no Grémio de Lisboa²⁰⁸, vão estender as suas actividades às partes de África sob dominação portuguesa.

3.3 INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

O Instituto Nacional do Pão, que viria a coroar a pirâmide de intervenção estatal no domínio dos cereais panificáveis, foi criado nos finais de 1936²⁰⁹. Como organismo de intervenção económica, tem a seu cargo a ligação entre o Estado e as corporações, ligação essa que se estabeleceu, principalmente através da F. N. P. T. e da F. N. I. M. A apresentação do Estado nestes institutos era directa, pois tanto o seu director como os directores-adjuntos eram nomeados pelo próprio ministro do Comércio e Indústria, podendo ainda o Governo, caso o julgasse necessário, nomear delegados seus junto destes organismos²¹⁰.

Órgão superior de coordenação económica, de disciplina e de aperfeiçoamento técnico, criado logo após a formação dos Grémios dos Industriais de Panificação de Lisboa e do Porto, tinha como principais atribuições: efectuar a classificação industrial dos trigos nacionais; colaborar com os estabelecimentos oficiais de melhoramento e de genética para elevar o valor tecnológico dos trigos; propor e aconselhar, por intermédio dos organismos corporativos, os meios mais económicos e eficazes do tratamento e conservação de trigos; estudar as qualidades mecânicas das farinhas e as suas propriedades físico-químicas; estudar e propor as condições técnicas a que deviam obedecer as indústrias de moagem e de panificação em ordem ao rendimento e qualidade do produto; estudar as condições técnicas de fermentação, as leveduras mais convenientes e indicar as regras a que devia obedecer o fabrico do pão; propor o horário de trabalho das padarias²¹¹.

Apesar do seu aparecimento tardio, o I. N. P. ainda colaborou significativamente na protecção à cultura do trigo, por um lado, e no condicionamento da indústria moageira em favor dos grandes industriais, por outro.

²⁰⁷ *O Moleiro Nacional* de 15 de Setembro de 1935, p. 22.

²⁰⁸ F. N. I. M., *Relatório e Contas do 1.º Exercício, Findo em 31/12/35*, Lisboa, 1937, mapas anexos.

²⁰⁹ Regulado pelo Decreto n.º 26 889, a sua forma legal apenas apareceu no Decreto n.º 26 890, de 14 de Agosto de 1936 (*Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*).

²¹⁰ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 26 757, de 8 de Julho de 1936, artigos 5.º a 7.º

²¹¹ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decretos n.ºs 26 889 e 26 890, de 14 de Agosto de 1936.

pois, na ausência das corporações²¹², organismos como o I. N. P. eram obrigatoriamente ouvidos em todos os assuntos relacionados com o condicionamento industrial.

3.4 OS ORGANISMOS CORPORATIVOS PRIMÁRIOS

Dentro dos organismos corporativos primários, os que maior influência tiveram na Campanha do Trigo foram os grêmios da lavoura, as casas do povo e os sindicatos agrícolas.

3.4.1 Grêmios da lavoura

Criados com carácter corporativista e de organização especial²¹³, os grêmios da lavoura, ao contrário do que sucedeu com as casas do povo, tiveram um aparecimento tardio; instituídos em 1937, aquando do lançamento das bases da organização corporativa da lavoura, a sua regulamentação apenas apareceria dois anos mais tarde²¹⁴. Agrupando todos os produtores agrícolas da área, a sua criação tanto poderia partir da iniciativa dos agricultores interessados como do Governo; porém, uma vez criados, passavam a ser os representantes legais, tanto dos produtores inscritos como dos não inscritos.

Construção de grêmios da lavoura e casas de lavoura

[QUADRO N.º 14]

Distritos	Grêmios da lavoura						Casas de lavoura
	1939	1940	1941	1942	1943 (a)	Total	Total
Aveiro	—	3	7	3	1	14	2
Beja	5	4	—	1	2	12	2
Braga	—	10	2	—	—	12	—
Bragança... ..	1	2	2	6	1	12	2
Castelo Branco	2	1	1	2	—	6	6
Coimbra	—	—	6	3	3	12	5
Évora	4	3	4	1	—	12	2
Faro	2	7	2	—	—	11	5
Guarda	—	—	4	5	2	11	—
Leiria	—	4	1	7	—	12	3
Lisboa	2	2	8	1	—	13	1
Portalegre	5	6	3	1	—	15	2
Porto	2	6	8	—	1	17	7
Santarém	1	5	5	3	—	14	3
Setúbal	1	3	1	3	—	8	3
Viana do Castelo	—	3	3	1	—	7	1
Vila Real	—	1	1	3	1	6	—
Viseu	—	3	7	4	1	15	2
Total	25	63	65	44	12	209	47

Fonte: J. N. T. P., *Dez Anos...*

(a) Números referentes apenas ao primeiro semestre.

²¹² Estas só apareceram no fim da Campanha do Trigo.

²¹³ Os grêmios do comércio e indústria já estavam regulados; os obrigatórios desde 1933 (Decreto n.º 23 049) e os facultativos desde 1934 (Decreto n.º 24 175): *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*.

²¹⁴ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Lei n.º 1957, de 20 de Maio de 1937, e Decreto n.º 22 494, de 22 de Março de 1939, respectivamente.

O seu desenvolvimento, apesar de muito mais lento do que o dos restantes organismos corporativos primários, é considerável; em Junho de 1943 já existiam 209 grémios, com 47 casas de lavoura, sendo a sua distribuição regional a que consta do quadro n.º 14.

Quanto à área abrangida, apenas 3 eram distritais e 26 pluriconcelhos; os restantes (180) tinham todos como base a área de um único concelho. «O corporativismo salazarista veio institucionalizar o controlo exercido pelos grandes produtores por intermédio dos grémios [...]; estes organismos eram, com efeito, dominados pelos principais produtores, que desta forma decidiam soberanamente acerca das condições gerais da produção e da distribuição»²¹⁵, dominação essa directa e facilmente exercida, já que a direcção dos grémios era eleita pelo concelho-geral, que era «composto pelos vinte maiores produtores residentes na área»²¹⁶. Além disso, era extremamente difícil convocar reuniões extraordinárias e, na reunião geral, «fosse votado o que fosse, o resultado era sempre o mesmo»²¹⁷. O número de pessoas que a elas assistiam era, pois, diminuto²¹⁸. «A dificuldade de associação era simultaneamente o resultado de e uma condição para o controlo do grémio pelos latifundiários. Assim, e devido à estrutura do corpo directivo do grémio, a opinião do pequeno produtor nunca era ouvida.»²¹⁹

Através da imprensa regional, por exemplo, o grémio alentejano faz saber que «a direcção [...], no intuito de congregar todos os valores da grande província, enviou circulares às *individualidades em destaque no meio social* pedindo-lhes a sua inscrição no número de sócios do grémio»²²⁰. Por outro lado, no parecer da Câmara Corporativa sobre a proposta-lei da organização corporativa da agricultura, é dado como razão da escolha de um só director para os grémios o reconhecimento da dificuldade de recrutamento de pessoas capazes para o desempenharem — por outras palavras, de pessoas de confiança. O mesmo argumento é usado quando da justificação da área-base dos grémios: «Concordamos em absoluto com a escolha do concelho para base dos grémios. Sem dúvida [...], a serem paroquiais, não encontrariam base económica para o seu desenvolvimento e, indubitavelmente, bastas vezes não encontrariam também quem, com competência e zelo, os dirigisse.»²²¹ Podiam, no entanto, e sempre que se justificasse tal procedimento, constituir nas diversas freguesias secções denominadas «casas de lavoura» — órgãos executivos, ao nível paroquial, das instruções destes²²². Esta preocupação, relativamente aos corpos administrativos, torna-se ainda mais notada no caso dos grémios facultativos. O Estado dava a possibilidade aos grandes latifundiários de controlarem a seu bel-

²¹⁵ Fernando da C. Medeiros, «Capitalismo e pré-capitalismo nos campos em Portugal no período entre as duas guerras», in *Análise Social*, n.º 46, Lisboa, 1976, pp. 2-3.

²¹⁶ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 29 949, de 22 de Março de 1939.

²¹⁷ José Cutileiro, *Ricos e Pobres no Alentejo*.

²¹⁸ Na região de Monsaraz, por exemplo, raramente assistiam mais de 10 membros à reunião geral. (José Cutileiro, *Ricos e Pobres...*)

²¹⁹ José Cutileiro, *Ricos e Pobres...*

²²⁰ *O Alentejano* de 12 de Maio de 1935 (sublinhado nosso).

²²¹ Parecer da Câmara Corporativa sobre a proposta de lei da organização corporativa da agricultura (6.º suplemento do *Diário das Sessões* n.º 118, de 2 de Março de 1937).

²²² Reguladas pela Lei n.º 1957, de 20 de Maio de 1937, *C. O. L. P.*

-prazer os pequenos produtores, mas não abdicava, por sua vez, de ser ele a ditar a última palavra, concedendo-lhes, apenas caso a caso, a autonomia que julgava necessária e conveniente.

Fazendo, mais uma vez, a especificidade da empresa agrícola, dado o meio social que a enquadra, Marcelo Caetano, referindo-se aos grémios da lavoura, nota que, tanto os obrigatórios como os facultativos, «apresentam uma característica interessante: assentam numa base cooperativista que parece quadrar melhor às necessidades da associação de empresas agrícolas, como se viu do movimento espontâneo dos sindicatos agrícolas e das caixas de crédito agrícola mútuo»²²³, «cooperativismo» esse que o Ministério da Agricultura concebia nos seguintes termos: «desenvolver o espírito de cooperação e solidariedade de todos os elementos da produção-capital, técnica e trabalho — para realização do máximo bem comum da colectividade; auxiliar os agremiados na colocação e venda dos seus produtos ou promover a venda dos mesmos, por incumbência dos produtores e em execução das regras estabelecidas para defesa da economia nacional, podendo aproveitar para isso as bolsas de mercadorias; facultar a aquisição colectiva de materiais e artefactos necessários ao trabalho agrícola com destino aos seus agremiados; possuir armazéns, celeiros, adegas, máquinas, alfaias, utensílios agrícolas e animais, bem como montar instalações ou serviços de interesse comum dos agremiados; colaborar com os organismos oficiais de índole agrícola ou pecuária para o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico da produção e para a preparação profissional dos agricultores e trabalhadores rurais»²²⁴.

«Tudo isto [devia] ser posto à disposição de todos, claro, sem qualquer favoritismo. Mas isto é o que tinha de estar na lei.»²²⁵ «Uma das funções principais [do corpo directivo dos grémios durante a Campanha do Trigo] era administrar os créditos governamentais para a cultura do trigo. Isto era feito pelo grémio e pela caixa de crédito agrícola. Era dito que, se o Governo e a caixa fizessem regressar todo o dinheiro emprestado, todos os grandes proprietários abririam falência.»²²⁶

Por outro lado, estes organismos eram os agentes de ligação com os organismos secundários, pois era por seu intermédio que a F. N. P. T. fazia a compra do cereal e o fornecimento de sementes aos produtores.

No entanto, dada a diversidade regional do País e as respectivas culturas praticadas nos vários sectores, ficou bem expresso na lei que «o âmbito de acção dos grémios [variava] segundo as exigências especiais de cada forma de actividade e [era] sempre condicionado pela coordenação dos elementos interessados no conjunto económico que superiormente [fosse] definido como mais conforme ao interesse colectivo»²²⁷. Ficava, assim, salvaguardada uma certa margem de manobra, que tanto podia servir, como mais uma arma, por parte dos grandes produtores, para o aniquilamento da vontade dos pequenos agricultores, como para fazer voltar ao bom caminho algum grémio mais rebelde.

²²³ Marcelo Caetano, *O Sistema Corporativo*, Lisboa, 1938, p. 89.

²²⁴ Ministério da Agricultura, *Organização Corporativa da Agricultura*, Lisboa, 1937, pp. 28-29.

²²⁵ M. de Lucena, *O Salazarismo*, p. 296.

²²⁶ J. Cutileiro, *Ricos...*

²²⁷ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 23 049, de 23 de Setembro de 1933.

Quanto aos organismos secundários, pelo que diz respeito aos grémios, a legislação também «prevê o seu agrupamento em federações, mas [...] reserva ao Governo a iniciativa de constituição de agrupamentos de grémios facultativos. A Lei n.º 1957²³⁴ parece, porém, permitir a constituição voluntária de federações e uniões agrícolas»²³⁵.

3.4.2 *Sindicatos agrícolas*

Quanto aos sindicatos agrícolas, convém desde já fazer notar que eles não eram organismos representativos dos assalariados agrícolas, que na organização corporativa nunca conseguiram obter organismos próprios, mas sim dos produtores, quer estes empregassem mão-de-obra assalariada, quer apenas mão-de-obra familiar, nas suas terras próprias ou arrendadas.

Muitos eram os sindicatos agrícolas existentes antes do lançamento das bases da Organização Corporativa, criados ao abrigo das leis de 1896 e 1914²³⁶. Eram «associações locais, compostas por *agricultores* e por indivíduos que [exerciam] *profissões correlativas à agricultura*, tendo por fim principal estudar, defender e promover tudo quanto importa aos interesses agrícolas gerais e aos particulares dos associados»²³⁷.

Em 1931 é mesmo estabelecida a forma de se poderem constituir uniões ou federações de sindicatos agrícolas²³⁸; porém, em 1933, aquando da instauração da Organização Corporativa, todos os sindicatos agrícolas que se quisessem manter em actividade teriam de se constituir segundo os estatutos definidos por lei; os que assim não procedessem seriam mandados dissolver, sendo logo definida a aplicação a dar aos fundos dos sindicatos e outras associações dissolvidas²³⁹.

Sendo «as finalidades essenciais das [...] organizações [corporativas]: amarrar o movimento operário, desenvolver o capitalismo nacional e reforçar o Estado»²⁴⁰, este último «doseando a força e a astúcia [...] vai encarregar-se de neutralizar o proletariado»²⁴¹. No caso dos sindicatos agrícolas, a astúcia imperou, não tendo sido necessário, salvo raras excepções, empregar a força. Pela dissolução, o Estado livrou-se de todos os verdadeiros sindicatos agrícolas existentes, tendo em seu lugar mandado instalar junto de cada celeiro um sindicato agrícola (caso o não houvesse), no prazo de um ano, a contar de Julho de 1933, «ficando aquele a constituir uma secção autónoma do sindicato. Uma vez instalado o sindicato, o sócio do celeiro concelhio, [seria] nele obrigatoriamente inscrito com todos os direitos e deveres»²⁴².

Afinal, um dos traços fundamentais do nosso direito sindical corporativo, que era, segundo Marcelo Caetano, a liberdade de inscrição no sin-

²³⁴ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Lei n.º 1957, de 20 de Maio de 1937, base III.

²³⁵ M. Caetano, *O Sistema...*, p. 92.

²³⁶ Carta de lei de 3 de Abril de 1896 e Lei n.º 215, de 30 de Junho de 1914.

²³⁷ *Federação dos Sindicatos Agrícolas do Norte de Portugal*, Serviço de Instrução, Fomento e Propaganda, Porto, 1931, p. 3.

²³⁸ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 18 731, de 25 de Julho de 1930.

²³⁹ *Ibid.*, Decreto n.º 22 353, de 25 de Março de 1933.

²⁴⁰ M. de Lucena, *O Salazarismo*, p. 221.

²⁴¹ *Id.*, *ibid.*, p. 82.

²⁴² *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 22 871, de 24 de Julho de 1933.

dicato²⁴³, não se verifica no sindicalismo agrícola. Esta desigualdade de tratamento é justificada pelos corporativistas como resultado da diferença entre o trabalhador do campo e o da cidade: «[...] há que distinguir entre o assalariado do campo e o das cidades — o chamado proletário. O primeiro apresenta, ainda hoje, certas características que resultam a seu favor, como a sociedade, a vida simples e a possibilidade, em certas regiões muito viável, de completar uma existência de trabalho, amanhando nos momentos livres um palmo de terra própria.»²⁴⁴

Este argumento há-de ser de novo referido e difundido aquando da criação das casas do povo, que pretendiam ocupar o lugar dos verdadeiros sindicatos de trabalhadores rurais, de modo que a «profunda comunidade cultural interclassista [existente no campo] poderosamente encarada na e conservada pela religião»²⁴⁵ se não desfizesse. Mais ainda: Teotónio Pereira chama a atenção para o facto de esta diferença não ser de agora, pois, «quando foi promulgada a nova Constituição, havia em Portugal um regime jurídico especialmente destinado às associações profissionais: o Decreto de 1891, vulgarmente conhecido por lei das associações de classe. A ele se subordinava a quase totalidade das associações patronais ou operárias então legalmente reconhecidas, com excepção dos sindicatos agrícolas e de algumas colectividades aprovadas por diplomas especiais»²⁴⁶.

A partir dos finais de 1933 começam a ser retirados os alvarás dos sindicatos agrícolas, alegando-se para tal a sua inactividade por mais de seis meses; são automaticamente considerados como inexistentes e procede-se imediatamente à respectiva liquidação²⁴⁷, revertendo o saldo a favor de qualquer associação agrícola que se instituisse legalmente no prazo de seis meses, com sede nesse distrito, ou, caso nenhuma se formasse, a favor da câmara municipal, que o faria reverter a favor de estabelecimentos de beneficência²⁴⁸.

Na generalidade, os sindicatos eram obrigados, segundo a lei, a criar instituições sindicais de previdência, agências de colocação de pessoal e escolas profissionais; no caso dos sindicatos agrícolas, estas funções não lhes competiam, pois faziam parte das atribuições das casas do povo²⁴⁹.

Em resumo: a função dos sindicatos agrícolas na Campanha do Trigo foi diminuta; nos anos de superprodução, em que a cooperação entre os agricultores foi mais necessária, já os sindicatos agrícolas livres tinham sido dissolvidos; quanto aos sindicatos, que funcionavam junto aos celeiros municipais — órgãos executivos da F. N. P. T. nas freguesias —, devido à sua própria constituição, pouco beneficiaram quem numa hora de aflição a eles recorria; por outro lado, nunca os assalariados agrícolas aí inscritos poderiam fazer ouvir a sua voz, já que nem mesmo os pequenos e os médios produtores conseguiam fazer ouvir as suas. Não tiveram outra possibilidade senão a de se inscreverem nas casas do povo, como mais uma tentativa para melhorarem as suas condições de vida, o que nunca conseguiram através destes organismos.

²⁴³ M. Caetano, *O Sistema...*, Lisboa, 1938, p. 72.

²⁴⁴ P. T. Pereira, *A Batalha...* (conferência realizada no Teatro de São Carlos em 5 de Junho de 1933), Lisboa, 1937, p. 40.

²⁴⁵ M. de Lucena, *O Salazarismo*, p. 247.

²⁴⁶ P. T. Pereira, *A Batalha...*, p. 80.

²⁴⁷ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 23 219, de 10 de Novembro de 1933.

²⁴⁸ *Ibid.*, Decreto n.º 22 353, de 1933.

²⁴⁹ Rodrigues de Matos, *Corporativismo em Portugal*, pp. 29-30.

3.4.3 Casas do povo

A integração das massas rurais não proprietárias no sistema corporativo é o que visam as casas do povo, constituídas em 1933 ²⁵⁰ e com as quais se pretenderia, na literatura do regime, «fazer ressurgir, embora laicizado, o espírito que no século xv ditou a agremiação dos homens bons nas confrarias da Misericórdia, cujos fins, expressos na súmula inimitável das obras cristãs de misericórdia em que se realiza o preceito da caridade fraterna, são ainda os dos novos organismos: melhorar a condição humana, ajudarem-se entre si os que trabalham, assistir aos enfermos e desamparados, recrear o espírito e iluminar as almas. As Misericórdias eram, na ordem antiga, o tipo perfeito dos organismos corporativos de cooperação social no meio agrário» ²⁵¹.

Sendo definidas, dentro da ordem corporativa portuguesa, como elementos de organização profissional não diferenciada para a cooperação social entre quantos viviam nos meios rurais, agrupavam simultaneamente os grandes proprietários, os assalariados agrícolas e os pequenos industriais e artífices da comunidade rural, pois se defendia que num país agrícola não industrializado, em que predomina a pequena propriedade, que vai de par com a pequena oficina e o labor caseiro, o campo não forma uma profissão nem uma classe: *é um meio social*, até porque «toda a vida rural é solidária na dependência da terra e dos seus caprichos — o tempo, as maleitas e a sorte. A organização dos meios rurais, assim definida, [fez-se] nas casas do povo, fórmula feliz e original do sistema corporativo português» ²⁵².

Ficam, assim, misturados os patrões e os assalariados; mas, enquanto aos primeiros é reconhecida a possibilidade e mesmo, em alguns casos, a obrigação de se associarem em gémios, aos segundos não é permitida nenhuma associação profissional, não figurando sequer inicialmente entre os fins das casas do povo a representação profissional. Só em meados de 1938, aquando da sua remodelação ²⁵³, aparece então entre as atribuições das casas do povo a de «representar os seus sócios efectivos, sempre que necessário, fazendo o estudo e assumindo a defesa dos seus interesses morais, económicos e sociais» ²⁵⁴.

[QUADRO N.º 15]

Distritos	Número de convenções	Número de trabalhadores
Beja	1	1 800
Castelo Branco	1	730
Évora	5	4 311
Portalegre	6	231
Santarém	1	60
Total	14	7 132

Fonte: I. N. E., *Estatísticas da Organização Corporativa*.

²⁵⁰ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 23 051, de 23 de Setembro de 1933.

²⁵¹ M. Caetano, *O Sistema...*, p. 82.

²⁵² *Id.*, *ibid.*, pp. 79-80 (sublinhado nosso).

²⁵³ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 28 859, de 18 de Julho de 1938.

²⁵⁴ I. N. T. P., *Dez Anos...*, p. 7.

Devido ao grande número de desempregados, apenas foram celebradas, até 1940, 14 convenções colectivas de trabalho e o número de trabalhadores abrangidos (7132), quando comparado com o de assalariados agrícolas, mostra bem como foi diminuta a intervenção das casas do povo neste campo durante a década de 1930. A distribuição regional dessas convenções foi a do quadro n.º 15.

Apesar de todas as tiradas campestres dos próceres do corporativismo; apesar da exaltação da pequena propriedade e das suas tradicionais virtudes, foi no Sul, «onde os argumentos tradicionalistas pouco [valiam] e onde [predominava] o proletariado agrícola»²⁶⁵, que as casas do povo foram constituídas em maior número, não tanto como substitutos de sindicatos, mas como órgãos da única previdência social que havia.

Em 1939, a sua distribuição regional era a seguinte:

[QUADRO N.º 16]

Distritos	Casas do povo formadas até 31 de Dezembro de 1939
Total	339
Aveiro	7
Beja	40
Braga	11
Bragança	33
Castelo Branco	22
Coimbra	20
Évora	28
Faro	13
Guarda	14
Leiria	14
Lisboa	8
Portalegre	25
Porto	4
Santarém	25
Setúbal	10
Viana do Castelo	12
Vila Real	25
Viseu	28

Fonte: I. N. E., *Estatísticas da Organização Corporativa* (cálculos nossos).

Não é, pois, por acaso que os distritos mais proletarizados, apesar de muito menos densamente povoados, como Castelo Branco, Santarém, Portalegre, Évora, Beja e Setúbal, com as suas 140 casas do povo, tinham mais de 40 % dessas instituições. Seguem-se-lhes os distritos transmontanos e Viseu, com 86 dessas instituições, e não seria difícil verificar se as casas do povo existentes nesses distritos se não situam nas freguesias e concelhos das regiões do Douro e do Dão, precisamente as mais proletarizadas do Norte agrícola.

A dominação das casas do povo pelos proprietários fazia-se através dos seus órgãos principais, que eram: a assembleia geral, composta pelos sócios efectivos que fossem chefes de família e cuja mesa era formada por

²⁶⁵ M. de Lucena, *O Salazarismo*, p. 248.

dois sócios protectores e um efectivo; e a direcção, constituída por três sócios efectivos eleitos pela assembleia geral, mas que tinha de ser sancionada pelo subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social. Havia, assim, duas espécies diferentes de controlo: o do Estado, que era exercido através do subsecretário de Estado das Corporações, que podia suspender temporariamente a actividade das casas do povo ou mesmo dissolvê-las; e o dos proprietários, que, em maioria na mesa da assembleia geral, faziam sempre eleger para a direcção pessoas da sua confiança; tal dominação tornou-se mais forte ainda quando, em 1938, a inscrição dos sócios protectores foi tornada obrigatória ²⁵⁶.

Marcelo Caetano justifica esta última medida afirmando: «É uma obrigação, não só moral mas jurídica, a de colaboração, pelo menos material, dos ricos e remediados na obra das casas do povo: e incumbe ao Estado torná-la efectiva, forçando a propriedade e a riqueza a desempenhar a sua função social, contra o egoísmo e a inércia.» ²⁵⁷ A justificação de Teotónio Pereira é mais elaborada: «Têm as casas do povo uma larga e bela missão a cumprir. E, porque o viver dos campos é o de uma grande família de famílias, entendeu-se que os mais abastados deveriam ajudar os mais pobres e ligar-se com eles na obra de paz e trabalho que a todos aproveita. Determinou-se por isso que todos os proprietários com certo grau de suficiência, que os afaste pelo menos da condição de assalariados, sejam obrigatoriamente sócios protectores da sua casa do povo. E fixou-se apenas uma cota mínima mensal, deixando-se ao arbítrio e à consciência de cada um contribuir com a verba conveniente.» ²⁵⁸

Tinham as casas do povo como fins principais: assegurar o exercício da actividade de previdência e assistência, dispensando protecção e auxílio nos casos de doença, desemprego e invalidez; coadjuvar o ministério do ensino, tendo em vista a elevação do nível de cultura profissional e geral, bem como o melhor aproveitamento do tempo livre dos trabalhadores; dar o seu contributo à realização de melhoramentos locais, participando em obras de utilidade comum, a executar em épocas de falta de trabalho; representar os seus sócios efectivos sempre que fosse necessário, fazendo o estudo e assumindo a defesa dos seus interesses morais, económicos e sociais ²⁵⁹. «Além disto [podiam] as casas do povo promover, entre os seus sócios, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção ou consumo. Mas [era-lhes] absolutamente defeso utilizar a sua sede ou os seus meios de acção para qualquer espécie de actividade política ou social contrária aos interesses da Nação ou à Constituição do Estado.» ²⁶⁰

E num jornal regional alentejano ainda se acrescentava: «Não são instituições demagógicas. São organismos de cooperação de todas as classes da mesma freguesia, para que a paz e a justiça reine entre elas, num entendimento amigável. Realizado o seu espirito, deixará de haver burgueses e proletários e passará a haver somente colaboradores — homens da terra.» ²⁶¹

²⁵⁶ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 28 859, de 18 de Julho de 1938.

²⁵⁷ M. Caetano, *O Sistema...*, p. 82.

²⁵⁸ P. T. Pereira, *A Batalha...*, p. 75.

²⁵⁹ I. N. T. P., *Dez Anos...*, p. 7.

²⁶⁰ Rodrigues de Matos, *Corporativismo em Portugal*, p. 35.

²⁶¹ *O Alentejano* de 1 de Novembro de 1933, Cabeço de Vide.

De acordo com os Decretos n.ºs 23 051 e 23 951, podiam ser criadas, nas casas do povo, caixas de previdência ²⁶², destinadas a beneficiar exclusivamente os sócios efectivos e às quais era concedida uma dotação de 5000\$, quando da aprovação dos seus estatutos; tendo como fins principais a concessão de subsídios na doença, por nascimento e morte e assistência médica, podiam, quando os fundos o permitissem, alargar o seu âmbito a outras modalidades de previdência quando o subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social o permitisse ²⁶³.

Já de si diminuto, o fundo de previdência — constituído pelo produto da taxa de \$00(5) por quilograma de trigo manifestado para venda — era ainda dividido em três partes: 1/3 para as despesas em obras de interesse comum nas épocas da falta de trabalho; 1/3 para fundo de reserva da respectiva instituição de previdência e 1/3 para o fundo de assistência.

Os quadros n.ºs 17 e 18 dão-nos o total despendido e o número de pessoas beneficiadas durante o período de 1934-42:

[QUADRO N.º 17]

Anos	Subsídios de doença		Subsídios de morte		Subsídios de invalidez		Subsídios de casamento		Subsídios de nascimento	
	Número	Quantia despendida	Número	Quantia despendida	Número	Quantia despendida	Número	Quantia despendida	Número	Quantia despendida
1934	576	16 830\$	—	—	—	—	—	—	1	30\$
1935	657	28 570\$	7	2 200\$	—	—	—	—	22	400\$
1936	808	34 950\$	18	2 900\$	2	810\$	80	2 400\$	50	670\$
1937	1 111	47 240\$	23	2 220\$	4	1 900\$	119	3 330\$	90	1 190\$
1938	2 630	81 310\$	70	7 920\$	129	18 880\$	20	300\$	141	1 950\$
1939	3 076	101 520\$	66	7 790\$	70	25 300\$	2	200\$	189	3 270\$
1940	3 673	99 950\$	98	10 180\$	118	26 270\$	40	1 190\$	380	8 010\$
1941	11 356	453 000\$	634	82 050\$	1 198	284 980\$	14	400\$	673	16 610\$
1942	25 249	1 025 940\$	1 406	203 700\$	2 005	1 011 830\$	165	13 980\$	2 697	80 960\$

Fonte: I. N. T. P., *Dez Anos*

[QUADRO N.º 18]

Anos	Número de consultas	Visitas domiciliárias	Número de tratamentos	Beneficiários de medicamentos	Quantia despendida	Instrução primária (número)	Instrução profissional (número)	Colónia de férias (número)
1934 ...	2 176	419	914	156	4 710\$	—	—	—
1935 ...	8 860	1 809	8 176	1 593	22 140\$	12	6	—
1936 ...	13 370	3 351	13 907	1 599	25 290\$	244	10	12
1937 ...	19 806	4 427	26 139	2 854	52 920\$	443	6	259
1938 ...	32 522	6 723	39 681	8 755	108 230\$	639	5	257
1939 ...	41 166	9 598	61 714	11 280	137 970\$	1 302	10	420
1940 ...	73 338	28 480	93 790	15 685	186 100\$	1 799	44	1 269
1941 ...	155 159	60 162	181 018	37 023	552 340\$	2 300	67	1 332
1942 ...	282 180	107 762	275 151	70 750	1 233 340\$	2 471	90	1 656

Fonte: I. N. T. P., *Dez Anos*

²⁶² Reguladas pelo Decreto n.º 25 935, de 12 de Outubro de 1935 (*Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*).

²⁶³ I. N. T. P., *Regulamento para as Caixas de Previdência das Casas do Povo*, Lisboa, 1937, p. 5.

Outra maneira de subsidiar os desempregados rurais era, nas épocas de menor actividade agrícola, promover a construção de edifícios, o melhoramento e a abertura de caminhos-de-ferro e estradas, o melhoramento e obras de hidráulica agrícola, etc.

«O trabalho [era] dado aos desempregados por turnos alternados de uma semana, assegurando-se assim 13 dias de trabalho úteis por mês a cada um, devidamente remunerados.»²⁶⁴ «Ora sucedeu que os fundos das casas do povo foram aplicados em benefício exclusivo de certos proprietários, para benfeitorias das suas propriedades. E isto desmesuradamente, ao ponto de causar escândalo. O sistema de fiscalização do I. N. T. P. demonstrou-se perfeitamente impotente, por falta de agentes ou corrupção deles e também porque a tarefa era impossível. Como fiscalizar até ao mais ínfimo detalhe uma infinidade de freguesias.»²⁶⁵

Embora diminutas, as verbas despendidas até 1937 em subsídios vários contra o desemprego merecem ser consideradas com atenção: num total de cerca de 2160 contos, tendo ficado por afectar cerca de 100 contos doados às casas do povo, cada distrito continental recebeu a seguinte parte²⁶⁶.

Viana do Castelo	1 500\$
Braga	6 600\$
Porto	10 000\$
Aveiro	3 600\$
Viseu	10 700\$
Coimbra	30 042\$
Vila Real	4 000\$
Bragança	100 400\$
Guarda	27 500\$
Leiria	42 000\$
Lisboa	164 733\$
Castelo Branco	58 000\$
Portalegre	285 185\$
Évora	329 893\$
Beja	564 094\$
Santarém	279 003\$
Setúbal	112 392\$
Faro	31 400\$

Como era de esperar, os cinco distritos do Alentejo e Ribatejo receberam, à conta deles, quase 3/4 dos subsídios. A uma média de 8\$ por trabalhador e por dia, os subsídios terão correspondido a cerca de 270 000 dias de trabalho, dos quais cerca de 200 000 no Alentejo e Ribatejo, a repartir por 7 anos, ou seja, ainda, perto de 40 000 dias de trabalho por ano para o País e 30 000 para o Alentejo. Cifra por certo irrisória perante a imensidão do problema, mas fornecendo, apesar de tudo, uma base material de manobra considerável para a implantação das casas do povo — e demonstrando, aliás, a própria ameaça que o proletariado rural do Sul continuava a constituir, apesar da repressão.

Significativamente, «quanto às casas do povo, não prevê a lei a formação de federações ou uniões de que façam parte»²⁶⁷. Só em 1945, final-

²⁶⁴ *Diário de Notícias* de 24 de Março de 1933.

²⁶⁵ M. de Lucena, *O Salazarismo*, p. 253.

²⁶⁶ F. N. P. T., *Ano Undécimo*, 1937.

²⁶⁷ M. Caetano, *O Sistema...*, p. 92.

mente, é centralizada a direcção e fiscalização de toda a acção destes organismos, com a criação da Junta Central das Casas do Povo ²⁶⁸.

À GUISA DE CONCLUSÃO

Se deitarmos, pois, balanço ao que terá sido a Campanha do Trigo, tanto ao nível económico e social como ao nível institucional e ideológico, não parecem restar dúvidas de que ela terá permitido, não tanto «resolver o problema do trigo», como, sobretudo, servir de suporte material a uma muito complexa «aliança de classes» — integrando agrários e industriais, grandes e pequenos agricultores, e sem deixar sequer completamente de fora os rurais sem terra —, que representa um dos momentos mais conseguidos da edificação do regime corporativo, em si mesma e como teste para outras operações de tipo semelhante levadas a cabo através da estrutura socioeconómica do País.

Por certo não poderá a Campanha ter beneficiado a todos, nem tão-pouco ter contemplado de igual modo aqueles a quem de alguma maneira beneficiou. Como qualquer protecção, o custo da Campanha saiu do bolso do contribuinte e do consumidor, o que equivale a dizer, dado o regime fiscal do País e o peso do pão da alimentação popular urbana, que o seu custo saiu, antes de mais, do bolso do proletariado citadino. Nesta medida, também o patronato citadino terá sido, indirectamente, chamado a financiar esta artificial elevação do custo da reprodução da força de trabalho assalariada; só uma diminuta parte desse patronato, como vimos, terá sido compensada com novas possibilidades de expansão.

Todavia, a generalização do regime protecção, articulada com a crise económica mundial, terá tido na generalidade mais efeitos de estagnação do que de crescimento. Combinada com a interrupção da emigração, tal estagnação terá mantido o mercado do trabalho deprimido, o que, sem falar da repressão policial, terá compensado a generalidade do patronato citadino da alta relativa do pão.

Na realidade, só os pequenos industriais de moagem se candidatam a vítimas directas e sem remissão da Campanha. Sem falar, claro, dos solos, esgotados por muito tempo por um sistema cultural e de adubação total e sabidamente inadequado. Mas é este um aspecto em que não se entrou, como também se não entrou no estudo do relativo declínio da Campanha nos finais dos anos 30.

É de supor que o melhoramento da situação económica mundial, reabrindo-se de novo a algumas exportações tradicionais da agricultura portuguesa, explica em parte aquele declínio, com o qual será necessário articular o lançamento, com aquela lentidão que caracterizou o Estado Novo, dos primeiros projectos de hidráulica agrícola, precisamente na segunda metade desses anos 30.

O esgotamento dos solos não é senão um dos mais visíveis aspectos negativos dessa forma de nacionalismo económico exacerbado que foi a autarquia. Com efeito, a Campanha do Trigo é, de quase todos os ângulos que a olhemos, como toda a forma de protecção, uma medida de

²⁶⁸ *Colecção Oficial da Legislação Portuguesa*, Decreto n.º 34 375, de 10 de Janeiro de 1945.

«conservação social», uma medida de amortecimento dos conflitos potenciais e de institucionalização da reprodução do *statu quo*.

Mas o maior interesse da Campanha, do ponto de vista da história portuguesa recente, é porventura o de ter servido de suporte material à edificação do sistema corporativo.

O exame atento e detalhado da Campanha e dos múltiplos organismos corporativos, que em torno dela se foram pouco a pouco edificando ao longo dos anos 30, mostram bem que a maior originalidade do corporativismo não residirá tanto no seu papel de «arbitragem» — a qual era muito relativa e por certo não maior do que aquela que compete a qualquer sistema político minimamente moderno —, mas sim na «integração institucional» de vastos conjuntos da população, designadamente rural, na orgânica do Estado Novo Corporativo.

Por outras palavras, a Campanha do Trigo e os seus prolongamentos institucionais terão representado um papel não negligenciável, não só na arquitectura da corporação da agricultura, como na própria integração política de segmentos significativos da população a partir de uma base económica: por outras palavras ainda, a Campanha do Trigo e os seus prolongamentos institucionais terão permitido levar tão longe quanto possível o objectivo do *corporativismo*, isto é, não só pacificar a luta de classes, mas também remover de todo os mecanismos da representação política liberal, com base no voto individual e num sistema qualquer de partidos, e substituí-los pela representação «orgânica», com base nas «solidariedades económicas».

O exame da Campanha do Trigo e das suas múltiplas implicações político-institucionais terá, pois, mostrado como o corporativismo se terá orientado no sentido de uma surpreendente «fusão» entre o político e o económico e da superação das necessárias mediações de qualquer sistema representativo, liberal ou autoritário. Vale a pena notar, a um nível extremamente concreto, como o Estado Novo radicou, na província, as formas clientelares tradicionais — que tinham servido de base à presença eleitoral dos partidos governamentais da Monarquia e da República —, graças à acção local das casas do povo (ao nível da freguesia) e dos grémios da lavoura (ao nível concelhio) e à acção nacional dos organismos corporativos ditos de coordenação económica (repare-se como os níveis distrital e provincial são ignorados, numa relação «directa» entre Estado central e comunidade local).

É talvez esta uma boa ocasião para sugerir, a terminar, que o que distingue efectivamente um regime autoritário tradicional, geralmente apoiado nas forças armadas, como foi o regime da Ditadura Militar de Maio de 1926 a Abril de 1928, ou como foi o caso de regimes com os quais o fascismo português tem sido comparado, como, por exemplo, a Hungria de Horthy ou a Polónia de Pilsudski, ou mesmo a Espanha de Primo de Rivera, o que distingue tais regimes do regime português, dizíamos, é que naqueles as classes possidentes se limitam, na ausência de um «bloco orgânico», a impor um controlo autoritário, militar e/ou policial, *sobre* o sistema político tradicional (nem Horthy nem Pilsudski chegaram a suprimir os partidos políticos e o regime parlamentar, encontrando-se, portanto, o poder parcialmente disseminado horizontalmente), enquanto no regime português, como em Itália, é o próprio sistema tradicional de dominação que é suprimido e substituído por *outro* sistema — corporativo — de dominação política.

A ser verdade o que ora se avança com carácter de sugestão, estas conclusões estão, evidentemente, cheias de consequências para a análise interna e comparativa do regime corporativo português, análise que não entra, todavia, no escopo da presente investigação e terá, portanto, de ficar para mais tarde.